

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

**DIRETORIA GERAL**  
**DECRETO Nº 005/2018**

Concede a Comenda Manoel Esteves de Andrade ao Senhor Eduardo Bezerra Fernandes.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Acari concede a Comenda Manoel Esteves de Andrade no ano de 2018 ao Senhor EDUARDO BEZERRA FERNANDES.

Art. 2º - O título ora concedido faz jus aos relevantes serviços prestados a sociedade acariense, como médico, vice-prefeito e prefeito municipal, conforme "Anexo 01" deste Decreto.

Art. 3º - A solenidade de entrega da Comenda Manoel Esteves de Andrade acontecerá no dia 03 de agosto de 2018, às 19h, na Câmara Municipal de Acari.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari, em 03 de julho de 2018.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente

JOSÉ RIVALDO LIMA

Vice-presidente

MARINEIDE ALVES DANTAS

1º Secretária

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO

2º Secretário

Anexo 01

Eduardo Bezerra Fernandes nasceu em 20 de junho de 1945 no Acari. Estudou no Grupo Escolar Tomaz de Araújo e no Colégio Diocesano do Seridó, de onde saiu para o Atheneu Norte-riograndense, para completar os estudos.

Formou-se em Medicina em 1974 pela UFRN, passando a exercer a especialidade de radiologia, por incentivo do Tio Paulo Frassinete Bezerra (Paulo Balá).

Exerceu a medicina por 40 anos, nas cidades de Currais Novos, Acari, Santa Cruz, Parnamirim e Natal. Foi diretor da Unimed Currais Novos e presidente da Federação das Unimed do Rio Grande do Norte.

Foi vice-prefeito e prefeito do Acari, encerrando sua vida política em 2002.

Casado com Salette desde 1972, pai de 3 filhos (Camila, Bruno e Raquel), sogro de Claudio, Ana Flávia e Juliano, avô de 9 netos: Anna Beatriz, Anna Júlia, Thomaz, Maria Eduarda, Maria Fernanda, Caio, Bruna, Ana Luiza e Carolina. Filho de Aristóteles Bezerra Fernandes e Maria de Lourdes Bezerra, irmão de Fernandão e Chico, frutos do primeiro enlace de seu pai que, ainda muito jovem, ficou viúvo. Também irmão de Paulo, Zé d'Arimatea, Dimas e Ana Luiza, filhos do casamento de Aristóteles com Maria José Rangel Fernandes.

Campeou nas férias da juventude nas terras do Acari, especialmente, nas Fazendas Pinturas, Pendanga, Garrotes, Vaca Brava, Cardeiro, Saco dos Pereiros, Saco do Juazeiro, dos tios Gonzaga, Bezerra, Zezé, Das Neves e Paulo.

Amava, devotamente, seu avô Silvino Balá e sua avó Maria de Jesus, não menos que o Avô Antonio Bezerra e a avó Cândida e as tias Maria Elita, Leticia e Bilé.

Amou com intensidade a cidade que o viu nascer, os amigos que ali fez e as memórias que o tempo construiu e os acidentes vasculares cerebrais borraram na sua mente.

Com saúde debilitada, cercado de cuidados apropriados e do imenso amor da família, conta hoje com 73 anos de idade.

(Texto: Fernando Antônio Bezerra, "Fernandinho")

**Publicado por:**  
**ROMEUE FERNANDES DANTAS DE SALES**  
**Código Identificador: 4631AE92**

**DIRETORIA GERAL**  
**DECRETO Nº 006/2018**

Concede o Título de Cidadania Acariense.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Acari concede o Título de Cidadania Acariense no ano de 2018 aos cidadãos:

AILTON MEDEIROS DANTAS,

ALEXANDRA DE MEDEIROS CAVALCANTE DANTAS,

CYRUS BENAVIDES,

ELANY VIANA DA SILVA,

EVANDRO MENDONÇA DE MOURA,

FRANCISCA ÁUREA DE ARAÚJO,

GUIOMAR FERNANDES DA SILVA PEREIRA,

JACKSON SILVA PEREIRA SOBRINHO,

JOSEAN AZEVÉDO DANTAS,

JOSEFA GOMES DE OLIVEIRA,

LIUDMILA SOLER LALONDRIZ,

LUCÉLIA TORRES RODRIGUEZ,

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA ALVES,

MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA,

MAURO EMANUEL COSTA DE MELO,

RAQUEL BEZERRA MOSCA,

SEBASTIÃO CARLOS DERICK, e

SIDERLEY JATOBÁ BEZERRA DE MENEZES.

Art. 2º - O título ora concedido faz jus aos relevantes serviços prestados a sociedade acariense.

Art. 3º - A solenidade de entrega do Título de Cidadania Acariense aos agraciados acontecerá no dia 03 de agosto de 2018, às 19h, na Câmara Municipal de Acari.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari, em 04 de julho de 2018.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente

JOSÉ RIVALDO LIMA

Vice-presidente

MARINEIDE ALVES DANTAS

1º Secretária

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO

2º Secretário

**Publicado por:**  
**ROMEUE FERNANDES DANTAS DE SALES**  
**Código Identificador: 45103AAE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE VALOR**  
**CONTRATUAL DO PREGÃO 01/2017**

Primeiro Termo de Aditamento ao contrato administrativo do Pregão 01/2017 para aquisição de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca-RN entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN e a empresa POSTO COSTA BRANCA EIRELI.

O presente termo tem por objeto o acréscimo de valor à aquisição de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em decorrência da reequilíbrio econômico dos preços do combustível, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A contratação a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu acréscimo de 5,4% do valor unitário, que é 4,237, passando a ser 4,465 R\$ (quatro reais e quarenta e seis centavos).

Areia Branca-RN, 30 de maio de 2018.

**Publicado por:**  
**JUARY TELKIANO DE SOUZA**  
**Código Identificador: 6D0DEFD9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**004/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13060001/2018**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13060001/2018, "MENOR

PREÇO POR ITEM" para o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 18/07/2018, às 09h00min, na sede da Câmara Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Legislativo Municipal, no horário das 8h às 13h.

Baraúna/RN, 04 de julho de 2018.

JOSÉ FREIRE DE MENDONÇA JÚNIOR

Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

**Publicado por:**  
**MAGALI PEREIRA DE AQUINO**  
**Código Identificador: 611133F9**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**008/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2040001/2018**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2040001/2018, "MENOR PREÇO POR ITEM" para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 18/07/2018, às 14h00min, na sede da Câmara Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Legislativo Municipal, no horário das 8h às 13h.

Baraúna/RN, 04 de julho de 2018.

JOSÉ FREIRE DE MENDONÇA JÚNIOR

Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

**Publicado por:**  
**MAGALI PEREIRA DE AQUINO**  
**Código Identificador: 5548E3B5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2018**

VALDERI JOAQUIM BORGES presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN vem declarar a Dispensa de Licitação nº 017/2018, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica, para aquisição de tintas sintética, lavável e demais material necessário para pintura das paredes internas, forro do teto, portas e paredes externas (com exceção da fachada), do Prédio sede do Poder Legislativo Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II-Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objetivo a aquisição de material de pintura, tendo em vista a necessidade de manutenção permanente do prédio físico, da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica, MARCONIO GALVAO - EPP - CNPJ: 08.132.623.0001-20, pelo valor de R\$ 1.662,30 (Hum mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), para aquisição de tintas sintética, lavável e demais material necessário para pintura das paredes internas, forro do teto, portas e paredes externas (com exceção da fachada), do Prédio sede do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista o mesmo ter oferecido a melhor proposta e condições para aquisição dos produtos.

Cerro Corá/RN, 03 de Julho de 2018.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente

**Publicado por:**  
**RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO**  
**Código Identificador: 5212A2CC**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2018**

VALDERI JOAQUIM BORGES presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 018/2018, objetivando a contratação de Pessoa Física, para serviço de pintura das paredes internas, forro do teto, portas e paredes externas (com exceção da fachada), do Prédio sede do Poder Legislativo Municipal.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II-Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objetivo a prestação de serviços de pintura das paredes internas, forro do teto, portas e paredes externas (com exceção da fachada) do prédio da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, tendo em vista a necessidade de manutenção permanente do prédio físico, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Física, Wellington André da Silva, CPF: 017.666.764-48, situada na Rua Carnaúba dos Dantas, 337, Bairro – Tancredo Neves, CEP: 59395-000, Cerro Corá/RN, para prestação de serviços de pintura das paredes internas, forro do teto, portas e paredes externas (com exceção da fachada), do Prédio sede do Poder Legislativo Municipal, pelo valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) tendo em vista o mesmo ter oferecido a melhor proposta e condições para a prestação do serviço.

Cerro Corá/RN, 03 de Julho de 2018.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
**Código Identificador:** 5DBC0B61

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2018**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.386.716/0001-80.

CONTRATADO: WELLINGTON ANDRE DA SILVA, CPF: 017.666.764.48

OBJETO: Prestação de serviço de pintura das paredes internas, forro do teto, portas e paredes externas (com exceção da fachada), do Prédio sede do Poder Legislativo Municipal.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

PERÍODO: 03/07/2018 a 11/07/2018

ORIGEM DOS RECURSOS: Lei 844/2017 (Orçamento Geral do Município) – Exercício 2018 - 01 – Poder Legislativo – Elemento de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 03/07/2018 e demais justificativas acostadas ao Processo Administrativo nº 157/2018.

Cerro Corá/RN, 03 de julho de 2018.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
**Código Identificador:** 3F31756C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2018**

VALDERI JOAQUIM BORGES Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 019/2018, aquisição parcelada de 3.000 (três mil) litros de combustível (Gasolina comum), conforme demanda, durante o período do mês julho a dezembro/2018, para atender as necessidades do veículo FIAT/UNO MILLE FIRE de Placa KHR - 9685 da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de

1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

V-quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objetivo a aquisição parcelada de combustível para atender a necessidade das viagens diárias no veículo FIAT/UNO MILLE FIRE de Placa KHR - 9685 da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN. Na oportunidade, a mesma torna-se possível após a realização do Pregão Presencial nº 001/2018 ocorrido em 17/05/2018 e 08/06/2018 e, republicado em, 08/06/2018 sem êxito, onde não acudiu nenhum participante interessado (deserto). Com isso, a referida contratação justifica-se com fulcro no Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo, e demais termos presentes no referido pregão presencial.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao referido processo administrativo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica POSTO SERRANO LTDA, CNPJ: 08.690.810/0001-29, pelo valor de R\$ 13.080,00 (Treze mil e oitenta reais), tendo em vista o mesmo ter oferecido a melhor proposta de preços e condições para o fornecimento do referido produto, conforme encontra-se acostado no processo administrativo nº 116/2018, pregão presencial nº 001/2018.

Cerro Corá/RN, 04 de Julho de 2018.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente - CMCC

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
**Código Identificador:** 68749286

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2018**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 04/07/2018, pela Sr. VALDERI JOAQUIM BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, para pagamento a Pessoa Jurídica POSTO SERRANO LTDA, CNPJ: 08.690.810/0001-29, pelo valor de R\$ 13.080,00 (Treze mil e oitenta reais), para o fornecimento parcelado de 3.000 (três mil) litros de combustível (Gasolina Comum), conforme demanda, durante o período de julho a dezembro/2018, para atender as necessidades do veículo FIAT/UNO MILLE FIRE de placa KHR – 9685 da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho do Sr. Valderi Joaquim, Borges, Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cerro Corá/RN, 05 de julho de 2018.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
**Código Identificador:** 50437A41

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2018**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.386.716/0001-80.

CONTRATADO: POSTO SERRANO LTDA, CNPJ: 08.690.810/0001-29

OBJETO: Aquisição parcelada de 3.000 (três mil) litros de combustível (Gasolina comum), conforme demanda, durante o período do mês julho a dezembro/2018, para atender as necessidades do veículo FIAT/UNO MILLE FIRE de Placa KHR - 9685 da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

VALOR: R\$ 13.080,00 (Treze mil e oitenta reais).

PERÍODO: Julho a Dezembro de 2018.

ORIGEM DOS RECURSOS: Lei 844/2017 (Orçamento Geral do Município) – Exercício 2018 - 01 – Poder Legislativo – Elemento de Despesa 339030 – Material de Consumo.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 04/07/2018 e demais justificativas acostadas ao Processo Administrativo nº 116/2018.

Cerro Corá/RN, 05 de julho de 2018.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
**Código Identificador:** 49EF5EEB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2018**

Concede diária ao Vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

**R E S O L V E:**

Art. 1 - Conceder ao vereador Valderi Joaquim Borges (Presidente), CPF: 892.371.101-20, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Natal/RN, na FECAM/RN, com objetivo de tratar com assessoria técnica da mesma, sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor de R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais), correspondente a ½ (Meia) diária, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 25 de Junho de 2018.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
**Código Identificador:** 4BF522D9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2018**

Concede diária ao Vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

**R E S O L V E:**

Art. 1 - Conceder ao vereador Valderi Joaquim Borges (Presidente), CPF: 892.371.101-20, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Natal/RN, na FECAM/RN, com objetivo de participar de reunião de interesse da Câmara Municipal na sede da FECAM/RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor de R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais), correspondente a ½ (Meia) diária, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 03 de Julho de 2018.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
**Código Identificador:** 464C49D3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2018**

Concede diária ao Servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

**R E S O L V E:**

Art. 1 - Conceder ao servidor Rafael da Silva Alves (Tesoureiro), CPF: 056.266.214-66 ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Natal/RN, para participar de reunião na sede da FECAM/RN, com assunto relacionado ao convênio ITEP/FECAM, e pegar material para confeccionar as cédulas de Identidade (RG).

Art. 2 – O referido pagamento será no valor de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco reais), correspondente a ½ (Meia) diária, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 03 de Julho de 2018.

VALDERI JOAQUIM BORGES

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
**Código Identificador:** 4BBE6445

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2018**

Concede diária a Servidora da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

**R E S O L V E:**

Art. 1 - Conceder a servidora Elyvania Pereira Batista (Secretaria de Finanças), CPF: 073.191.124-50 ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Natal/RN, para participar de reunião na sede da FECAM/RN, com assunto relacionado ao convênio ITEP/FECAM, e atualizar cadastro do sistema azul do ITEP.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), correspondente a ½ (Meia) diária, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 03 de Julho de 2018.

VALDERI JOAQUIM BORGES

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
Código Identificador: 6F84C782

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 008, DE 04 DE JULHO DE 2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições.

**R E S O L V E:**

Considerando o Artigo 41 da Lei Orgânica Municipal de Currais Novos que trata sobre as realizações das sessões Ordinárias da Câmara Municipal no período de 1º de fevereiro a 30 de julho de 2018, tendo em vista o recesso, fica determinado a redução do horário de funcionamento da Câmara Municipal, especialmente de 07:00 às 12:00hs, no período de 05 à 31 de julho de 2018, ressalvando quando necessário se fazer o prolongamento do horário para a execução de atividades internas.

Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 04 de julho de 2018.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
Código Identificador: 4DD75AF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de FELIPE GUERRA, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:30 horas do dia 18 de Julho de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, preparação de documentos e de procedimentos processuais relacionados ao setor de compras e assessoria a comissão permanente de licitação da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV MIRA SELVA 330 CENTRO FELIPE GUERRA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

FELIPE GUERRA - RN, 05 de Julho de 2018

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
PEDRO ALVES CABRAL NETO  
Código Identificador: 6297488F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

OBJETO: Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa para os serviços de operação dos sistemas de sonorização, produção e gravação de imagens, vídeos e áudios, distribuição do material gravado compatível com as mídias digitais existentes no mercado local, geração de caracteres, através de conversor de texto, durante as reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, especial, itinerantes, audiências Públicas realizadas por esta Casa, aprovação de Leis, Transcrição de Ata e demais serviços relacionados que se fizerem necessários, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Câmara Municipal de Guimarães, o Sr. Emilson de Borba Cunha, Presidente, HOMOLOGA o presente processo, Pregão Presencial nº 007/2018, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor do licitante: SANDRA ALVES DO NASCIMENTO - ME, CNPJ: 26.983.557/0001-83, com o valor global de R\$ 136.800,00 (Cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa à esta Câmara Municipal.

Guamaré/RN, 26 de junho de 2018.

Emilson de Borba Cunha

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 710372F8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

OBJETO: Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa para os serviços de operação dos sistemas de sonorização, produção e gravação de imagens, vídeos e áudios, distribuição do material gravado compatível com as mídias digitais existentes no mercado local, geração de caracteres, através de conversor de texto, durante as reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, especial, itinerantes, audiências Públicas realizadas por esta Casa, aprovação de Leis, Transcrição de Ata e demais serviços relacionados que se fizerem necessários, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 007/2018, o Pregoeiro ADJUDICA o objeto desta licitação à empresa: SANDRA ALVES DO NASCIMENTO - ME, CNPJ: 26.983.557/0001-83, vencedora do Presente Processo Licitatório, haja vista ter sido a proposta mais vantajosa apresentada à esta Edilidade.

Guamaré/RN, 25 de junho de 2018.

PREGOEIRO

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 42BAE024

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

Parte Contratante: Câmara Municipal de Guimarães/RN, CNPJ. 08.587.263/0001-50.

Parte Contratada: SANDRA ALVES DO NASCIMENTO - ME, CNPJ: 26.983.557/0001-83.

OBJETO: Registro de Preços, visando a Contratação de empresa para os serviços de operação dos sistemas de sonorização, produção e gravação de imagens, vídeos e áudios, distribuição do material gravado compatível com as mídias digitais existentes no mercado local, geração de caracteres, através de conversor de texto, durante as reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, especial, itinerantes, audiências Públicas realizadas por esta Casa, aprovação de Leis, Transcrição de Ata e demais serviços relacionados que se fizerem necessários, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 007/2018-CMG, Conforme abaixo.

Valor: R\$ 136.800,00 (Cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).

Itens Registrados: 01, da Presente Ata.

Data de assinatura: 26 de Junho de 2018.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 007/2018.

Guamaré/RN, 26 de Junho de 2018.

Subscritores:

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Contratante

Sandra Alves do Nascimento – ME

CNPJ: 26.983.557/0001-83

Contratada

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 72F9BC87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA**

LICITAÇÃO DESERTA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP No 001/2018 (LICITAÇÃO DESERTA) E AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA COM DEFINIÇÃO DE NOVA DATA.

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h00min, reuniram-se a Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio, todos constituídos pela Portaria no 346/2017 – GP, de 24 de julho de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ipangaçu, para na forma do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017, do edital do Pregão Presencial – SRP no 001/2018 e das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios, destinado a contratação de empresa especializada no serviço de correção e manutenção de instalações elétricas, com aquisição de material, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN. No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame, a Pregoeira declarou o presente certame Deserto. Devido à importância da contratação do objeto pela Câmara Municipal de Ipangaçu, a Pregoeira, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar da referida sessão para o dia 12 de Julho de 2018, às 13h00min, no mesmo local. Após este ato, esta Pregoeira encerrou os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pela mesma e pelos membros de sua equipe de apoio. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro de avisos da Prefeitura.

Ana Paula da Costa Pereira Presidente

Gicely Assunção de Oliveira Martins Nobre de Souza Neto  
Membro Membro

**Publicado por:**  
JOAO BATISTA BERTOLDO GOMES  
Código Identificador: 51F5B40F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÁ**

**PRESIDÊNCIA  
PROJETO DE LEI Nº 002/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

Cria cargos efetivos de Assessor Contábil na estrutura da Câmara Municipal de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÁ, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei cria cargos efetivos e cargos de Chefia no âmbito da Câmara Municipal de Jaçaná, definindo suas atribuições e dispo do regime jurídico dos seus integrantes.

**CAPÍTULO I**

**DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA**

Art.2º. A Assessoria Contábil Jaçaná é constituída dos seguintes cargos, nas quantidades e remunerações previstas no anexo I:

01– Contador

§1º. O ingresso na carreira dar-se-á, nos cargos de Contador, através de Concurso Público de provas e títulos.

§2º. O concurso de ingresso será realizado a critério do Presidente da Câmara Municipal, observado o interesse público.

§3º. As normas gerais sobre Concurso Público serão fixadas em regulamento e Edital a serem editados oportunamente.

Art.3º. Os cargos efetivos da carreira de Contador serão providos em caráter efetivo, por nomeação do Presidente da Câmara, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público.

Art.4º. O Contador nomeado será empossados pelo Presidente da Câmara mediante assinatura do Termo de Posse, no qual os empossados se comprometerão a cumprir fielmente os deveres do emprego.

Art.5º. São atribuições do Contador:

I - ser responsável pela execução dos serviços de contabilidade da Câmara Municipal; assessorar e executar os trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário no âmbito do Executivo.

II - prestar assessoramento ao presidente da Câmara e aos servidores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento, elaborar e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; elaborar, organizar e assinar balanços e balancetes; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; efetuar perícias contábeis; executar, orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; executar, orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil - financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial, orçamentária; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade da Prefeitura; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; controlar dotações orçamentárias referentes ao Executivo; elaborar as estimativas de impacto orçamentário referentes aos projetos de leis em que haja aumento de despesa obrigatória de caráter continuado; atualizar-se quanto à efetiva realização de receita e despesa no âmbito municipal com vistas à elaboração das propostas orçamentárias para comporem os projetos de leis referentes ao PPA, à LDO e à LOA;

III - Executar as tarefas da tesouraria na ausência do tesoureiro; operacionalizar e manter atualizado os programas de informática específicos de sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas.

**CAPÍTULO II**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 6. Em casos especialíssimos e de vulto, que requeiram conhecimento técnico especializado, na defesa do erário público municipal, em que for verificada a necessidade de contratação de pareceres ou de serviços de profissionais especializados, o Procurador-Geral submeterá o assunto ao Prefeito que autorizará ou não a contratação.

Art. 7. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Jaçanã (RN), 26 de Julho de 2018.

José Gelzo Nascimento dos Santos

**PRESIDENTE**

Riane Guedes de Oliveira Edinaldo Martins Oliveira

**PRIMEIRA SECRETÁRIA SEGUNDO SECRETÁRIO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei cria cargos efetivos e cargos de Chefia no âmbito da Câmara Municipal de Jaçanã, definindo suas atribuições e dispondo sobre o regime jurídico dos seus integrantes.

**CAPÍTULO I**

**DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA**

Art.2º. A Assessoria Contábil Jaçanã é constituída dos seguintes cargos, nas quantidades e remunerações previstas no anexo I:

01- Contador

§1º. O ingresso na carreira dar-se-á, nos cargos de Contador, através de Concurso Público de provas e títulos.

§2º. O concurso de ingresso será realizado a critério do Presidente da Câmara Municipal, observado o interesse público.

§3º. As normas gerais sobre Concurso Público serão fixadas em regulamento e Edital a serem editados oportunamente.

Art.3º. Os cargos efetivos da carreira de Contador serão providos em caráter efetivo, por nomeação do Presidente da Câmara, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público.

Art.4º. O Contador nomeado será empossados pelo Presidente da Câmara mediante assinatura do Termo de Posse, no qual os empossados se comprometerão a cumprir fielmente os deveres do emprego.

Art.5º. São atribuições do Contador:

I - ser responsável pela execução dos serviços de contabilidade da Câmara Municipal; assessorar e executar os trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário no âmbito do Executivo.

II - prestar assessoramento ao presidente da Câmara e aos servidores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento, elaborar e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; elaborar, organizar e assinar balanços e balancetes; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; efetuar perícias contábeis; executar, orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou

valores; executar, orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil - financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial, orçamentária; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade da Prefeitura; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; controlar dotações orçamentárias referentes ao Executivo; elaborar as estimativas de impacto orçamentário referentes aos projetos de leis em que haja aumento de despesa obrigatória de caráter continuado; atualizar-se quanto à efetiva realização de receita e despesa no âmbito municipal com vistas à elaboração das propostas orçamentárias para comporem os projetos de leis referentes ao PPA, à LDO e à LOA;

III - Executar as tarefas da tesouraria na ausência do tesoureiro; operacionalizar e manter atualizado os programas de informática específicos de sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas.

**CAPÍTULO II**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 6. Em casos especialíssimos e de vulto, que requeiram conhecimento técnico especializado, na defesa do erário público municipal, em que for verificada a necessidade de contratação de pareceres ou de serviços de profissionais especializados, o Procurador-Geral submeterá o assunto ao Prefeito que autorizará ou não a contratação.

Art. 7. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Jaçanã (RN), 26 de Julho de 2018.

José Gelzo Nascimento dos Santos

**PRESIDENTE**

Riane Guedes de Oliveira Edinaldo Martins Oliveira

**PRIMEIRA SECRETÁRIA SEGUNDO SECRETÁRIO**

**Publicado por:**  
LÍGIA LIDIA DOS SANTOS SILVA  
**Código Identificador:** 586C5B98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA 51 DE 2018, DE EXONERAÇÃO**

Exonera servidor em Cargo de Comissão na Câmara Municipal de João Câmara - RN.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR o servidor Ricardo Cesar Ferreira Duarte Junior, portador do CPF 059.474.544-67; RG 1.990.228 e inscrição OAB/RN 7834 do cargo comissionado de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de João Câmara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/07/2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 05 DE JULHO DE 2018.**

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Ver. Daniel Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
EDILSON ALVES DE LIMA  
**Código Identificador:** 58E0DEE4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA 52 DE 2018, DE EXONERAÇÃO**

Exonera servidor em Cargo de Comissão na Câmara Municipal de João Câmara - RN.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR o servidor Ricardo George Campos de Araújo, portador do CPF 008.681.304-86; RG 1.671.301-SSP/RN do cargo comissionado de Assessor Contábil da Câmara Municipal de João Câmara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/07/2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 05 DE JULHO DE 2018.**

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Ver. Daniel Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

**EDILSON ALVES DE LIMA**  
**Código Identificador:** 551A5AB8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA 53 DE 2018, DE EXONERAÇÃO**

Exonera servidor em Cargo de Comissão na Câmara Municipal de João Câmara - RN.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR o servidor Adilson de Jesus, portador do CPF 333.392.445-53; RG 02296025-25-SSP/BA do cargo comissionado de Chefe da Controladoria da Câmara Municipal de João Câmara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/07/2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 05 DE JULHO DE 2018.**

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Ver. Daniel Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
EDILSON ALVES DE LIMA  
**Código Identificador:** 5D0504E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN**  
**TERMO DE DISPENSA 17/2018**

Termo de dispensa: 17/2018

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

**I - OMISSIS**

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por contratação de Empresa para Locação de sistema de contabilidade pública integrado (SPCL 8). Com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CONTRATADO, no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Lagoa de Pedras/RN, 18 de JUNHO de 2018.

**Publicado por:**  
JOÃO CARLOS DA COSTA  
**Código Identificador:** 3EF48277

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 17/2018**

Com base na informação do Assessor Jurídico, bem como na fundamentação legal acima referida, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação ora evidenciada e atendida as disposições legais que regem a matéria, AUTORIZO o empenho e posterior pagamento, após a regular liquidação do processo de despesa em favor da empresa A.O.S. SOFTWARE LTDA, em referência no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

Lagoa de Pedras/RN, 19 de JUNHO de 2018.

Jose Arnaldo da Costa

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JOÃO CARLOS DA COSTA  
**Código Identificador:** 4D017066

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**PORTARIA Nº 091/2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador

JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), VILMA RAMOS GUIMARÃES, portadora da matrícula nº 18, na função de Técnico em Atividade e serviços Legislativo, LICENÇA PREMIO, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), durante 03(três) meses, de 09/07/2018 à 06/10/2018, referente ao período aquisitivo 2011/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macau/RN, 06 de Julho de 2018.

JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO  
**Código Identificador:** 4F23E6DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA 066/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE: Conceder ao Senhor (a) AMANDA DA SILVA - TESOUREIRA, a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, correspondente a 1 diária, para o Encontro Regional Interlegis - Natal/RN.

A presente Portaria entrará em vigor na data 21 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; e CUMPRASE.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de junho de 2018.

Wellington Ferreira da Silva

VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
**Código Identificador:** 4F679C70

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA 065/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE: Conceder ao Senhor (a) WELINGTON FERREIRA DA SILVA - VEREADOR - PRESIDENTE, a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, correspondente a 1 diária, para o Encontro Regional Interlegis - Natal/RN.

A presente Portaria entrará em vigor na data 21 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; e CUMPRASE.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de junho de 2018.

Wellington Ferreira da Silva

VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
**Código Identificador:** 47D5C161

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Contratada: EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA

Processo nº 32/2018 ? Pregão Presencial nº 12/2018 ? CPL

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e componentes de informática para uso da Câmara Municipal de Mossoró..

VALOR: R\$ 110.517,72 (cento e dez mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

Vigência: 05/07/2018 a 04/07/2019.

Mossoró, 05 de julho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Maria Izabel Araújo Montenegro

Contratante

EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA

André Souza da Silva

Contratada

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 4584B840

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 12/2018**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Pregão Presencial, referente ao Pregão Presencial nº 12/2018 - CMM com início 26 de junho de 2018, realizada em 05 de julho de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 32/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e componentes de informática para uso da Câmara Municipal de Mossoró.

Sala de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

05 de julho de 2018.

MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 6ED4AB81

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Contratada: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI ? ME

Processo nº 21/2018 ? Pregão Presencial nº 7/2018 ? CPL

Objeto: Registro de preços para posterior aquisição de materiais de expediente (materiais de escritório e outros), destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes à Câmara Municipal de Mossoró/RN, conforme especificações e quantitativos integrantes deste documento..

VALOR: R\$ 49.402,44 (quarenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 03/07/2018 a 02/07/2019

Mossoró, 05 de julho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Maria Izabel Araújo Montenegro

Contratante

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – ME

Clayton José de Oliveira

Contrata

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 6D54194B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Contratada: H C CORDEIRO ? ME

Processo nº 21/2018 ? Pregão Presencial nº 7/2018 ? CPL

Objeto: Registro de preços para posterior aquisição de materiais de expediente (materiais de escritório e outros), destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes à Câmara Municipal de Mossoró/RN, conforme especificações e quantitativos integrantes deste documento..

VALOR: R\$ 4.246,60 (quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 03/07/2018 a 02/07/2019

Mossoró, 05 de julho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Maria Izabel Araújo Montenegro

Contratante

H C CORDEIRO - ME

Hilton Costa Cordeiro

Contratante

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 5A36BA78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 015/2018/GP**

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Sr (a) Vaniere Antônio da Silva, Secretário Geral desta Câmara Municipal de Paraú/RN e, dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no regimento Interno deste poder Legislativo e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder recurso a título de diárias ao Sr (a) Vaniere Antônio da Silva, Secretário Geral desta Câmara Municipal, com endereço neste município de Paraú/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária(s) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção, quando em viagem a Cidade de Natal/RN no dia 05/07/2018, para participar do treinamento na FECAM/RN para implantação do convenio com o ITEP/RN para emissão de Carteiros de Identidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 04 de Julho de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Presidente-CMP

**Publicado por:**  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA  
**Código Identificador:** 764F5384

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**ATO Nº. 006/2018**

HUMBERTO ALVES GONDIM, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 14, caput, do Regimento Interno da Câmara:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Parelhas (Sede e Anexo Legislativo) para o expediente do dia 06 de Julho de 2018 (sexta-feira), em virtude do Jogo da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo da FIFA 2018.

Art. 2º O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Câmara Municipal de Parelhas/RN, em 05 de Julho de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente

**Publicado por:**  
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA  
**Código Identificador:** 49236481

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**PORTARIA Nº 024/2018- CMP**

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao Sr. HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 26 de junho de 2018, para agenda administrativa no ITEP, para emissão de cédulas de identidades pelo convenio FECAM/CÂMARA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS – Chefe de Divisão de Serviços Administrativos da CMP, para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 26 de junho de 2018, para agenda administrativa no ITEP, para emissão de cédulas de identidades pelo convenio FECAM/CÂMARA.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 002/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

P U B L I Q U E - S E

E

C U M P R A - S E

Patu (RN), 25 de junho de 2018.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por:  
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS  
Código Identificador: 6D951872

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20159032**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.516.924/0001-03, com sede na Rua Ninar Negreiros, 100, representado por JOÃO WADNIO DA SILVA MONTEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F M DUARTE - ME, inscrito(a) no CNPJ: 11.530.895/0001-92, com sede na Francisco Martins de Miranda, 558, centro, Caruabas-RN, CEP 59.780-000, representada por FRANCISCO MARINALDO DUARTE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Unidade Orçamentária 01 01 Função Programática 01.031.0001 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiro pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RODOLFO FERNANDES - RN, 29 de junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ: 24.516.924/0001-03

CONTRATANTE

F M DUARTE - ME

CNPJ: 11.530.895/0001-92

CONTRATADO

Publicado por:  
MARIA LUZIRENE DA SILVA  
Código Identificador: 58DBAD22

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20159034**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.516.924/0001-03, com sede na Rua Ninar Negreiros, 100, representado por JOÃO WADNIO DA SILVA MONTEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WAKER MONEZ OLIVEIRA SOUZA 06375954401, inscrito(a) no CNPJ: 15.097.010/0001-67, com sede A Rua Luiz Eduardo da Silva, 32, centro, Rodolfo Fernandes-RN, CEP 59.830-000, representada por WAKER MONEZ OLIVEIRA SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Unidade Orçamentária 01 01 Função Programática 01.031.0001 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiro pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RODOLFO FERNANDES - RN, 29 de junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ: 24.516.924/0001-03

CONTRATANTE

WAKER MONEZ OLIVEIRA SOUZA 06375954401

CNPJ: 15.097.010/0001-64

CONTRATADO

Publicado por:  
MARIA LUZIRENE DA SILVA  
Código Identificador: 744A7BE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 018/2018-GP**

MARIA CRISLANIA FERREIRA DOS SANTOS DE MEDEIROS, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de RUY BARBOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que no período de 14 de junho a 15 de julho de 2018 acontecerá a Copa do Mundo de Futebol da FIFA;

CONSIDERANDO que tal evento concentra as atenções da população de nosso país, em especial quando da participação da seleção brasileira, mormente o futebol estar intimamente ligado à cultura nacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que o expediente no âmbito do Poder Legislativo de Ruy Barbosa-RN, seja disciplinado conforme abaixo:

I – no dia 06/07/2018, sexta feira, expediente facultativo.

Art. 2º - Suspender a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ruy Barbosa-RN, do dia 06 de Julho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ruy Barbosa-RN, 05 de julho de 2018.

MARIA CRISLANIA FERREIRA DOS SANTOS DE MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa-RN

Publicado por:  
MARIA CRISLANIA FERREIRA DOS SANTOS DE MEDEIROS  
Código Identificador: 6BCE16CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº11/2018 EM 04 DE JULHO DE 2018**

A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Atribuir a Sr.ª MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA, Tesoureira desta Câmara Municipal, 02 (duas) diárias ao valor de R\$100,00 (cem reais), para se deslocar até Martins cidade do Rio Grande do Norte para o decorrer com suas despesas de locomoção, estadia e hospedagem, com deslocamento previsto para dia 11 de Julho de 2018 e retorno em 12/07/2018, com objetivo. PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL - EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS NO PERÍODO DE 11/07/2018 ATÉ 12/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Miguel, 05 de Julho de 2018

LUZITHANIA MARIA DE AQUINO

SECRETARIA

Publicado por:  
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA  
Código Identificador: 51E29371

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA 2018**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PRIMEIRO PERÍODO**

**13ª SESSÃO ORDINÁRIA**

1º EXPEDIENTE: Ata da décima terceira Sessão Ordinária aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito) nesta cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte. As 9hs00mm deu-se início a décima terceira Sessão Ordinária da presente reunião. Na qual compareceram os Senhores Vereadores a seguir nominados: Mellyna Passos Maia Coelho (Presidente), Ideus Costa Nunes Junior (Vice-Presidente), Maria da Paz e Silva (1ª Secretária), Francisco Célio Bezerra de Lima (2º Secretário) Alyson Cleiton da Silva, Carlos Aurélio Sampaio, Carlos Alberto Silva, Célio Gonçalves de Queiroz, José Rogério da Silveira, José Edmilson de Carvalho, Sandra Regina da Silva Oliveira. Dando efetivo início a Sessão em voga a Excelentíssima Senhora Presidente solicitou a Senhora Vereadora Maria Da Paz e Silva que fizesse a chamada nominal dos Senhores Vereadores presentes, e assim o fez. Depois de verificar o quórum regimental a Excelentíssima Senhora Presidente solicitou a primeira Secretária Legislativa que procedesse a leitura da Ata da última Sessão Ordinária da legislatura em vigor. 2º EXPEDIENTE: Dando Prosseguimento aos trabalhos legislativos concernentes a presente Sessão a Excelentíssima Senhora Presidente dispôs a Ata para a devida votação, restando assim Ata lida e redigida, APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. Dando início ao expediente a Excelentíssima Senhora Presidente solicitou a Senhora Vereadora Maria Da Paz e Silva que procedesse a leitura do expediente dos Senhores Vereadores. VOTAÇÃO ÚNICA DO PARECER PREVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS – RELATÓRIO ANUAL DE 2012: Leitura, discussão e votação única do parecer Nº 002/2018 da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, referente ao parecer prévio da primeira câmara de contas do Tribunal de Contas referente ao Processo Nº 006040/2013-TC, (APENSADOS: 10844/2011-TC, 12315/2011-TC, 5042/2013-TC, 700669/2013-TC). Assunto: Relatório anual do exercício de 2012. Interessada: Prefeitura Municipal de São Miguel-RN. Leitura, discussão e votação única do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006 de 28 de Junho de 2018. SUMULA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de São Miguel – Exercício 2012. PROJETOS DE LEI ORIUNDOS DO PODER EXECUTIVO: Leitura, discussão e votação única do PARECER Nº 005/2018 da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO referente ao Projeto de Lei Nº 004/2018. SUMULA DO PARECER – Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, emergencialmente e em caráter temporário e excepcional 02(dois) médicos veterinários e das outras providências. Leitura, discussão e votação única do PARECER Nº 003/2018 da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE referente ao Projeto de Lei Nº 004/2018. SUMULA DO PARECER – Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, emergencialmente e em caráter temporário e excepcional 02 (dois) médicos veterinários e das outras providências. Leitura, discussão e votação única do Projeto de Lei Nº 004 DE 15 DE Junho de 2018. SUMULA DO PROJETO DE LEI Nº 004/2018 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, emergencialmente e em caráter temporário e excepcional 02 (dois) médicos veterinários e das outras providências. PROJETOS DO PODER LEGISLATIVO: Leitura, discussão e votação única do Parecer Nº 006/2018 da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, referente ao Projeto de Lei de autoria coletiva Nº 018/2018. SUMULA DO PARECER – Dispõe sobre a reserva de assentos nos transportes Municipais ou que prestem serviços a esta Municipalidade e das outras providências. Leitura, discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 018 de 18 de Junho de 2018. SUMULA DO PROJETO DE LEI Nº 018/2018 – Dispõe sobre a reserva de assentos nos transportes Municipais ou que prestem serviços a esta Municipalidade e das outras providências. Leitura, discussão e votação única do PARECER Nº 007/2018 da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO referente ao Projeto de Lei Nº 017/2018 de autoria do Senhor Vereador Carlos Aurélio Sampaio. SUMULA DO PARECER – Institui o dia municipal de atenção à pessoa idosa. Leitura, discussão e votação única do PROJETO DE LEI Nº 017 de 14 de Junho de 2018. SUMULA DO PROJETO DE LEI Nº 017/2018 - Institui o dia municipal de atenção à pessoa idosa. Leitura, discussão e votação única do PARECER Nº 008/2018 da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO referente ao projeto de Lei Nº 015/2018 de autoria da Senhora Vereadora Maria da Paz e Silva. SUMULA DO PARECER – Dispõe sobre a denominação de Rua Raimundo Tomaz de Aquino e das outras providências. Leitura, discussão e votação única do PROJETO DE LEI Nº 015 de 06 de Junho de 2018. SUMULA DO PROJETO DE LEI Nº 006/2018 - Dispõe sobre a denominação de Rua Raimundo Tomaz de Aquino e das outras providências. Leitura, discussão e votação única do PROJETO DE LEI Nº 019/2018 de 26 de junho de 2018 de autoria da Senhora Vereadora Maria da Paz e Silva no qual dispõe sobre a denominação da Rua Marcos Antônio Gonçalves, e das outras providências. PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO: Leitura, discussão e votação única do PARECER Nº 009/2018 da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO referente ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2018. SUMULA DO PARECER – concede o Título de Cidadão Micaelense ao Senhor Agnaldo Bernardo Domingos de Souza, conforme ART. 208, § 1º, alínea D, do Regimento Interno desta Câmara Municipal. Leitura, discussão e votação única do PARECER Nº 002/2018 da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO referente ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2018 de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente Mellyna Passos Maia Coelho, datado de 02 de Maio de 2018. SUMULA DO PARECER – Concede o Título de Cidadão Micaelense ao Senhor Agnaldo Bernardo

Domingos de Souza, conforme ART. 208, § 1º, alínea D, do Regimento Interno desta Câmara Municipal. Leitura, discussão e votação única do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 datado de 02 de Maio de 2018. SÚMULA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018 – Concede o Título de Cidadão Micaelense ao Senhor Agnaldo Bernardo Domingos de Souza, conforme ART. 208, § 1º, alínea D, do Regimento Interno desta Câmara Municipal. Leitura, discussão e votação única do PARECER Nº 010/2018 da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO referente ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 016/2018. SÚMULA DO PARECER – Institui a comenda do mérito Legislativo Vereador Valdemir José da Silva (BIL) para homenagear as pessoas físicas e jurídicas que prestarem serviços de relevante interesse público ou que desempenharam função pública a bem do interesse do Município. Leitura, discussão e votação única do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016 datado de 14 de Junho de 2018. SÚMULA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2018 - Institui a comenda do mérito Legislativo Vereador Valdemir José da Silva (BIL) para homenagear as pessoas físicas e jurídicas que prestarem serviços de relevante interesse público ou que desempenharam função pública a bem do interesse do Município. 3º EXPEDIENTE: Passo seguinte a Excelentíssima Senhora Presidente concede tempo Regimental para os Senhores Vereadores que queiram fazer o uso da palavra em momento denominado Grande Expediente. Desta feita e por ordem de inscrição fez o uso da palavra o Senhor Vereador Carlos Aurélio Sampaio onde o mesmo solicitou um Requerimento Verbal, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato que determine ao setor competente da Secretaria de Saúde e mais especificamente ao setor de Edemias que monitore as caixas d'água espalhadas pelo Município e que se encontram secas pela falta de abastecimento d'água de forma regular; mesmo estando secas as referidas caixas ainda comportam quantidade mínima de água que transformam estas caixas d'água em verdadeiros criadouros dos mosquitos vetores da Dengue, Zica e Chikungunha o que vem colocando em risco toda a população Micaelense pela possibilidade de ocorrer uma epidemia destas graves doenças. Em seguida obedecendo à devida ordem de inscrição fez o uso da palavra a Senhora Vereadora Sandra Regina da Silva Oliveira, seguido do Senhor Vereador José Edmilson de Carvalho, seguido do Senhor Vereador Alyson Cleiton da Silva. E encerrando as falas obedecendo à devida ordem de inscrição fez o uso da palavra o Senhor Vereador Célio Gonçalves de Queiroz que teve seu pronunciamento interrompido e, por sua vez, a Excelentíssima Senhora Presidente suspende a referida sessão em virtude de manifestação popular ocorrida em plenário, ferindo o Regimento Interno desta Casa Legislativa, onde na Seção III, art. Nº 154 e incisos I e III descrevem suspensão dos trabalhos para a preservação da Ordem e tumulto grave, respectivamente. Tal atitude se deu em virtude de um cidadão manifestar-se semanalmente nas sessões, atrapalhando o discurso dos parlamentares, causando tumulto e desordem nas reuniões, utilizando palavras de baixo calão e desrespeitando a autoridade da Presidente do Poder Legislativo. Dando continuidade aos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Presidente deu início a fase de discussão e votação dos Projetos de Lei desta Casa. VOTAÇÃO ÚNICA DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS – RELATÓRIO ANUAL DE 2012: Leitura, discussão e votação única do parecer Nº 002/2018 da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, referente ao parecer prévio da primeira câmara de contas do Tribunal de Contas referente ao Processo Nº 006040/2013-TC, (APENSADOS: 10844/2011-TC, 12315/2011-TC, 5042/2013-TC, 700669/2013-TC). Assunto: Relatório anual do exercício de 2012. Interessada: Prefeitura Municipal de São Miguel-RN. Parecer prévio do Tribunal de Contas – Relatório anual de 2012: Parecer Nº002/2018 APROVADO POR MAIORIA DOS PRESENTES. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006 de 28 de Junho de 2018. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006 de 28 de Junho de 2018. SÚMULA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de São Miguel – Exercício 2012. Projeto de decreto Legislativo Nº 006 de 28 de Junho de 2018 APROVADOS POR MAIORIA DOS PRESENTES. PROJETOS DE LEI ORIUNDOS DO PODER EXECUTIVO: PARECER Nº 005/2018 da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO referente ao Projeto de Lei Nº 004/2018. SÚMULA DO PARECER – Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, emergencialmente e em caráter temporário e excepcional 02(dois) médicos veterinários e das outras providências. Parecer Nº 005/2018 APROVADO POR MAIORIA DOS PRESENTES. PARECER Nº 003/2018 da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE referente ao Projeto de Lei Nº 004/2018. SÚMULA DO PARECER – Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, emergencialmente e em caráter temporário e excepcional 02(dois) médicos veterinários e das outras providências. Parecer Nº 003/2018 APROVADO POR MAIORIA DOS PRESENTES. SÚMULA DO PROJETO DE LEI Nº 004/2018 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, emergencialmente e em caráter temporário e excepcional 02(dois) médicos veterinários e das outras providências. Projeto de Lei Nº 004/2018 APROVADO POR MAIORIA DOS PRESENTES. PROJETOS DO PODER LEGISLATIVO: Parecer Nº 006/2018 da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, referente ao Projeto de Lei de autoria coletiva Nº 018/2018. SÚMULA DO PARECER – Dispõe sobre a reserva de assentos nos transportes Municipais ou que prestem serviços a esta Municipalidade e das outras providências. Parecer Nº 006/2018 APROVADO PIOR MAIORIA DOS PRESENTES. PROJETO DE LEI Nº 018 de 18 de Junho de 2018. SÚMULA DO PROJETO DE LEI Nº 018/2018 – Dispõe sobre a reserva de assentos nos transportes Municipais ou que prestem serviços a esta Municipalidade e das outras providências. Projeto de Lei Nº 018/2018 APROVADO POR MAIORIA DOS PRESENTES. PARECER Nº 007/2018 da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO referente ao Projeto de Lei Nº 017/2018 de autoria do Senhor Vereador Carlos Aurélio Sampaio. SÚMULA DO PARECER – Institui o dia municipal de atenção à pessoa idosa. Parecer Nº 007/2018 APROVADO POR MAIORIA DOS PRESENTES. PROJETO DE LEI Nº 017 de 14 de Junho de 2018. SÚMULA DO PROJETO DE LEI Nº 017/2018 - Institui o dia municipal de atenção à pessoa idosa. Projeto de Lei Nº 017/2018 APROVADO POR MAIORIA DOS PRESENTES. PARECER Nº 008/2018 da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO referente ao projeto de Lei Nº 015/2018 de autoria da Senhora Vereadora Maria da Paz e Silva. SÚMULA DO PARECER – Dispõe sobre a denominação de Rua Raimundo Tomaz de Aquino e das outras providências. Parecer Nº 008/2018 APROVADO POR MAIORIA DOS PRESENTES. PROJETO DE LEI Nº 015 de 06 de Junho de 2018. SÚMULA

DO PROJETO DE LEI Nº 015/2018 - Dispõe sobre a denominação de Rua Raimundo Tomaz de Aquino e das outras providências. Projeto de lei Nº 015/2018 APROVADO POR MAIORIA DOS PRESENTES. PROJETO DE LEI Nº 019/2018 de 26 de junho de 2018 de autoria da Senhora Vereadora Maria da Paz e Silva no qual dispõe sobre a denominação da Rua Marcos Antônio Gonçalves, e das outras providências. Projeto de Lei Nº 019/2018 encaminhado para as respectivas comissões. PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO: Leitura, discussão e votação única do PARECER Nº 009/2018 da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO referente ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2018. SÚMULA DO PARECER – concede o Título de Cidadão Micaelense ao Senhor Agnaldo Bernardo Domingos de Souza, conforme ART. 208, § 1º alínea D, do Regimento Interno desta Câmara Municipal. Parecer Nº 009/2018 APROVADO POR MAIORIA DOS PRESENTES. PARECER Nº 002/2018 da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO referente ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2018 de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente Mellyna Passos Maia Coelho, datado de 02 de Maio de 2018. SÚMULA DO PARECER – Concede o Título de Cidadão Micaelense ao Senhor Agnaldo Bernardo Domingos de Souza, conforme ART. 208, § 1º alínea D, do Regimento Interno desta Câmara Municipal. Parecer Nº 002/2018 APROVADO POR MAIORIA DOS PRESENTES. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 datado de 02 de Maio de 2018. SÚMULA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018 – Concede o Título de Cidadão Micaelense ao Senhor Agnaldo Bernardo Domingos de Souza, conforme ART. 208, § 1º, alínea D, do Regimento Interno desta Câmara Municipal. Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2018 APROVADO POR MAIORIA DOS PRESENTES. Nada mais restando a tratar a Excelentíssima Senhora Presidente Mellyna Passos Maia Coelho deu por terminada à ordem do dia e declarou encerrada a Décima terceira Sessão Ordinária do ano de 2018. E, para constar, Eu, Luzitânia Maria de Aquino Silva Escriturária desta casa legislativa, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e pelo Primeiro e Segundo Secretários desta Casa legislativa.

São Miguel, 28 de Junho de 2018.

PRESIDENTE: Mellyna Passos Maia Coelho

1ª SECRETÁRIA: Maria da Paz e Silva

2º SECRETÁRIO: Francisco Célio Bezerra de Lima

Publicado por:  
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA  
Código Identificador: 66E6F445

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PARECER N.002/2018 COMISSÃO DE ORÇAMENTO,  
FINANÇAS E CONTABILIDADE CÍMSM**

Parecer Prévio da Primeira Câmara de Contas do Tribunal de Contas referente ao processo n.º 006040/2013 – TC (apensados: 10844/2011-TC, 12315/2011-TC, 5042/2013-TC, 700669/2013-TC). Assunto: Relatório Anual do Exercício de 2012. Interessada: Prefeitura Municipal de São Miguel/RN.

REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Dia 25/06/2018, às 09hs.

ORDEM DO DIA: deliberação acerca do Parecer Prévio da Primeira Câmara de Contas do Tribunal de Contas referente ao processo n.º 006040/2013 – TC (apensados: 10844/2011-TC, 12315/2011-TC, 5042/2013-TC, 700669/2013-TC). Assunto: Relatório Anual do Exercício de 2012. Interessada: Prefeitura Municipal de São Miguel/RN.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PRESIDENTE: Alyson Cleiton da Silva

MEMBRO: José Edmilson de Carvalho e Ideus Costa Nunes Júnior

ATA DA SESSÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Reunidos no dia 25/06/2018, às 09hs na Sala das Comissões do Plenário da Câmara Municipal desta cidade de São Miguel/RN sob a presidência do Senhor Vereador Alyson Cleiton da Silva e a presença dos membros titulares o Senhor Vereador José Edmilson de Carvalho, o Senhor Vereador Ideus Costa Nunes Júnior e da assessora jurídica desta Casa Lizziane Rêgo.

Iniciados os trabalhos o Presidente da Comissão determinou a leitura do Parecer Prévio emitindo pela Primeira Câmara de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, bem como da respectiva decisão n.º 34/2014 – TC, proferida na Sessão Ordinária 25ª, de 10 de julho de 2014 – 1ª Câmara, constante da ordem do dia, cujos membros receberam cópias com o inteiro teor em sessão ordinária realizada nesta Casa de Leis.

Em seguida, o presidente reserva para si a relatoria respectiva, qual seja, o qual, após análise e discussão da matéria, bem como após emissão de parecer favorável da assessoria jurídica,

apresentou relatório favorável ao Parecer em comento.

Ato contínuo, e por unanimidade de entendimentos, emite-se parecer FAVORÁVEL ao Parecer Prévio emitindo pela Primeira Câmara de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, bem como da respectiva decisão n.º 34/2014 – TC, proferida na Sessão Ordinária 25ª, de 10 de julho de 2014 – 1ª Câmara, e ainda opinando pela regimental tramitação e consequente votação do referido Parecer.

Por fim, não havendo nenhuma outra demanda a tratar, declarou encerrada a presente reunião.

ALYSON CLEITON DA SILVA

PRESIDENTE

JOSÉ EDMILSON DE CARVALHO

MEMBRO

IDEUS COSTA NUBES JÚNIOR

MEMBRO

VOTO DO RELATOR AO PARECER PRÉVIO EMITINDO PELA PRIMEIRA CÂMARA DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, BEM COMO DA RESPECTIVA DECISÃO Nº 34/2014 – TC, PROFERIDA NA SESSÃO ORDINÁRIA 25ª, DE 10 DE JULHO DE 2014 – 1ª CÂMARA.

I - RELATÓRIO

O relator que esta subscreve, tem a relatar que, conforme determinação do art. 292, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Presidente da Casa encaminhou para a análise desta Comissão o parecer prévio exarado pela Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte em relação à prestação de contas da gestão do então Prefeito, o excelentíssimo Senhor José Galeno Diógenes Torquato, relativas ao exercício de 2012, conforme relatório n.º 053/2014 – DCA/DAM (fis. 247/264) o qual emitiu parecer favorável à aprovação com ressalvas das contas daquela gestão, qual seja, exercício 2012.

Cabe mencionar ainda que nenhum vereador solicitou quaisquer informações sobre as contas junto a esta Comissão, razão pela qual, dentro do prazo Regimental exara o presente Parecer.

É em resumo o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 81, II, "g" do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contabilidade opinar sobre processo de prestação de Contas do Prefeito Municipal.

Sobre a autonomia desta Câmara de Vereadores para julgar as contas municipais, temos a saber:

É de bom alvitre tecer breves comentários sobre o papel dos Tribunais de Contas do Estado e das Câmaras de Vereadores dos Municípios sobre este tema, a fim de explicitar aos legisladores sobre as competências de ambas as instituições públicas no processo de fiscalização.

O artigo 31 da Constituição Federal assim dispõe acerca do Parecer Prévio do TCE:

"Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º. O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas, dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

2º. O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal."

Dessa forma, fica claro que o Poder originário de fiscalização é da Câmara de Vereadores, que possui integral autonomia decisória.

Neste diapasão, vislumbra-se na documentação enviada à Câmara Municipal que o Tribunal de Contas, através do Relator - Conselheiro Carlos Thompson Costa Fernandes - concluiu pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas prestadas pelo então prefeito, o Excelentíssimo Senhor José Galeno Diógenes Torquato, no exercício financeiro de 2012, com o voto de concordância, por unanimidade dos demais Conselheiros presentes aquela 25ª Sessão Ordinária, em consonância com a informação do Corpo Técnico, parecer do Ministério Público que atua junto aquela Corte de Contas e acolhendo integralmente o voto do Conselheiro Relator.

Por tudo demonstrado, vislumbra-se presentes incontestáveis razões para que se aprove o parecer prévio do egrégio Tribunal de Contas, aprovando-se as contas prestadas pelo Poder Executivo Municipal, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito José Galeno Diógenes Torquato, do ano de exercício de 2012.

III – CONCLUSÃO

Em vista do exposto, a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal, em reunião realizada, concordou com a decisão da Corte de Contas –

deste Estado do Rio Grande do Norte, que exarou parecer prévio pela APROVAÇÃO, COM RESERVAS DAS CONTAS ANUAIS da Prefeitura Municipal de São Miguel - apresentadas pelo Exmo. Sr. Prefeito – José Galeno Diógenes Torquato - relativas ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

Assim, segue o parecer e o projeto de decreto que "Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de São Miguel exercício de 2012", para discussão e apreciação do Douto Plenário, nos termos regimentais.

Após julgamento das Contas, com a devida publicação do Decreto, que seja dado ciência à Prefeitura de São Miguel/RN, com envio do Decreto, bem como seja encaminhado ao Tribunal de Contas toda documentação pertinente, inclusive das atas das reuniões em que a matéria for discutida e votada, contendo a relação nominal dos Vereadores presentes e o resultado numérico da votação, conforme regras legais e regimentais.

São Miguel/RN, 25 de junho de 2018.

Alysson Cleiton da Silva

PRESIDENTE E RELATOR

**Publicado por:**  
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA  
**Código Identificador:** 7684DA6F

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 12/2018 EM 05 DE JULHO DE 2018

A SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Sr.ª LIZIANE RAMOS REGO, Procuradora Geral desta Câmara Municipal, 02 (duas) diárias ao valor de R\$100,00 (Cem Reais), para se deslocar até Martins cidade do Rio Grande do Norte para o decorrer com suas despesas de locomoção, estadia e hospedagem, com deslocamento previsto para dia 11 de Junho de 2018 e retorno em 12/07/2018, com objetivo PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL - EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS NO PERÍODO DE 11/07/2018 ATÉ 12/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Miguel, 05 de Julho de 2018

LUZITHANIA MARIA DE AQUINO

SECRETARIA

**Publicado por:**  
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA  
**Código Identificador:** 617E8D78

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO COMUNICADO DE CANCELAMENTO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 06/07/2018

Senhores Vereadores e Vereadoras

Não obstante previsão normativa trazida pelo § 1º do art. 14 do Regimento Interno da Casa Legislativa de Serra de São Bento-RN, no cerne da possibilidade de sessão extraordinária para deliberação sobre renovação da Mesa Diretora da Câmara, venho pelo presente prestar os esclarecimentos cabíveis acerca da impossibilidade de realização da sessão para deliberação da matéria (Eleição Antecipada da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

Isto porque em consulta a Lei Orgânica Municipal vigente, verificou-se a impossibilidade de antecipar eleição da Mesa Diretora da Câmara, visto que seu texto legal é claro ao fixar data para tal fim (15 de dezembro). Vejamos:

Art. 29 – LO: A eleição para renovação da Mesa Diretora, na mesma legislatura realizar-se-á sempre no dia 15 de dezembro e a posse no dia 1º (primeiro) de janeiro do ano subsequente. (grifo nosso)

Nesse sentido, não há que se falar na previsão contida no Regimento Interno da edilidade tendo em vista que tal texto normativo não prevalece sobre a lei maior do município, in casu, a Lei Orgânica Municipal – LOM,

Ante o exposto, considerando o fato da Lei Orgânica Municipal ter nível hierárquico superior ao Regimento Interno no ordenamento jurídico pátrio; considerando ainda, que não há qualquer registro nos arquivos desta Edilidade que traga alteração ao texto legal acima referenciado, dou por CANCELADA a sessão extraordinária agendada para o dia 06/07/2018 às 10hs00min, prevista nos termos da convocação anteriormente realizada, por não poderem os edis deliberar contrariamente à legislação municipal vigente.

No intuito de dar pleno entendimento sobre esta decisão, encaminho cópia da Lei Orgânica Municipal republicada no Diário Oficial da Femur em 23-04-2015.

Sem mais para o momento, faço votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS

**Código Identificador:** 5CE16245

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA CMVSN Nº 09/2018, EM 04 DE JULHO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições dispostas no Artigo 13, Inciso II do Regimento Interno (Resolução 05/2017) e, ainda,

Considerando o 1º período de recesso legislativo compreendido de 05 a 31 de julho de 2018, assegurado regimentalmente pelo seu Art. 4º, § 3º, com a consequente diminuição de demanda administrativa;

Considerando como alternativa de redução de despesas a não utilização de energia elétrica, materiais de expediente e de limpeza durante o período sem atividades na Câmara Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o expediente funcional das atividades administrativas da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, nos dias úteis semanais, será realizado no horário de 08:00h às 11:00h especificamente no período compreendido de 05 a 13 de julho/2018, ficando suspensas as atividades administrativas no período compreendido entre 16 de julho a 2 de agosto/2018, podendo ser realizadas, em caráter interno, atividades que se façam indispensavelmente necessárias.

Parágrafo Único – Durante o período de suspensão das atividades administrativas de que trata o artigo 1º desta Portaria, os servidores da câmara municipal ficarão disponíveis de sobreaviso para atender necessidades urgentes e imprevistas que não possam ser adiadas, desde que se faça indispensavelmente necessário ao serviço público.

Art. 2º - Fica, por consequência, estabelecido o início das sessões ordinárias do 2º período legislativo para o dia 8 de agosto de 2018, no horário regimental, considerando o feriado alusivo à emancipação política do município comemorado no dia 3 de agosto, ficando desde já todos os Vereadores cientificados e convocados.

Art. 3º - Expeça-se ofício à Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, para que tome ciência da presente Portaria.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. Flávio Barros Bezerra

Presidente

**Publicado por:**  
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FARIA  
**Código Identificador:** 71500C78

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA EMENDA Nº 01 A LEI ORGANICA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra, no uso das atribuições dispostas no Art. 36, § 2º da Lei Orgânica Municipal vigente, PROMULGA depois de aprovada em dois turnos de discussão e votação nas sessões ordinárias dos dias 20/06/2018 e 04/07/2018, observado o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) em ambas as votações, a Emenda nº 01 modificando dispositivos da Lei Orgânica Municipal de Serra Negra do Norte que passam a vigorar com as seguintes redações:

EMENDA Nº 01 A LEI ORGANICA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

Modifica a redação de dispositivos da Lei Orgânica Municipal de Serra Negra do Norte

Art. 1º - Os Artigos 14 a 17, 19 a 23, 25 a 85, 87, 94, 96, 112, 113, 115, 129 e de 130 a 136, seus parágrafos, incisos e alíneas, todos da Lei Orgânica Municipal de Serra Negra do Norte, passam a vigorar com as seguintes alterações:

#### TÍTULO II

#### DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

#### CAPÍTULO I

#### DO PODER LEGISLATIVO

#### SEÇÃO I

#### DA CAMARA MUNICIPAL

Art. 14 – A Câmara Municipal é composta de Vereadores, eleitos pelo voto direto e secreto para cada legislatura com duração de 4 (quatro) anos, entre cidadãos maiores de 18 anos e no exercício dos direitos políticos, nos termos da legislação eleitoral aplicável.

§ 1º - O número de Vereadores é determinado pela Câmara Municipal, observado o limite proporcional do número de habitantes de que trata o Artigo 29 da Constituição Federal.

§ 2º - Os Vereadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município.

§ 3º - Os Vereadores não são obrigados a testemunhar perante a Câmara, sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas a quem

confiaram ou de quem receberam informações.

Art. 15 – A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente na sede do Município, em dois períodos ordinários compreendido entre 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 30 de novembro, observado o início e o fim de cada período tendo por base o dia semanal de realização das sessões.

§ 1º - Serão considerados como recessos legislativos os períodos de 1º de dezembro a 31 de janeiro e de 1º a 30 de julho de cada ano.

§ 2º - A Câmara Municipal poderá realizar no período ordinário, Sessões Itinerantes nas comunidades rurais do município de Serra Negra do Norte, sendo no máximo 6 (seis) sessões por ano, desde que seja apresentado e aprovado em Plenário, por maioria simples, requerimento prévio indicando a comunidade a ser realizada a sessão.

§ 3º - No período de recesso legislativo, a Câmara só poderá reunir-se em sessão extraordinária por convocação:

I – do Prefeito Municipal;

II – do Presidente da Câmara, quando necessário, ou para atender solicitação subscrita pela maioria simples dos Vereadores, em caso de interesse público relevante ou urgente.

III – Suprimido.

§ 4º - Nas sessões de caráter extraordinário, apenas serão deliberadas as matérias objeto da convocação.

Art. 16 - As deliberações da Câmara são tomadas por maioria simples de votos dos Vereadores presentes, desde que esteja na sessão pelo menos a maioria absoluta da composição Câmara, por maioria absoluta dos votos (mais da metade) e por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, conforme dispuser o Regimento Interno.

Art. 17 - .....

Parágrafo Único - Ocorrendo motivo relevante ou de força maior, a Câmara poderá, por deliberação da Mesa Diretora ad referendum do Plenário, reunir-se em outro local.

Art. 18 - ..... 19 - .....

Parágrafo Único – Suprimido.

Art. 20 - No início de cada legislatura, a Câmara Municipal reunir-se-á em sessão solene no dia 1º de janeiro, às 16:00 horas, para dar posse aos Vereadores, ao Prefeito e ao Vice-Prefeito e realização da eleição da Mesa Diretora.

§ 1º - A sessão solene de instalação será realizada sob a Presidência do último Presidente da Legislatura anterior, se reeleito pelo mandato de Vereador; ou em segunda situação pelo Vereador com maior número de mandatos dentre seus pares, cabendo ainda em terceira situação, caso não sejam preenchidas as situações anteriores, pelo Vereador mais idoso dentre os presentes, que convidará um Vereador para secretariar os trabalhos, observada a disposição do Regimento Interno.

§ 2º - Não se verificando a posse do Vereador, conforme estabelecido neste artigo, deverá ela ocorrer dentro de 15 (quinze) dias perante a Câmara Municipal.

§ 3º - Depois de empossados e verificada a presença da maioria absoluta dos Vereadores, passar-se-á imediatamente à eleição da Mesa Diretora, presidida na forma disposta no § 1º deste Artigo, que designará Vereador para atuar como Secretário da sessão, conforme dispuser o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 21 - A Mesa Diretora da Câmara Municipal, com mandato de 2 (dois) anos, será eleita pelo voto aberto, mediante votação nominal onde cada Vereador declarará o voto em favor da chapa que assim o deseja votar, sendo eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos dos Vereadores, desde que estejam presentes no mínimo a maioria absoluta, procedendo-se a eleição em um só ato de votação para todos os cargos da Mesa.

Art. 22 - A Mesa Diretora da Câmara Municipal é composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, que se substituirão nessa ordem durante as faltas e impedimentos.

§ 1º - Na ausência de todos os membros da Mesa Diretora durante a sessão, esta será presidida pelo Vereador mais idoso dentre os presentes, que designará Vereador para atuar como Secretário.

§ 2º - Vagando qualquer cargo da Mesa, este será preenchido por eleição suplementar no mesmo sistema, no prazo máximo de trinta dias, não podendo ser votados os legalmente impedidos.

Art. 23 - A Câmara Municipal terá comissões permanentes e temporárias.

Parágrafo Único – O Regimento Interno da Câmara Municipal dispõe sobre as denominações das comissões, competências e números de seus integrantes.

Art. 25 - A Câmara Municipal poderá convidar o Prefeito e o Vice-Prefeito, a requerimento de Vereador, do Colégio de Líderes ou de Comissão Legislativa Permanente, para prestarem esclarecimentos sobre assunto pré-determinado, enquanto que para o mesmo objetivo poderá convocar os Secretários Municipais e os Agentes titulares de Cargos de Direção Superior da Administração Pública direta e indireta.

Parágrafo Único - O Requerimento de que trata este Artigo deverá ser por escrito, indicar com precisão o objeto do convite ou da convocação e observar o trâmite disposto no Regimento Interno.

Art. 26 - A Câmara Municipal poderá solicitar ao Prefeito, ao



Vice- Prefeito, aos Secretários Municipais e aos Diretores ou Coordenadores de Órgãos Municipais, quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração Municipal, que terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento para respondê-los, sob pena de responder por crime de responsabilidade.

Art. 27 - A Mesa Diretora da Câmara Municipal tem competência de atribuições definida no Artigo 11 do seu Regimento Interno.

Art. 28 - O Presidente é o representante da Câmara Municipal e o dirigente dos seus trabalhos e da sua ordem, com atribuições definidas no Artigo 13 do seu Regimento Interno.

**SEÇÃO III**

**COMPETENCIA DO PODER LEGISLATIVO**

Art. 29 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte

I - Assuntos de interesse local, inclusive suplementado a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

1. À saúde, à assistência pública e à proteção e a garantia das pessoas portadoras de deficiência;
2. A proteção de documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, como os monumentos as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos do Município;
3. Impedir a evasão, destruição e descaracterização de obras de arte e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, educacional e científico;
4. A abertura de meios ao acesso cultural, educacional e científico;
5. Proteção ao meio ambiente e combate a população;
6. Incentivo a indústria e ao comércio;
7. Criação de distritos industriais;
8. Fomento da proteção agropecuária e à organização do abastecimento alimentar;
9. Promoção de programas de construção de moradias, melhorando as condições habitacionais e saneamento básico;
10. Ao combate às causas da pobreza e aos fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;
11. Ao combate as causas registradas, ao acompanhamento e à fiscalização das concessões de pesquisas e exploração dos recursos hídricos e minerais em seu território;
12. Ao estabelecimento e implantação da política educacional para o trânsito;
13. À cooperação com a União e o Estado, tendo em vista o equilíbrio de desenvolvimento e bem-estar, atendidas as normas fixadas em lei complementar federal;
14. Ao uso e armazenamento dos agrotóxicos e seus componentes afins;
15. As políticas públicas do município;

II - Tributos municipais, bem como autorizar Inserções e anistias fiscais e a remissão de dívidas;

III - Orçamento anual, plano plurianual e diretrizes orçamentárias bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especial;

IV - Obtenção e concessão de empréstimos e operações de créditos, bem como a forma e os meios de pagamentos;

V - Concessão de auxílios e subvenções;

VI - Concessão e permissão de serviços públicos;

VII - Concessão de direitos reais de uso de bens municipais;

VIII - Alienação e concessão de bens Imóveis;

IX - Aquisição de bens imóveis, quando se trata de doação;

X - Criação, organização e extinção de cargos, empregos ou função públicas e fixação da respectiva remuneração;

XI - Criação e organização de distritos, observando a legislação estadual;

XII - Plano diretor;

XIII - Alteração da denominação de bens próprios, vias e logradouros públicos;

XIV - Guarda Municipal destinada e proteger bens, serviços e instalações do Município;

XV - Organização e prestação de serviços públicos;

XVI - Organização dos serviços sob regime de concessão ou permissão, tais como transporte coletivo, abastecimento de água e esgotos sanitários, mercados, feiras e matadouros locais, cemitérios e serviços funerários, iluminação pública, limpeza pública, coleta domiciliar e destinação final do lixo;

Art. 30 - Compete Privativamente à Câmara Municipal, dentre outras atribuições, as seguintes:

I - eleger sua Mesa Diretora e destituir qualquer de seus membros, observado o disposto nesta Lei Orgânica e os preceitos regimentais;

II - elaborar, alterar, reformar ou substituir o Regimento Interno;

III - dispor sobre a organização da Câmara Municipal, seu funcionamento, sua política administrativa, a criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração;

IV - dar posse ao Prefeito, ao Vice-prefeito e aos Vereadores, tomar conhecimento de sua renúncia e afastá-los do exercício

do cargo;

V - conceder licença para afastamento do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Vereadores, inclusive aprovar a concessão de férias anuais de 30 (trinta) dias ao Prefeito Municipal quando este formalizar solicitação.

VI - fixar, para vigor na legislatura subsequente, os subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;

VII - criar suas Comissões Internas;

VIII - Autorizar o Prefeito a se ausentar do País ou do Município, mediante comunicação formalizada e homologação do plenário por aprovação de maioria simples, quando a ausência for superior a 15 (quinze) dias;

IX - tomar e julgar as contas do Prefeito e da Mesa Diretora da Câmara;

X - zelar pela preservação de sua competência legislativa, sustentando os atos normativos do Executivo que exorbitem do poder regulamentar;

XI - julgar o Prefeito, o Vice-prefeito e os Vereadores nos casos previstos em lei;

XII - estabelecer e mudar o local de suas reuniões;

XIII - Fiscalizar os Atos de Gestão Administrativa do Município;

XIV - Representar judicialmente contra o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, mediante aprovação pelo quórum de maioria de 2/3 (dois terços);

XV - Exercer, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado, o controle externo sobre as contas municipais;

XVI - Criar Comissões de Inquérito que serão constituídas a requerimento de, no mínimo, um terço dos membros da Câmara Municipal, para apurar fato determinado e por prazo certo com poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em Lei e no Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo o requerimento ser aprovado pela maioria absoluta dos Vereadores.

XVII - Convocar Secretários Municipais e os Agentes titulares de Cargos de Direção Superior da Administração Pública direta e indireta do Município, para prestarem esclarecimentos sobre assunto pré-determinado, a requerimento de Vereador, do Colégio de Líderes ou de Comissão Legislativa Permanente, devidamente aprovado por maioria simples.

XVIII - Solicitar ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais e aos Diretores ou Coordenadores de Órgãos Municipais, quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração Municipal, mediante pedido de informações ou requerimento aprovado na forma regimental.

XIX - exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução orçamentária do município, através de comissão interna competente;

XX - Decidir sobre a perda do mandato de Vereador, mediante iniciativa da Mesa Diretora, de Vereador ou de Partido Político representado na Câmara, assegurada ampla defesa, e através de votação aberta e quórum mínimo de maioria de 2/3 (dois terços), observado os demais procedimentos dispostos no Regimento Interno da Câmara Municipal.

XXI - Conceder Título de Cidadão Honorário ou honraria a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, mediante aprovação de maioria absoluta.

§ 1º - É fixado em 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento pelo destinatário, o prazo para resposta aos pedidos de informações de que trata o Inciso XVIII deste Artigo, prorrogável por até 15 (quinze) dias.

§ 2º - O não atendimento no prazo disposto no § 1º deste Artigo, importa em crime de responsabilidade para o responsável pelas informações, ressalvado no caso de comunicação formalizada que justifique os motivos do não atendimento e, inclusive, atenda no prazo máximo prorrogável de 15 (quinze) dias.

§ 3º - Compete ao Presidente da Câmara Municipal, por provocação de Vereador ou de comissão permanente, adotar as providências cabíveis no caso do não atendimento ao disposto no Parágrafo 1º deste Artigo.

**SEÇÃO IV**

**DOS VEREADORES**

Art. 31 - Os Vereadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município, nem são obrigados a testemunhar perante a Câmara sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas a quem confiaram ou de quem receberam informações.

Art. 32 - O Vereador não poderá:

I - Desde a expedição do Diploma:

a) Firmar ou manter contrato com o Município, suas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Fundações ou Empresas concessionárias de serviços públicos municipais, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes e não houver vedação constitucional ou legal;

b) Aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que seja demissível "ad nutum", nas entidades constantes da alínea anterior, salvo o exercício de um cargo de professor.

II - Desde a posse:

a) Ser proprietário, controlador ou Diretor de Empresa que goze de favor decorrente de contrato celebrado com o Município, ou

nela exercer função remunerada;

b) Ocupar Cargo ou Função de que seja demissível "ad nutum", nas entidades referidas na alínea "a" do inciso I deste artigo, salvo o cargo de Secretário Municipal ou equivalente;

c) Patrocinar causas em que seja parte interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea "a" do inciso I;

d) Ser titular de mais de um cargo ou mandato eletivo.

Art. 33 - Perderá o mandato, o Vereador:

I - Que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II - Que deixar de comparecer injustificadamente ao equivalente a 1/3 (um terço) anual das sessões ordinárias, salvo em caso de licença ou que estejam em Missão Oficial autorizada;

III - Que deixar de residir no Município;

IV - Que deixar de tomar posse, sem motivo justificado, dentro do prazo estabelecido neste Regimento.

§ 1º - Extingue-se o mandato, e assim será declarado pelo Presidente da Câmara, quando ocorrer falecimento ou renúncia do Vereador;

§ 2º - Nos casos deste artigo, a perda do mandato será decidida pela Câmara, por voto aberto e por maioria de 2/3 (dois terços), mediante iniciativa da Mesa Diretora ou de Partido Político representado na Câmara, assegurada ampla defesa;

§ 3º - Aplicam-se às normas da Constituição Federal ao Servidor Público no exercício da Vereança, inclusive a inamovibilidade pelo tempo de duração do seu mandato, quando ocupante de Cargo, Emprego ou Função Pública municipal.

§ 4º - O Vereador que não participar da Ordem do Dia das sessões Plenárias Ordinárias ou Extraordinárias, bem como das reuniões das Comissões Legislativas Permanente, poderá justificar sua ausência mediante expediente formal ou verbalmente em Plenário.

Art. 34 - O Vereador pode licenciar-se:

I - Para tratamento de saúde, devidamente comprovado;

II - Para tratar de assuntos de interesse particular, quando o período de licença não for superior a 120 (cento e vinte) dias por ano;

III - Para ser investido no cargo de Secretário Municipal ou equivalente, sendo, neste caso, automaticamente licenciado, a partir da comunicação oficial à Mesa Diretora.

§ 1º - Nos casos dos incisos I e II, não pode o Vereador reassumir antes de esgotado o prazo de sua licença;

§ 2º - O Vereador licenciado para tratamento de saúde, fará jus ao subsídio equivalente aos primeiros 15 (quinze) dias do afastamento; sendo os restantes pagos pelo INSS, na forma estabelecida pelo Regime Geral da Previdência Social;

§ 3º - Não tem direito a remuneração o Vereador licenciado para tratar de assuntos de interesse particular;

§ 4º - Pode o Vereador optar pela remuneração da Vereança quando investido no cargo de Secretário Municipal ou equivalente, sendo a forma de opção deliberada por decisão de 2/3 (dois terços) dos Vereadores;

§ 5º - O Vereador afastado com a devida aprovação do Plenário, para o desempenho de missões temporárias de interesse do Município, não será considerado licenciado, fazendo jus à remuneração integral.

§ 6º - O Suplente de Vereador será convocado pelo Presidente da Câmara no caso de vaga, de licença igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou de investidura do Vereador no Cargo de Secretário Municipal ou equivalente.

§ 7º - O Suplente convocado, deverá tomar posse dentro de 15 (quinze) dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara, sob pena de ser considerado renunciante;

**SEÇÃO V**

**DO PROCESSO LEGISLATIVO**

Art. 35 - O Processo Legislativo Municipal compreende a elaboração, apresentação, discussão e votação de:

I - Emendas Lei Orgânica Municipal;

II - Leis Complementares;

III - Leis Ordinárias;

IV - Decretos Legislativos;

V - Resoluções;

VI - Requerimentos;

VII - Indicações;

VIII - Moções

IX - Pareceres;

X - Emendas;

XI - Recursos.

Parágrafo Único - O Regimento Interno da Câmara Municipal dispõe sobre os procedimentos pertinentes a cada um dos atos normativos definidos no processo legislativo.

Art. 36 - A Lei Orgânica do Município de Serra Negra do Norte poderá ser emendada mediante proposta:

- I – da Mesa Diretora da Câmara Municipal;
- II – de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores;
- III – do Prefeito Municipal;
- IV – De cidadãos, através de iniciativa popular, na forma e nos casos previstos na Constituição Federal.

§ 1º - A proposta, depois dos trâmites regimentais, será deliberada em dois turnos de discussão e votação, com interstício mínimo de 10 (dez) dias entre a primeira e segunda votação, além do quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal em cada turno de votação.

§ 2º - A Emenda à Lei Orgânica será promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 37 – A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias será de ser:

- I - Do Vereador;
- II - Da Mesa Diretora;
- III - De Comissão Legislativa Permanente;
- IV - Do Prefeito Municipal;
- V - De cidadãos, na forma e nos casos previstos na Constituição Federal.

Art. 38 – As Leis Complementares serão aprovadas pelo quórum mínimo de maioria absoluta da composição da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – São Leis Complementares:

- I – Códigos Tributário, de Obras e de posturas do município;
- II – Plano Diretor do município;
- III – Regime Jurídico e Plano de carreira dos servidores.
- IV – Instituição da Guarda Municipal.

Art. 39 – É de competência exclusiva do Prefeito Municipal, a iniciativa dos Projetos de Lei que disponham sobre:

I – criação, transformação ou extinção dos cargos, funções ou empregos públicos na administração municipal, bem como as respectivas remunerações e seus reajustes, aposentadorias, regime jurídico, plano de cargos e salários e disponibilidade, que sejam vinculados especificamente ao quadro funcional do Poder Executivo Municipal;

II - organização administrativa municipal, criação de secretarias e órgãos municipais, matéria tributária, orçamento anual (LOA), diretrizes orçamentárias (LDO), plano plurianual (PPA) e serviços públicos.

Parágrafo Único - Não será admitido emendas aos Projetos de Lei previstos neste artigo, que resulte em aumento da despesa prevista ou diminuição da receita municipal, ressalvado nos Projetos de Lei do orçamento anual (LOA), das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Plano Plurianual (PPA) que poderão receber emendas do Poder Legislativo durante a tramitação, desde que não seja alterado o montante total previsto.

Art. 40 – É de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal, a iniciativa dos Projetos de Lei, de Decretos Legislativos e de Resoluções que disponham sobre:

I – criação, transformação ou extinção dos cargos, funções ou empregos públicos, bem como as respectivas remunerações e seus reajustes, aposentadorias e salários, que sejam vinculados especificamente ao quadro funcional do Poder Legislativo Municipal;

II - organização administrativa da Câmara Municipal, criação de setores e departamentos.

Parágrafo Único - Não será admitido emendas aos Projetos de Lei, de Decretos Legislativo e de Resoluções previstos neste artigo, que resulte em aumento da despesa prevista.

Art. 41 – O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência na deliberação de Projetos de Lei de sua iniciativa, com sintética exposição de motivos.

§ 1º - Solicitada a urgência, esta será submetida para votação na pauta da ordem do dia da primeira sessão seguinte que se realizar, para aprovação por maioria simples.

§ 2º - aprovada a urgência, o Projeto de Lei será submetido para votação na mesma sessão em que ocorrer a aprovação da urgência, que poderá ser dispensado de pareceres das comissões.

Art. 42 - Aprovado o Projeto de Lei na forma regimental, será ele, no prazo de dez dias enviado ao Prefeito que, concordando, sancionará e fará sua publicação, podendo ainda vetá-lo no todo ou em parte no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do seu recebimento.

§ 1º - Se o Prefeito julgar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal, ou contrário ao interesse público, vetá-lo à total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento e comunicará dentro de 48 horas ao Presidente da Câmara os motivos do veto;

§ 2º - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, o silêncio do Prefeito importará em sanção, sendo o Projeto de Lei promulgado pelo Presidente da Câmara Municipal;

§ 3º - Comunicado o veto ao Presidente da Câmara e estando no período ordinário, este poderá incluir para única votação no prazo máximo de 15 (quinze) dias e estando no período de

recesso o prazo será contado a partir do início do período seguinte, sendo considerado rejeitado o veto de obter, no mínimo, a maioria absoluta dos votos contrários, caso este que será reenviado ao Prefeito para sancioná-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 4º – no caso de o Prefeito não sancioná-lo no prazo de que trata este artigo, deverá ser devolvido para que o Presidente da Câmara possa promulgá-lo em igual prazo ou, na omissão deste, pelo Vice-Presidente.

§ 5º - Os originais dos Projetos de Lei aprovados serão arquivados na secretaria da Câmara.

§ 6º - A legislação aprovada pelo Poder Legislativo, após sancionada, bem como as Resoluções, os Decretos Legislativos, Portarias e outros Atos Normativos próprios, serão publicados no locais destinados para as publicações de atos oficiais do Poder Legislativo.

§ 7º - As Resoluções e os Decretos Legislativos serão promulgados pelo Presidente da Câmara.

Art. 43 – O Projeto de Decreto Legislativo e o Projeto de Resolução, constituem atos normativos de competência exclusiva do Poder Legislativo, destinados a regular, respectivamente, matéria que alcance limites externos e assuntos de economia interna da Câmara Municipal, com definições descritas nos Artigos 53 e 54 do seu Regimento Interno.

Art. 44 - A matéria constante de projeto de Lei que tenha sido rejeitada ou não sancionada, somente poderá constituir objeto de novo Projeto com idêntico teor e dentro do mesmo exercício, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara, ressalvadas as proposições de iniciativa do Prefeito.

## SEÇÃO VI

### DAS FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DE GESTÃO PÚBLICA

Art. 45 – A fiscalização dos atos de gestão municipal será exercida pelo Poder Legislativo, a quem cabe o controle externo do Poder Executivo com auxílio do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo o acompanhamento e controle da execução orçamentária, do patrimônio e a apreciação e julgamento das contas do Município.

§ 1º - Tendo a Câmara Municipal recebido parecer prévio do Tribunal de Contas sobre as contas do Município, será enviado para a Comissão de Finanças e Orçamentos para, no prazo regimental, exarar o Parecer sob a forma de Projeto de Decreto Legislativo, pela aprovação ou pela rejeição das Contas.

§ 2º - O Projeto de Decreto Legislativo apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamentos sobre a prestação de contas, será submetido em única discussão e votação, não sendo admitida apresentação de emendas ao texto, assegurado aos Vereadores debater a matéria.

§ 3º - O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, só será rejeitado por decisão de dois terços dos Membros da Câmara Municipal.

§ 4º - Até 60 (sessenta) dias depois da deliberação sobre as contas, a Presidência comunicará o resultado da votação ao Tribunal de Contas.

§ 5º - À Câmara Municipal é vedado julgar as contas mensais ou anuais que ainda não tenham recebido Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado.

## SEÇÃO VII

### DAS CONTAS MUNICIPAIS

Art. 46 – O Prefeito Municipal encaminhará à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, as contas consolidadas do Município (Balanço Anual) de cada exercício financeiro, até o dia 30 de abril de cada ano subseqüente.

§ 1º - As contas do Município de cada exercício financeiro de que trata este artigo, ficarão à disposição dos cidadãos Serranegrenses durante 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 15 (quinze) de maio.

§ 2º – A consulta às contas municipais poderá ser feita por qualquer cidadão, no horário de funcionamento da Câmara Municipal.

§ 3º – A consulta só poderá ser feita no recinto da Câmara Municipal.

§ 4º – Qualquer cidadão é parte legítima para apresentar reclamação sobre as contas do Município, devendo identificar por escrito o elemento ou procedimento reclamado.

§ 5º - Recebida a reclamação escrita, contendo claramente a indicação do fato e devidamente instrumentada por documento, terá a Comissão de Finanças o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre sua procedência.

§ 6º - Sendo procedente a denúncia, a Comissão de Finanças fará o encaminhamento à Mesa Diretora para que sejam adotadas as providências cabíveis quanto ao assunto.

## CAPÍTULO II

### DO PODER EXECUTIVO

#### SEÇÃO I

#### DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL

Art. 47 – O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, com funções políticas, executivas e administrativas.

Parágrafo Único – Aplica-se à elegibilidade para o Prefeito e o Vice-Prefeito, as exigências definidas na constituição Federal e na legislação eleitoral aplicável.

Art. 48 - O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse no dia 1º de janeiro do ano subseqüente ao da eleição, em sessão solene realizada pela Câmara Municipal, que prestarão o seguinte compromisso:

**"PROMETO EXERCER O MEU MANDATO CUMPRINDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS E PROMOVER O BEM GERAL DO POVO SERRANEGRENSE".**

§ 1º - Não se verificando a posse do Prefeito, conforme estabelecido neste artigo, deverá ela ocorrer dentro de 15 (quinze) dias perante a Câmara Municipal.

§ 2º - Enquanto não ocorrer a posse do Prefeito, assumirá o Vice-Prefeito ou, na falta deste, o Presidente da Câmara Municipal.

Art. 49 - O mandato do Prefeito é de 4 (quatro) anos, observado para cada eleição as normas da legislação aplicável.

§ 1º - No ato de posse e ao término do mandato o Prefeito e o Vice-Prefeito apresentarão declarações de seus bens, as quais ficarão arquivadas na Câmara Municipal.

§ 2º - O Prefeito não poderá, sem prévia licença aprovada pela Câmara Municipal, se ausentar do País ou do Município por mais de 15 (quinze) dias, sendo extensivo ao Vice-Prefeito quando no exercício do cargo de Prefeito.

§ 3º - O Prefeito, regularmente licenciado, terá direito a percepção mensal dos subsídios.

Art. 50 – A Câmara Municipal fixará através de Projeto de Lei, os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais, no último ano da legislatura e para vigor na Legislatura seguinte, observado os limites dispostos na Constituição Federal.

Parágrafo Único - Fica assegurado ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos Vereadores e aos Secretários Municipais, além dos subsídios mensais, o recebimento anual do 13º (décimo terceiro) subsídio a ser pago no mês de dezembro de cada ano, inclusive férias anuais remuneradas com 1/3 (um terço) a mais, observada a conformidade do Artigo 7º, Incisos VIII e XVII da Constituição Federal, além da decisão do STF, com repercussão geral, no Recurso Extraordinário nº 650.898/RS e decisão do TCE/RN no processo de consulta nº 14286/2017-TC.

## SEÇÃO II

### DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

Art. 51 – Compete ao Prefeito, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – representar o Município em Juízo e fora dele;

II – Exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

III – Iniciar o processo legislativo com a mensagem anual de Governo, na forma do Artigo 40, § 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar a leis aprovadas pela Câmara e expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V – Vetar projetos de lei total ou parcialmente;

VI – Enviar à Câmara Municipal até o dia 30 de abril de cada ano, o projeto de lei das diretrizes orçamentárias (LDO) para o exercício seguinte;

VII – Enviar à Câmara Municipal até o dia 30 de agosto de cada ano, o projeto de lei do orçamento geral do município (LOA) para o exercício seguinte;

VIII – Enviar à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro do 1º ano da gestão administrativa, para ter vigência por 4 (quatro) anos até o final do primeiro exercício financeiro do mandato administrativo subseqüente, o projeto de lei do plano plurianual (PPA).

IX – Prestar anualmente à Câmara Municipal até o dia 30 de abril, as contas do Município (balanço anual) referente ao exercício anterior;

X – Efetuar até o dia 20 de cada mês, o repasse dos recursos financeiros da Câmara Municipal;

XI – Prestar à Câmara Municipal, dentro de 30 (trinta) dias, as informações solicitadas, podendo o prazo ser prorrogado a pedido por mais 15 (quinze) dias;

XII – Prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais, na forma da lei;

XIII – Decretar, nos termos legais, desapropriação por necessidades públicas ou por interesse local;

XIV – Realizar convênios com entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse do Município;

XV – Publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;

XVI – Solicitar o auxílio das forças policiais para garantir o cumprimento de seus atos, bem como fazer uso da guarda municipal na forma da lei;

XVII – Decretar calamidade pública quando ocorrerem fatos que a justifique;

XVIII – Convocar extraordinariamente a Câmara;

XIX – Fixar tarifas dos serviços públicos concedidos e permitidos, bem como daqueles explorados pelo próprio Município, conforme critérios estabelecidos na legislação

<p>Municipal;</p> <p>XX – Dar denominação a prédios e logradouros públicos, através de Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal;</p> <p>XXI – superintender a arrecadação dos tributos, bem como a guarda e a aplicação da receita, autorizar as despesas/pagamentos, dentro das disponibilidades orçamentárias dos créditos autorizados pela Câmara;</p> <p>XXII – Aplicar as penalidades cabíveis previstas na legislação municipal e, quando necessário, sobre os contratos ou convênios;</p> <p>XXIII – realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil e membros da comunidade;</p> <p>XXIV – Exercer as prerrogativas pertinentes ao cargo.</p>	<p>progresso funcional e acesso a cargos de escalão superior.</p> <p>Art. 60 – É vedada a prática de nepotismo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Serra Negra do Norte, não se aplicando quando a designação ou nomeação do servidor não for como parente para a ocupação de cargo comissionado ou de função gratificada, for anterior ao ingresso/ investidura do Agente Político (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal e Vereador) gerador da incompatibilidade, bem como quando o início da união estável ou do casamento for posterior ao tempo em que ambos os cônjuges ou companheiros já estavam investidos no exercício do cargo.</p>	<p>Art. 72 – Cabe ao Prefeito Municipal a Administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara Municipal quanto a aqueles utilizados em seus serviços.</p> <p>Art. 73 – Todos os bens municipais deverão ser cadastrados com a identificação respectiva, numerando os móveis segundo o que for estabelecido em regulamento, devendo ser feita anualmente a conferência da escrituração patrimonial dos bens existentes.</p> <p>Art. 74 – A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse publicado devidamente justificada, será sempre precedida de avaliação e autorização legislativa.</p> <p>Art. 75 – O Município, preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência pública.</p> <p>Parágrafo Único – A concorrência poderá ser dispensada, por lei, quando o uso se destina a concessionária de serviço público, a entidades assistenciais, ou quando houver relativamente interesse público, devidamente justificado.</p>
<p><b>SEÇÃO III</b></p> <p><b>DAS PROIBIÇÕES, DA PERDA E EXTINÇÃO DO MANDATO DO PREFEITO MUNICIPAL</b></p> <p>Art. 52 – É proibido ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, desde a posse e sob pena de perda do mandato, aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que seja demissível na administração pública direta ou indireta, ressalvado a posse em virtude de concurso público, aplicando-se, nesta hipótese, o disposto no artigo 38 da Constituição Federal;</p> <p>Parágrafo Único – O Prefeito Municipal não pode ser proprietário, controlador ou diretor de empresas que goze de favor decorrente de contrato celebrado com o Município ou nela exercer função remunerada.</p> <p>Art. 53 – Será declarado vago o cargo de Prefeito, pela Câmara Municipal, nas seguintes situações:</p> <p>I – ocorrer falecimento ou renúncia;</p> <p>II – deixar de tomar posse, sem motivo justificado aceito pela Câmara, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de que trata o artigo 48 desta Lei Orgânica.</p> <p>III – tenha sido condenado por crime funcional ou eleitoral, com perda ou suspensão dos direitos políticos.</p> <p>Parágrafo Único – Nos casos dos incisos II e III deste Artigo, será assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo instaurado pela Câmara Municipal.</p> <p>Art. 54 – Ocorrendo a vacância do cargo de Prefeito e inexistindo o Vice-Prefeito, será procedido da seguinte forma:</p> <p>I – se a vacância ocorrer até o dia 31 de dezembro do 3º ano do mandato, o Presidente da Câmara Municipal assumirá provisoriamente o cargo de Prefeito até que ocorra novas eleições municipais no prazo de 90 (noventa) dias;</p> <p>II – ocorrendo a vacância no último ano do mandato, o Presidente da Câmara Municipal assumirá o cargo de Prefeito até o dia 31 de dezembro.</p>	<p><b>SEÇÃO VI</b></p> <p><b>DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS</b></p> <p>Art. 61 – O Município instituirá, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores de Administração Pública direta, das autarquias e das fundações públicas.</p> <p>Art. 62 - A lei assegurará aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou semelhantes do mesmo poder ou entre servidores dos Poderes Executivo e do Legislativo, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas a natureza ao local de trabalho.</p> <p>Art. 63 - Aplica-se aos servidores municipais dos Poderes Executivo e Legislativo a garantia de salário nunca inferior ao mínimo nacional, décimo terceiro salário, remuneração do trabalho noturno e extraordinário, repouso semanal remunerado, gozo de férias, licença gestante, licença maternidade e paternidade, adicionais de insalubridade e periculosidade, salário família, aposentadoria, tudo na conformidade da legislação aplicável e das garantias dispostas na Constituição Federal.</p> <p>Art. 64 – O tempo de serviço público federal, estadual ou municipal será computado integralmente para os efeitos de aposentadorias e de disponibilidade.</p> <p>Art. 65 – Poderá ser concedido ao Servidor que possua férias não gozadas acumuladas há mais de 2 (dois) exercícios e dentro dos últimos 5 (cinco) anos, a conversão em pecúnia referente a 1 (um) período por cada exercício financeiro, a ser regulamentado em ato normativo próprio no âmbito de cada um dos poderes do Município, observado o interesse e a necessidade do serviço público.</p> <p>Art. 66 - os proventos de aposentadoria dos servidores municipais e as pensões pagas pelo erário municipal, são revistos na mesma proporção e na mesma data em que se conceder reajuste ou revisão remuneratória dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.</p> <p>Art. 67 – São estáveis após 3 (três) anos de efetivo exercício, os servidores públicos municipais nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude concurso público.</p> <p>§ 1º – O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgamento ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurado contraditório e a ampla defesa.</p> <p>§ 2º – Invalidez por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante de vaga reconduzindo ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade.</p> <p>§ 3º – Extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade remunerada, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.</p> <p>Art. 68 - É vedada a cumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários e observado, para todos os fins, o disposto no Artigo 37, inciso XVI e Artigo 38, ambos da Constituição Federal.</p> <p>Art. 69 – Ao servidor público municipal em exercício de mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:</p> <p>I – tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;</p> <p>II – investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;</p> <p>III – investido do mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;</p> <p>IV – em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.</p> <p>V – para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.</p> <p>Art. 70 - Aplica-se as normas do Artigo 38 da Constituição Federal ao Servidor Público no exercício da Vereança, além da inamovibilidade pelo tempo de duração do seu mandato quando ocupante de cargo, emprego ou função pública municipal.</p>	<p><b>CAPÍTULO IV</b></p> <p><b>DAS OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b></p> <p>Art. 76 – Nenhum empreendimento de obras e serviços do Município poderá ter início sem prévia elaboração do plano respectivo, no qual obrigatoriamente, conste:</p> <p>I – A viabilidade do empreendimento, sua conveniência e oportunidade para o interesse comum;</p> <p>II – Os pormenores para a sua execução;</p> <p>III – Os recursos para o atendimento das respectivas despesas;</p> <p>IV – Os prazos para o seu início e conclusão, acompanhados da respectiva justificação.</p> <p>§ 1º – Nenhuma obra, serviço ou melhoramento, salvo casos de extrema urgência, será executada sem prévio orçamento de seu custo.</p> <p>§ 2º – As obras públicas poderão ser executadas pela Prefeitura por suas autarquias e demais entidades da administração indireta, e por terceiros, mediante licitação.</p> <p>Art. 77 – A permissão de serviços públicos a título precário será outorgada por decreto do Prefeito, após edital de chamamento de interessados para escolha do melhor pretendente, sendo que a concessão só será feita com autorização legislativa, mediante contrato, precedido de concorrência pública.</p> <p>§ 1º – Serão nulos de pleno direito as permissões, as concessões bem como quaisquer outros ajustes feitos em desacordo com o estabelecido neste artigo.</p> <p>§ 2º – Os serviços permitidos ou concedidos ficarão sempre sujeitos à regulamentação e fiscalização do Município, incumbindo aos que executem sua permanente atualização e adequação as necessidades dos usuários.</p> <p>§ 3º – O Município poderá retomar, sem indenização, os serviços permitidos ou concedidos, desde que executados em desconformidades com o ato ou contrato, bem como aqueles que revelam insuficientes para o atendimento dos usuários.</p> <p>§ 4º As concorrências para a concessão de serviços públicos deverão ser precedidos de ampla publicidade, em jornais e rádios locais, incluindo órgãos da imprensa central do estado, mediante edital ou comunicado resumido.</p> <p>Art. 78 – As tarifas dos serviços públicos deverão ser fixadas pelo executivo, tendo-se em vista a justa remuneração.</p> <p>Art. 79 – Nos serviços, obras e concessões do Município, bem como nas compras e alienações, será adotado a licitação, nos termos da lei.</p> <p>Art. 80 – O Município poderá realizar obras e serviços de interesse comum, mediante convênio com o Estado, a União ou entidades particulares, bem assim, através de consórcio, com outros Municípios.</p>
<p><b>SEÇÃO IV</b></p> <p><b>DOS AUXILIARES DO PREFEITO MUNICIPAL</b></p> <p>Art. 55 – São Auxiliares diretos do Prefeito, os Secretários Municipais, Procuradores, Assessores, Diretores e Coordenadores.</p> <p>Parágrafo Único – Os auxiliares diretos do Prefeito Municipal são solidariamente responsáveis, junto com este, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem e deverão fazer declaração de bens no ato de sua posse em cargo ou função pública municipal e quando de sua exoneração.</p> <p>Art. 56 – Os cargos de provimento em comissão do Município, de livre nomeação e exoneração, compreendem atividades de direção, chefia, assessoramento, coordenação e controle superior e intermediário, classificados segundo a natureza e grau de responsabilidade e atribuições.</p> <p>Parágrafo Único – O Ato normativo próprio estabelecerá as atribuições dos seus auxiliares diretos, definindo competência, deveres e responsabilidades.</p> <p><b>SEÇÃO V</b></p> <p><b>DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL</b></p> <p>Art. 57 - O Município organizará sua administração e exercerá suas atividades com base em um processo de planejamento, de caráter permanente, descentralizado e participativo, como instrumento de democratização da gestão da cidade, de estruturação da ação do Executivo e orientação da ação dos particulares.</p> <p>§ 1º - Considera-se processo de planejamento a definição de objetivos determinados em função da realidade local e da manifestação da população, a preparação dos meios para atingi-los, o controle de sua aplicação e a avaliação dos resultados obtidos.</p> <p>§ 2º - Os planos integrantes do processo de planejamento deverão ser compatíveis entre si, segundo as quais o Município organiza sua ação, assegurada sempre que possível a participação direta dos cidadãos, na forma da lei, através das suas instâncias de representação, entidades e instrumentos de participação popular</p> <p>Art. 58 – A Administração Pública direta, indireta ou fundacional do Município obedecerá no que couber, ao disposto no capítulo VII do título III da Constituição Federal e nesta Lei Orgânica.</p> <p>Art. 59 – Os planos de cargos e carreiras do servidor público municipal serão elaborados de forma a assegurar aos servidores municipais remuneração compatível com o mercado de trabalho para a função respectiva, oportunidade de</p>	<p><b>SEÇÃO VII</b></p> <p><b>DA GUARDA MUNICIPAL</b></p> <p>Art. 71 – O Município poderá constituir através de Lei Complementar, a Guarda Municipal destinada a proteção de seus bens, serviços e instalações.</p> <p><b>CAPÍTULO III</b></p> <p><b>DOS BENS MUNICIPAIS</b></p>	<p><b>CAPÍTULO V</b></p> <p><b>SEÇÃO I</b></p> <p><b>DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS</b></p> <p>Art. 81 – Compete ao Município instituir tributos sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU), transmissão "inter vivos" a qualquer título por ato oneroso, de bem imóveis por natureza ou acessão física e direitos a sua aquisição (ITIV), serviços de qualquer natureza, (ISS), taxas em razão do exercício do Poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos ou divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição, contribuição de melhoria decorrente de obras públicas, tarifas (preços públicos), contribuição sobre a iluminação pública e contribuição sobre o sistema de uso da água.</p> <p>Parágrafo Único – A lei específica definirá fatos geradores e todas as suas condições de pagamento, isenções e demais procedimentos referentes ao lançamento e cobrança dos tributos.</p> <p><b>SEÇÃO II</b></p> <p><b>DO ORÇAMENTO</b></p> <p>Art. 82 – A Lei Orçamentária Municipal, de iniciativa do Poder Executivo, atenderá as disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e das normas de direito financeiro.</p> <p>Art. 83 – Os projetos de lei relativos ao Plano Plurianual (PPA), Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Orçamento Geral do Município (LOA), são enviados ao Poder Legislativo pelo Poder Executivo nos seguintes prazos:</p>

I – Plano Plurianual (PPA): até o dia 30 de agosto do 1º ano da gestão administrativa, para ter vigência por 4 (quatro) anos até o final do primeiro exercício financeiro do mandato administrativo subsequente.

II – Diretrizes Orçamentárias (LDO): até o dia 30 de abril de cada ano, para ter vigência no exercício financeiro seguinte.

III – Orçamento anual (LOA): até o dia 30 de setembro de cada ano, para ter vigência no exercício financeiro seguinte.

Art. 84 - A partir do exercício 2019, o orçamento do município de Serra Negra do Norte terá execução impositiva quanto as emendas individuais dos Vereadores apresentadas ao Projeto do Orçamento, aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo.

§ 1º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva da programação incluída na Lei Orçamentária através de Emendas dos Vereadores.

§ 2º - A programação orçamentária prevista neste artigo, somente deixará de ter execução obrigatória nos casos de impedimentos decorrentes de ordem técnica ou de insuficiência comprovada de recursos, devidamente justificado ao Legislativo pelo Poder Executivo com prazo de, no mínimo, 120 (cento e vinte dias) dias antes do término do exercício financeiro.

§ 3º - As emendas parlamentares apresentadas ao orçamento, serão discutidas em audiência pública da Câmara Municipal.

Art. 85 - Se até 30 (trinta) dias antes do encerramento do exercício financeiro o Poder Legislativo não devolver o Projeto de Lei Orçamentário para sanção, devidamente aprovado, o Prefeito promulgará a Lei nos termos do projeto de lei originário.

Parágrafo Único - No caso de ser rejeitado pela Câmara Municipal o Projeto de Lei do orçamento anual do município, prevalecerá para o exercício seguinte o orçamento do exercício em curso com as devidas atualizações nos valores.

Art. 87 - .....

Parágrafo Único - Suprimido

Art. 94 - .....

Parágrafo Único - Suprimido

**TÍTULO III**

**DA ORDEM ECONOMICA E SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

Art. 96 - .....

**CAPÍTULO II**

**DA SAÚDE E DA PREVIDENCIA SOCIAL**

Art. 112 - O município viabilizará meios para melhoria do sistema de saúde pública.

**CAPÍTULO III**

**DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA**

Art. 113 - O Município estimulará o desenvolvimento dos valores culturais locais e zelará por todos os meios ao seu alcance, pela permanência do educando na escola que seja vinculado ao ensino infantil e fundamental, além de promover incentivo ao ensino médio, superior e de especialização através de uma contribuição ou ajuda destinada ao transporte para os que estudam em outros centros urbanos, obedecendo a critérios

definidos por regulamentação própria.

Art. 115 - O município manterá atendimento educacional especializado aos alunos com deficiências matriculados na rede municipal escolar, assegurada a disponibilização de cuidador no acompanhamento individualizado para cada aluno que se encontre inserido na referida situação, desde que comprovado mediante apresentação de laudo médico, de forma a viabilizar a mobilidade no ambiente escolar, o atendimento de necessidades pessoais e a realização de outras tarefas que não podem ser prestadas pelo professor/instrutor.

**TÍTULO IV**

**DA ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Art. 129 - O município instituirá a assistência judiciária no seu quadro funcional, destinada a atender demandas judiciais de pessoas da comunidade comprovadamente carentes.

**TÍTULO V**

**DO PLEBISCITO E DO REFERENDO POPULAR**

Art. 130 - O município, através do Poder Legislativo, poderá realizar plebiscito ou referendo popular para decidir sobre questões fundamentais do município.

Parágrafo Único -Para fins do que trata este Artigo, será observado e aplicado os dispostos na Constituição Federal e a legislação pertinente sobre o assunto.

**TÍTULO VI**

**DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO**

Art. 131 - A família, base da sociedade, tem especial proteção do Município.

Art. 132 - É dever da família, da sociedade e do Município, assegurar a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, a dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Art. 133 - O Município promoverá programas de assistência integral da criança e do adolescente, com a participação de entidades não governamentais obedecendo aos seguintes preceitos:

I - Aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II - Criação de programas de prevenção e atendimento especializado para portadores de deficiência física, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, acesso aos bens e serviços coletivos, evitando, qualquer empecilho para o mesmo, como nas edificações e em qualquer trabalho, além de eliminação de qualquer preconceito para com ele.

Art. 134 - O Município tem o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar, garantindo-lhes o direito à vida.

**TÍTULO VII**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 135 - A criação de distritos é matéria de competência exclusiva do Município, através de Lei aprovada pela Câmara Municipal, observados os requisitos estabelecidos na legislação estadual.

Art. 136 - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as redações anteriores dos artigos, parágrafos, incisos e alíneas que foram modificados ou suprimidos por esta Emenda.

Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, 5 de julho de 2018.

Ver. Flávio Barros Bezerra

Presidente

Ver. Francisco Inácio Neto

1º Secretário

**Publicado por:**  
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA  
**Código Identificador:** 685D339E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**SECRETARIA  
PORTARIA 06/2018**

KARIBELE BATISTA TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN, no uso de suas atribuições legais; resolve:

Art. 1º - NOMEAR DANIELE CRISTINA DE SOUZA SILVA, CPF Nº 056.947.834-36, RG 2.208.71 SSP-RN, Comissionado no cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, 44 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas-RN, em 02 de julho de 2018.

KARIBELE BATISTA TEIXEIRA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
LAUDO ESDRA PEREIRA BATISTA  
**Código Identificador:** 5CA7D3C4

**SECRETARIA  
PORTARIA Nº. 005/2018**

KARIBELE BATISTA TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN, no uso de suas atribuições legais; resolve:

Art. 1º - NOMEAR ANDREY JONATHON DE MEDEIROS MOURA, CPF Nº 056.591.644-04, RG 2.425.979 SSP-RN, Comissionado no cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, 44 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas-RN, em 02 de julho de 2018.

KARIBELE BATISTA TEIXEIRA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
LAUDO ESDRA PEREIRA BATISTA  
**Código Identificador:** 4D3C52B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO 05/2018- CREDITOS SUPLEMENTARES**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar alterando a Lei Municipal Nº 1.328/2017 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais e como lhe faculta o Art. 9º da Lei 1.328/2017 que estima a Receita e fixa a Despesa, deste município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art.1º. Determino a execução de abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinados à reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Areia Branca - RN.

O Art. 40. Da Lei Orgânica do Município discorre com a seguinte redação:

“É de competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa das Leis que disponham sobre: I- autorização para abertura de créditos suplementares ou especiais pelo aproveitamento total ou parcial de consignações orçamentárias da Câmara.”,

O Art. 26, § 4º da Lei de diretrizes orçamentárias estabelece a seguinte preposição:

Os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, com indicação de recursos compensatórios do Poder Legislativo, serão abertos, no âmbito desse Poder, por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Projeto de Lei, possuem a seguinte classificação Orçamentária:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>01.000 – CAMARA MUNICIPAL</b>
<b>01.001 CAMARA MUNICIPAL</b>	
<b>2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>	
<b>3.3.90.30.00 – Material de consumo</b>	<b>15.000,00</b>
<b>100 Recursos ordinários</b>	
<b>Total</b>	<b>15.000,00</b>

PARAGRAFO ÚNICO- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	01.000 – CAMARA MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL	
2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00- Equip. e Material Permanente	14.000,00
100 Recursos ordinários	
Total	14.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Areia Branca/RN, 16 de maio de 2018.

Ruidenberg Ferreira Souto Filho

Presidente da CMAB

Samuel Lázaro Luz Lemos

1º Secretário da CMAB

Wagner Tavernard do Vale Souza

2º Secretário da CMAB

Publicado por:  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS  
Código Identificador: 58BF0F58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

PRESIDÊNCIA  
PROJETO DE LEI Nº 001/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Cria cargos efetivos na estrutura da Câmara Municipal de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte de Auxiliar de Serviços Gerais e Digitador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei cria cargos efetivos na Câmara Municipal de Jaçaná, definindo suas atribuições e dispondo sobre o regime jurídico dos seus integrantes.

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art.2º. A estrutura da Câmara Municipal de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte é constituída dos seguintes cargos, nas quantidades e remunerações previstas no anexo I:

I – Auxiliar de Serviços Gerais

II - Digitador

§1º. O ingresso na carreira dar-se-á, em ambos os cargos, através de Concurso Público de provas e títulos.

§2º. O concurso de ingresso será realizado a critério do Presidente da Câmara Municipal, observado o interesse público.

§3º. As normas gerais sobre Concurso Público serão fixadas em regulamento e Edital a serem editados oportunamente.

Art.3º. Os cargos efetivos da carreira de Digitador e Auxiliar de Serviços Gerais serão providos em caráter efetivo, por nomeação do Presidente da Câmara, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público.

Art.4º. Os servidores nomeados serão empossados pelo Presidente da Câmara mediante assinatura do Termo de Posse, no qual os empossados se comprometerão a cumprir fielmente os deveres do emprego.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6. Em casos especialíssimos e de vulto, que requeiram conhecimento técnico especializado, na defesa do erário público municipal, em que for verificada a necessidade de contratação de pareceres ou de serviços de profissionais especializados, o Procurador-Geral submeterá o assunto ao Prefeito que autorizará ou não a contratação.

Art. 7. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Jaçaná (RN), 26 de Junho de 2018.

José Gelzo Nascimento dos Santos

PRESIDENTE

Riane Guedes de Oliveira Edinaldo Martins Oliveira

PRIMEIRA SECRETÁRIA SEGUNDO SECRETÁRIO

ANEXO I

CARGO	QTDE	PROVIMENTO	VENCIMENTOS	C/H
Auxiliar de serviços gerais	01	Efetivo	R\$ 954,00	40
Digitador	01	Efetivo	R\$ 954,00	40

Gabinete da Câmara Municipal de Jaçaná (RN), 26 de Junho de 2018.

José Gelzo Nascimento dos Santos

PRESIDENTE

Riane Guedes de Oliveira Edinaldo Martins Oliveira

PRIMEIRA SECRETÁRIA SEGUNDO SECRETÁRIO

Art.3º. Os cargos efetivos da carreira de Digitador e Auxiliar de Serviços Gerais serão providos em caráter efetivo, por nomeação do Presidente da Câmara, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público.

Art.4º. Os servidores nomeados serão empossados pelo Presidente da Câmara mediante assinatura do Termo de Posse, no qual os empossados se comprometerão a cumprir fielmente os deveres do emprego.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6. Em casos especialíssimos e de vulto, que requeiram conhecimento técnico especializado, na defesa do erário público municipal, em que for verificada a necessidade de contratação de pareceres ou de serviços de profissionais especializados, o Procurador-Geral submeterá o assunto ao Prefeito que autorizará ou não a contratação.

Art. 7. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Jaçanã (RN), 26 de Junho de 2018.

José Gelzo Nascimento dos Santos

PRESIDENTE

Riane Guedes de Oliveira Edinaldo Martins Oliveira

PRIMEIRA SECRETÁRIA SEGUNDO SECRETÁRIO

Art.3º. Os cargos efetivos da carreira de Digitador e Auxiliar de Serviços Gerais serão providos em caráter efetivo, por nomeação do Presidente da Câmara, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público.

Art.4º. Os servidores nomeados serão empossados pelo Presidente da Câmara mediante assinatura do Termo de Posse, no qual os empossados se comprometerão a cumprir fielmente os deveres do emprego.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6. Em casos especialíssimos e de vulto, que requeiram conhecimento técnico especializado, na defesa do erário público municipal, em que for verificada a necessidade de contratação de pareceres ou de serviços de profissionais especializados, o Procurador-Geral submeterá o assunto ao Prefeito que autorizará ou não a contratação.

Art. 7. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Jaçanã (RN), 26 de Junho de 2018.

José Gelzo Nascimento dos Santos

PRESIDENTE

Riane Guedes de Oliveira Edinaldo Martins Oliveira

PRIMEIRA SECRETÁRIA SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado por:  
LÍGIA LIDIA DOS SANTOS SILVA  
Código Identificador: 4D494E81

**PRESIDÊNCIA**  
**PROJETO DE LEI Nº 002/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

Cria cargos efetivos de Assessor Contábil na estrutura da Câmara Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei cria cargos efetivos e cargos de Chefia no âmbito da Câmara Municipal de Jaçanã, definindo suas atribuições e dispoendo sobre o regime jurídico dos seus integrantes.

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art.2º. A Assessoria Contábil Jaçanã é constituída dos seguintes cargos, nas quantidades e remunerações previstas no anexo I:

01- Contador

§1º. O ingresso na carreira dar-se-á, nos cargos de Contador, através de Concurso Público de provas e títulos.

§2º. O concurso de ingresso será realizado a critério do Presidente da Câmara Municipal, observado o interesse público.

§3º. As normas gerais sobre Concurso Público serão fixadas em regulamento e Edital a serem editados oportunamente.

Art.3º. Os cargos efetivos da carreira de Contador serão providos em caráter efetivo, por nomeação do Presidente da Câmara, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público.

Art.4º. O Contador nomeado será empossados pelo Presidente da Câmara mediante assinatura do Termo de Posse, no qual os empossados se comprometerão a cumprir fielmente os deveres do emprego.

Art.5º. São atribuições do Contador:

I - ser responsável pela execução dos serviços de contabilidade da Câmara Municipal; assessorar e executar os trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário no âmbito do Executivo.

II- prestar assessoramento ao presidente da Câmara e aos servidores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento, elaborar e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; elaborar, organizar e assinar balanços e balancetes; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; efetuar perícias contábeis; executar, orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; executar, orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil - financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial, orçamentária; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade da Prefeitura; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; controlar dotações orçamentárias referentes ao Executivo; elaborar as estimativas de impacto orçamentário referentes aos projetos de leis em que haja aumento de despesa obrigatória de caráter continuado; atualizar-se quanto à efetiva realização de receita e despesa no âmbito municipal com vistas à elaboração das propostas orçamentárias para comporem os projetos de leis referentes ao PPA, à LDO e à LOA;

III - Executar as tarefas da tesouraria na ausência do tesoureiro; operacionalizar e manter atualizado os programas de informática específicos de sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6. Em casos especialíssimos e de vulto, que requeiram conhecimento técnico especializado, na defesa do erário público municipal, em que for verificada a necessidade de contratação de pareceres ou de serviços de profissionais especializados, o Procurador-Geral submeterá o assunto ao Prefeito que autorizará ou não a contratação.

Art. 7. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Jaçanã (RN), 26 de Julho de 2018.

José Gelzo Nascimento dos Santos

PRESIDENTE

Riane Guedes de Oliveira Edinaldo Martins Oliveira

PRIMEIRA SECRETÁRIA SEGUNDO SECRETÁRIO

ANEXO I

CARGO	QTDE	PROVIMENTO	VENCIMENTOS	C/H
-------	------	------------	-------------	-----

Contador	01	Efetivo	1.500,00	20
----------	----	---------	----------	----

Gabinete da Câmara Municipal de Jaçanã (RN), 26 de Julho de 2018.

José Gelzo Nascimento dos Santos

PRESIDENTE

Riane Guedes de Oliveira Edinaldo Martins Oliveira

PRIMEIRA SECRETÁRIA SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado por:  
 LÍGIA LIDIA DOS SANTOS SILVA  
 Código Identificador: 4C8AF490

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**ATO DA MESA DIRETORA Nº 22, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício 2018 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 49, § 2º da Lei nº 3.561, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Mossoró, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o art. 51, I da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº 3.603 de 15 de janeiro de 2018, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Ato da Mesa nº 01/2018.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo deste Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES

Mossoró, 04 de julho de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

JOÃO GENTIL DE SOUSA NETO

PRIMEIRO SECRETÁRIO

ALINE COUTO

SEGUNDA SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
01 .101 CÂMARA MUNICIPAL					10.000,00
		2001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ			10.000,00
		3.3.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
01 .101 CÂMARA MUNICIPAL					10.000,00
		2001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ			10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	10.000,00

Publicado por:  
 REINYXON IGLÉSIAS  
 Código Identificador: 6ECA32E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Ata de Realização Pregão Presencial Nº 5/2018.**

Às 08:00 horas do dia 30/05/2018, reuniu-se o Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Mossoró e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 095/2017 de 16 de novembro de 2017, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2000, no Decreto Federal nº 3.555/2000, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 5/2018, referente ao Processo nº 19/2018. **Objeto: Registro de preços para posterior aquisição de materiais de limpeza, destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes à Câmara Municipal de Mossoró/RN, conforme especificações e quantitativos integrantes deste documento.** Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas e as documentações de habilitação. Procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas e aos registros dos preços apresentados pelos respectivos licitantes. Os proponentes foram classificados e convocados para apresentação de lances, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art. 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos incisos VI e VII, do Art. 11, do Decreto nº 3555/2000. Após essa fase, foi iniciada a fase competitiva, sendo apresentados os lances registrados no histórico que, ao final da sessão, produziram o seguinte resultado:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME / 01.973.806/0001-29	CLAYTON JOSE DE OLIVEIRA /780.116 SSPRN
COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP / 06.089.294/0001-56	PAULO DE TARSO DA COSTA JUNIOR /720915 SSP/RN
H C CORDEIRO - ME / 20.755.100/0001-35	HILTON COSTA CORDEIRO /1239455 SDDS-PB

**RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA**

Item nº: 1 - <b>Ácido Muriático em líquido composto de hcl+h20 incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto. Caixa de 12 unidades de 1 L.</b>			
Quantidade: 144,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,4400	Valor Total: 351,36
Aceito para : <b>COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP - CNPJ 06.089.294/0001-56</b>			
Item nº: 2 - <b>Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de</b>			



<b>roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, caixa com 06 unidades cada. Fornecimento: Caixa com 06 garrafas de 2L.</b>			
Quantidade: 1.392,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,9000	Valor Total: 2.644,80
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
<b>Item nº: 3 - Álcool etílico hidratado, aplicação limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas. Fornecimento: Embalagens contendo 1L.</b>			
Quantidade: 144,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,7000	Valor Total: 820,80
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
<b>Item nº: 4 - Álcool em gel - Higienizador; Em Gel; Neutro Sem Perfume; Composto de Álcool Etilico 70% e Isopropílico; Agentes Hidratantes; Indicado para Ação Bactericida e Antisséptico de Mãos; Acondicionado Em Frasco Plástico de 500 ml Com Válvula Dosadora Tipo Pump Anti Retorno; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos e Determinados Pela ANVISA de Acordo Com a Rdc 42/2010; Devera Conter Laudo Técnico; Frasco de 1 L.</b>			
Quantidade: 162,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 8,0000	Valor Total: 1.296,00
Aceito para : <b>COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP - CNPJ 06.089.294/0001-56</b>			
<b>Item nº: 5 - Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrâncias diversas, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, de tubo com 1 litro a 5 litros. Fornecimento: Caixa de 06 garrafas de 2L.</b>			
Quantidade: 24,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,5000	Valor Total: 84,00
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
<b>Item nº: 6 - Balde - balde polipropileno reforçado, tam. médio capacidade 12 litros, com alça em arame galvanizado, com pegador embutido.</b>			
Quantidade: 57,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 7,6000	Valor Total: 433,20
Aceito para : <b>H C CORDEIRO - ME - CNPJ 20.755.100/0001-35</b>			
<b>Item nº: 7 - Cera líquida, auto brilho, incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml. Fornecimento: Caixa com 12 frascos de 750 ml.</b>			
Quantidade: 432,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,8500	Valor Total: 1.231,20
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
<b>Item nº: 8 - Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aromas diversos, frasco de 2 L. Acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, com 6 unidades cada. Caixas de 06 garrafas de 2L.</b>			
Quantidade: 1.728,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,0000	Valor Total: 3.456,00
Aceito para : <b>COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP - CNPJ 06.089.294/0001-56</b>			
<b>Item nº: 9 - Desengordurante Multiuso - Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aromas variados. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens de papelão devidamente identificadas. Fornecimento: unidades de 500ml.</b>			
Quantidade: 60,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,4800	Valor Total: 148,80
Aceito para : <b>H C CORDEIRO - ME - CNPJ 20.755.100/0001-35</b>			

<b>Item nº: 10 - Detergente líquido, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservastes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. Frasco de 500 ml.</b>			
Quantidade: 384,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,8800	Valor Total: 337,92
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
<b>Item nº: 11 - Escova para limpeza; sanitária; tipo lavatina (vassourinha); base de polipropileno; base com diâmetro de 07 cm; com cerdas em nylon sintético; com alça; cabo em polipropileno; medindo 28 cm; Mínimo de 15 cerdas por tufos; com suporte e rosca na cúpula.</b>			
Quantidade: 45,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,4500	Valor Total: 200,25
Aceito para : <b>H C CORDEIRO - ME - CNPJ 20.755.100/0001-35</b>			
<b>Item nº: 12 - Espanador de pó, modelo em plumas, com cabo de tamanho aproximado de 50 cm.</b>			
Quantidade: 24,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 29,0000	Valor Total: 696,00
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
<b>Item nº: 13 - Esponja de aço (tipo Bombril), de boa qualidade - aço carbono, validade 02 anos, contendo 08 unidades de. A embalagem deve conter todas as especificações técnicas do mesmo, e contendo ainda o prazo de validade.</b>			
Quantidade: 120,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 132,00
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
<b>Item nº: 14 - Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), em duas cores, formato retangular, antibacteriana, abrasividade média – medindo no mínimo 109 mm x 73 mm x 20 mm.</b>			
Quantidade: 260,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,4800	Valor Total: 124,80
Aceito para : <b>H C CORDEIRO - ME - CNPJ 20.755.100/0001-35</b>			
<b>Item nº: 15 - Essência de Ambiente fragrância Alfazema – Utilizada para purificar ambientes. Fornecimento: Caixa com 12 frascos de 500 ml.</b>			
Quantidade: 204,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 47,0000	Valor Total: 9.588,00
Aceito para : <b>COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP - CNPJ 06.089.294/0001-56</b>			
<b>Item nº: 16 - Inseticida aerossol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300 ml.</b>			
Quantidade: 48,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 7,4500	Valor Total: 357,60
Aceito para : <b>H C CORDEIRO - ME - CNPJ 20.755.100/0001-35</b>			
<b>Item nº: 17 - Lava Piso – de uso doméstico - líquido concentrado; fragrâncias variadas, ação bactericida e germicida, Embalagem com dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro na ANVISA/MS. Fornecimento: Caixa de 06 garrafas de 02 Litros.</b>			
Quantidade: 462,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,7000	Valor Total: 1.709,40
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
<b>Item nº: 18 - Limpa alumínio - de boa qualidade -Tensoativo aniônico, embalagem de 500 ml. Contendo todas as especificações técnicas do mesmo, e contendo ainda o prazo de validade. Caixa com 12 unidades de 500 ml.</b>			
Quantidade: 144,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,2000	Valor Total: 172,80
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			

<b>Item nº: 19 - Limpa Piso para piso em madeira em embalagem de plástico, essência de lavanda e alfazema com conteúdo de 750 ml. Fornecimento: Caixa com 12 unidades de 750 ml.</b>			
Quantidade: 182,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,8000	Valor Total: 509,60
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME</b> - CNPJ 01.973.806/0001-29			
<b>Item nº: 20 - Limpa vidros, frascos de 500 ml, acondicionados em caixas de papelão devidamente identificadas. Fornecimento: Caixa com 12 frascos de 500 ml</b>			
Quantidade: 144,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,0000	Valor Total: 288,00
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME</b> - CNPJ 01.973.806/0001-29			
<b>Item nº: 21 - Lustra móveis 200 ml, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação em móveis e superfícies. Fornecimento: Caixa com 24 frascos de 200 ml.</b>			
Quantidade: 360,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,4800	Valor Total: 892,80
Aceito para : <b>H C CORDEIRO - ME</b> - CNPJ 20.755.100/0001-35			
<b>Item nº: 22 - Odorizador sanitário; Tipo Pastilha/tablete para Caixa Acoplada; Embalado Em Papelão Contendo Pastilha/tablete de 50g.</b>			
Quantidade: 1.440,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,8500	Valor Total: 5.544,00
Aceito para : <b>COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP</b> - CNPJ 06.089.294/0001-56			
<b>Item nº: 23 - Pá plástica para lixo, mínimo de 20 cm de largura.</b>			
Quantidade: 57,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,9000	Valor Total: 222,30
Aceito para : <b>H C CORDEIRO - ME</b> - CNPJ 20.755.100/0001-35			
<b>Item nº: 24 - Panos p/ chão – alvejado -Em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 43 x 67 cm.</b>			
Quantidade: 106,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,5000	Valor Total: 265,00
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME</b> - CNPJ 01.973.806/0001-29			
<b>Item nº: 25 - Panos p/ pó - Flanela Laranja, medindo 40 x 60 cm, 100% algodão.</b>			
Quantidade: 182,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,4500	Valor Total: 263,90
Aceito para : <b>H C CORDEIRO - ME</b> - CNPJ 20.755.100/0001-35			
<b>Item nº: 26 - Papel higiênico, cor branca, não reciclado, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 04 rolos, fardo com 16 pacotes.</b>			
Quantidade: 1.536,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,2000	Valor Total: 4.915,20
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME</b> - CNPJ 01.973.806/0001-29			
<b>Item nº: 27 - Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 02 rolos. Fardo com 12 pacotes de 02 rolos.</b>			
Quantidade: 720,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,8000	Valor Total: 2.016,00
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME</b> - CNPJ 01.973.806/0001-29			
<b>Item nº: 28 - Rodo de borracha preso com metal, cabo de madeira, comprimento suporte 1,30 cm x 50 cm, quantidade borrachas 02.</b>			
Quantidade: 69,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 10,0000	Valor Total: 690,00

Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
Item nº: 29 - <b>Suporte para sabonete líquido/ álcool gel com reservatório, base em metal para fixação na parede, recipiente em plástico ABS, branco, capacidade mínima de 800 ml.</b>			
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 46,2000	Valor Total: 277,20
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
Item nº: 30 - <b>Sabonete líquido cremoso antisséptico indicado para a higienização das mãos em geral, cozinhas. Ação antisséptica contra staphylococcus aureus e salmonela chloerasuis, espuma suave, evite o ressecamento das mãos, odor ausente ph; neutro, pronto para uso, líquido cremoso, com 5 Lt com registro no MS e ficha de segurança/técnica, laudo microbiológico.</b>			
Quantidade: 36,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 19,0000	Valor Total: 684,00
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
Item nº: 31 - <b>Sabonete líquido, aspecto líquido físico perolado, aroma diversos, acidez neutro-PH. Embalagem com 500 ml do produto.</b>			
Quantidade: 504,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,4000	Valor Total: 1.713,60
Aceito para : <b>H C CORDEIRO - ME - CNPJ 20.755.100/0001-35</b>			
Item nº: 32 - <b>Sabão em barra, de glicerina, 200 gramas.</b>			
Quantidade: 64,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,9000	Valor Total: 57,60
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
Item nº: 33 - <b>Sabão em pó, pacote de 500g com tensoativos, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água.</b>			
Quantidade: 656,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,3000	Valor Total: 852,80
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
Item nº: 34 - <b>Saco para lixo preto, capacidade 40 litros, pacote com 100 unidades.</b>			
Quantidade: 140,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,2000	Valor Total: 728,00
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
Item nº: 35 - <b>Saco para lixo preto, capacidade 60 litros, pacote com 100 unidades.</b>			
Quantidade: 140,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 7,8000	Valor Total: 1.092,00
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
Item nº: 36 - <b>Saco para lixo preto, capacidade 100 litros, pacote com 100 unidades.</b>			
Quantidade: 140,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 14,4000	Valor Total: 2.016,00
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
Item nº: 37 - <b>Saco para lixo preto, capacidade 200 litros, pacote com 100 unidades.</b>			
Quantidade: 140,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 22,0000	Valor Total: 3.080,00
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
Item nº: 38 - <b>Vassoura de Nylon - Descrição: cepo plástico resistente, com cabo revestido, com rosca de plástico com perfeito rosqueamento ao cepo. Cerdas plumadas.</b>			

Quantidade: 69,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,8000	Valor Total: 400,20
Aceito para : <b>H C CORDEIRO - ME</b> - CNPJ 20.755.100/0001-35			
<b>Item nº: 39 - Vassoura de Palha - Descrição: Vassoura com cepa e cerdas de palha, cabo em madeira sem ferpas, resistente, bem amarrada e presa ao cabo.</b>			
Quantidade: 24,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,3000	Valor Total: 103,20
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME</b> - CNPJ 01.973.806/0001-29			

**LANCES POR ITEM**

**Item Nº 1 - 0023563 - Ácido Muriático em líquido composto de hcl+h20 incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto. Caixa de 12 unidades de 1 L.**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	144	R\$ 46,2000 *
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	144	R\$ 4,1000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	144	R\$ 3,6000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 1 - 0023563</b>	<b>Rodada Nº 1</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,5000 * 09:04:47
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 3,5900 * 09:04:58
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,4500 * 09:05:15
<b>Item Nº 1 - 0023563</b>	<b>Rodada Nº 2</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 3,4400 * 09:05:24
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,4000 * 09:05:31
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,3000 * 09:05:34
<b>Item Nº 1 - 0023563</b>	<b>Rodada Nº 3</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 3,2900 * 09:05:40
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,2800 * 09:05:47
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,2000 * 09:05:50
<b>Item Nº 1 - 0023563</b>	<b>Rodada Nº 4</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 3,1900 * 09:05:54
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,1800 * 09:06:00
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,1000 * 09:06:02
<b>Item Nº 1 - 0023563</b>	<b>Rodada Nº 5</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 3,0900 * 09:06:08
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,0800 * 09:06:12
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,0000 * 09:06:15
<b>Item Nº 1 - 0023563</b>	<b>Rodada Nº 6</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 2,9900 * 09:06:21
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,9800 * 09:06:35
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,9500 * 09:06:40
<b>Item Nº 1 - 0023563</b>	<b>Rodada Nº 7</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 2,9400 * 09:06:45
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,9000 * 09:06:49
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,8500 * 09:06:52
<b>Item Nº 1 - 0023563</b>	<b>Rodada Nº 8</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 2,8400 * 09:07:02
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,8000 * 09:07:07
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,7500 * 09:07:12

**Item Nº 1 - 0023563**

06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP  
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME

**Rodada Nº 9**  
R\$ 2,7400 \* 09:07:19  
R\$ 2,7000 \* 09:07:25  
R\$ 2,6800 \* 09:07:29

**Item Nº 1 - 0023563**

06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP  
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME

**Rodada Nº 10**  
R\$ 2,6700 \* 09:07:34  
R\$ 2,6500 \* 09:07:43  
R\$ 2,6200 \* 09:07:47

**Item Nº 1 - 0023563**

06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP  
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME

**Rodada Nº 11**  
R\$ 2,6100 \* 09:07:50  
R\$ 2,5000 \* 09:07:56  
R\$ 2,4900 \* 09:08:06

**Item Nº 1 - 0023563**

06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP  
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME

**Rodada Nº 12**  
R\$ 2,4800 \* 09:08:10  
R\$ 2,4500 \* 09:08:20  
R\$ 2,4900 09:08:26

**Item Nº 1 - 0023563**

06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP  
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

**Rodada Nº 13**  
R\$ 2,4400 \* 09:09:00  
R\$ 2,4500 09:09:03

**Item Nº 1 - 0023563**

06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP

**Rodada Nº 14**  
R\$ 2,4400 09:09:13

**Item Nº 2 - 0023564 - Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, caixa com 06 unidades cada. Fornecimento: Caixa com 06 garrafas de 2L.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	1.392	R\$ 21,6000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	1.392	R\$ 4,1800 *
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	1.392	R\$ 3,1000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

**Item Nº 2 - 0023564**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME  
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP

**Rodada Nº 1**  
R\$ 3,6000 \* 09:20:07  
R\$ 3,0200 \* 09:20:17  
R\$ 3,0100 \* 09:20:23

**Item Nº 2 - 0023564**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME  
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP

**Rodada Nº 2**  
R\$ 3,0000 \* 09:20:28  
R\$ 2,9800 \* 09:20:38  
R\$ 2,9700 \* 09:20:41

**Item Nº 2 - 0023564**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME  
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP

**Rodada Nº 3**  
R\$ 2,9500 \* 09:20:45  
R\$ 2,9400 \* 09:20:50  
R\$ 2,9300 \* 09:20:52

**Item Nº 2 - 0023564**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME  
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP

**Rodada Nº 4**  
R\$ 2,9000 \* 09:20:58  
R\$ 2,9400 09:21:02  
R\$ 2,8900 \* 09:21:05

**Item Nº 2 - 0023564**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP

**Rodada Nº 5**  
R\$ 2,8700 \* 09:21:13  
R\$ 2,8600 \* 09:21:19

**Item Nº 2 - 0023564**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP

**Rodada Nº 6**  
R\$ 2,8500 \* 09:21:25  
R\$ 2,8400 \* 09:21:28

**Item Nº 2 - 0023564**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP

**Rodada Nº 7**  
R\$ 2,8000 \* 09:21:34  
R\$ 2,7900 \* 09:21:39

**Item Nº 2 - 0023564**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP

**Rodada Nº 8**  
R\$ 2,7800 \* 09:21:46  
R\$ 2,7700 \* 09:21:49

**Item Nº 2 - 0023564**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP

**Item Nº 2 - 0023564**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP

**Item Nº 2 - 0023564**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP

**Item Nº 2 - 0023564**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP

**Item Nº 2 - 0023564**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP

**Item Nº 2 - 0023564**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP

**Item Nº 2 - 0023564**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP

**Item Nº 2 - 0023564**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP

**Item Nº 2 - 0023564**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP

**Item Nº 2 - 0023564**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP

**Item Nº 2 - 0023564**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP

**Item Nº 2 - 0023564**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP

**Item Nº 2 - 0023564**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP

**Item Nº 2 - 0023564**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

**Rodada Nº 9**

R\$ 2,7500 \* 09:21:55  
R\$ 2,7400 \* 09:21:57

**Rodada Nº 10**

R\$ 2,7300 \* 09:22:03  
R\$ 2,7000 \* 09:22:05

**Rodada Nº 11**

R\$ 2,6900 \* 09:22:14  
R\$ 2,6800 \* 09:22:19

**Rodada Nº 12**

R\$ 2,6500 \* 09:22:24  
R\$ 2,6000 \* 09:22:27

**Rodada Nº 13**

R\$ 2,5800 \* 09:22:39  
R\$ 2,5500 \* 09:22:42

**Rodada Nº 14**

R\$ 2,5000 \* 09:22:48  
R\$ 2,4900 \* 09:22:51

**Rodada Nº 15**

R\$ 2,4500 \* 09:22:57  
R\$ 2,4000 \* 09:22:59

**Rodada Nº 16**

R\$ 2,3800 \* 09:23:04  
R\$ 2,3500 \* 09:23:08

**Rodada Nº 17**

R\$ 2,3000 \* 09:23:11  
R\$ 2,2500 \* 09:23:16

**Rodada Nº 18**

R\$ 2,2000 \* 09:23:23  
R\$ 2,1900 \* 09:23:28

**Rodada Nº 19**

R\$ 2,1500 \* 09:23:32  
R\$ 2,1000 \* 09:23:36

**Rodada Nº 20**

R\$ 2,0000 \* 09:23:40  
R\$ 1,9500 \* 09:23:49

**Rodada Nº 21**

R\$ 1,9000 \* 09:23:54  
R\$ 1,9500 09:24:01

**Rodada Nº 22**

R\$ 1,9000 09:24:06

**Item Nº 3 - 0023565 - Álcool etílico hidratado, aplicação limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas. Fornecimento: Embalagens contendo 1L.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	144	R\$ 9,0000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	144	R\$ 8,6000 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	144	R\$ 7,2000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

**Item Nº 3 - 0023565**

06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME  
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

**Rodada Nº 1**

R\$ 7,1000 \* 09:37:29  
R\$ 7,0500 \* 09:37:33  
R\$ 7,0000 \* 09:37:36

**Item Nº 3 - 0023565**

06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME  
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

**Rodada Nº 2**

R\$ 6,9000 \* 09:37:41  
R\$ 6,8500 \* 09:37:46  
R\$ 6,8000 \* 09:37:49

**Item Nº 3 - 0023565**

**Rodada Nº 3**

06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 6,7000	*	09:37:55
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 6,6500	*	09:38:04
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 6,6000	*	09:38:19
<b>Item Nº 3 - 0023565</b>			<b>Rodada Nº 4</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 6,5000	*	09:38:25
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 6,4800	*	09:38:31
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 6,2000	*	09:38:34
<b>Item Nº 3 - 0023565</b>			<b>Rodada Nº 5</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 6,1000	*	09:38:38
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 6,0500	*	09:38:41
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 6,0000	*	09:38:43
<b>Item Nº 3 - 0023565</b>			<b>Rodada Nº 6</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 5,9500	*	09:38:50
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 6,0500	*	09:38:52
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 5,9000	*	09:38:57
<b>Item Nº 3 - 0023565</b>			<b>Rodada Nº 7</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 5,8000	*	09:39:04
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 5,7000	*	09:39:08
<b>Item Nº 3 - 0023565</b>			<b>Rodada Nº 8</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 5,8000		09:39:15
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 5,7000		09:39:18
<b>Item Nº 3 - 0023565</b>			<b>Rodada Nº 9</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 5,7000		09:39:23

**Item Nº 4 - 0023566 - Álcool em gel - Higienizador; Em Gel; Neutro Sem Perfume; Composto de Álcool Etilico 70% e Isopropilico; Agentes Hidratantes; Indicado para Ação Bactericida e Antisséptico de Mãos; Acondicionado Em Frasco Plástico de 500 ml Com Válvula Dosadora Tipo Pump Anti Retorno; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos e Determinados Pela ANVISA de Acordo Com a Rdc 42/2010; Devera Conter Laudo Técnico; Frasco de 1 L.**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	162	R\$ 12,5000 *
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	162	R\$ 9,0000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 4 - 0023566</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 8,5000	*	09:39:55
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 8,4000	*	09:39:59
<b>Item Nº 4 - 0023566</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 8,3000	*	09:40:06
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 8,0000	*	09:40:09
<b>Item Nº 4 - 0023566</b>			<b>Rodada Nº 3</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 8,3000		09:40:15
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 8,0000		09:40:19
<b>Item Nº 4 - 0023566</b>			<b>Rodada Nº 4</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 8,0000		09:40:23

**Item Nº 5 - 0023567 - Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrâncias diversas, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, de tubo com 1 litro a 5 litros. Fornecimento: Caixa de 06 garrafas de 2L.**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	24	R\$ 30,9000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	24	R\$ 7,9800 *
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	24	R\$ 4,0000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 5 - 0023567</b>	<b>Rodada Nº 1</b>
----------------------------	--------------------



01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,9000	*	09:41:45
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 7,9800		09:41:48
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 3,8000	*	09:41:51
<b>Item Nº 5 - 0023567</b>			
			<b>Rodada Nº 2</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,7000	*	09:42:00
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 3,6000	*	09:42:05
<b>Item Nº 5 - 0023567</b>			
			<b>Rodada Nº 3</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,5000	*	09:42:11
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 3,6000		09:42:14
<b>Item Nº 5 - 0023567</b>			
			<b>Rodada Nº 4</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,5000		09:42:18

**Item Nº 6 - 0023568 - Balde - balde polipropileno reforçado, tam. médio capacidade 12 litros, com alça em arame galvanizado, com pegador embutido.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	57	R\$ 15,0000 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	57	R\$ 8,9600 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	57	R\$ 8,2500 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 6 - 0023568</b>			
			<b>Rodada Nº 1</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 15,0000		09:42:42
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 8,1000	*	09:42:55
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 8,0000	*	09:42:57
<b>Item Nº 6 - 0023568</b>			
			<b>Rodada Nº 2</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 7,9000	*	09:43:05
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 7,8000	*	09:43:08
<b>Item Nº 6 - 0023568</b>			
			<b>Rodada Nº 3</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 7,7000	*	09:43:16
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 7,6000	*	09:43:19
<b>Item Nº 6 - 0023568</b>			
			<b>Rodada Nº 4</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 7,7000		09:43:24
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 7,6000		09:43:27
<b>Item Nº 6 - 0023568</b>			
			<b>Rodada Nº 5</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 7,6000		09:43:31

**Item Nº 7 - 0023569 - Cera líquida, auto brilho, incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml. Fornecimento: Caixa com 12 frascos de 750 ml.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	432	R\$ 54,0000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	432	R\$ 4,6500 *
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	432	R\$ 4,0000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 7 - 0023569</b>			
			<b>Rodada Nº 1</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 4,5000	*	09:56:44
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,9500	*	09:56:51
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 3,8000	*	09:57:17
<b>Item Nº 7 - 0023569</b>			
			<b>Rodada Nº 2</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,7500	*	09:57:30
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,7000	*	09:57:33
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 3,6000	*	09:57:37
<b>Item Nº 7 - 0023569</b>			
			<b>Rodada Nº 3</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,5500	*	09:57:44
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,5000	*	09:57:47
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 3,4000	*	09:57:50

**Item Nº 7 - 0023569**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,3500	* 09:57:58
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,3000	* 09:58:01
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 3,2000	* 09:58:05

**Rodada Nº 4**

**Item Nº 7 - 0023569**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,1500	* 09:58:12
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,1000	* 09:58:16
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 3,0000	* 09:58:19

**Rodada Nº 5**

**Item Nº 7 - 0023569**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,9500	* 09:58:25
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,1000	09:58:27
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 2,9000	* 09:58:38

**Rodada Nº 6**

**Item Nº 7 - 0023569**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,8500	* 09:58:45
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 2,9000	09:58:50

**Rodada Nº 7**

**Item Nº 7 - 0023569**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,8500	09:58:52
--	------------	----------

**Rodada Nº 8**

**Item Nº 8 - 0023570 - Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aromas diversos, frasco de 2 L. Acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, com 6 unidades cada. Caixas de 06 garrafas de 2L.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	1.728	R\$ 25,8000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	1.728	R\$ 5,4900 *
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	1.728	R\$ 3,0000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

**Item Nº 8 - 0023570**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,9900	* 10:03:49
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 5,4900	10:03:56
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 2,9800	* 10:04:03

**Rodada Nº 1**

**Item Nº 8 - 0023570**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,9500	* 10:04:30
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 2,9000	* 10:04:33

**Rodada Nº 2**

**Item Nº 8 - 0023570**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,7500	* 10:04:39
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 2,7000	* 10:04:42

**Rodada Nº 3**

**Item Nº 8 - 0023570**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,6500	* 10:04:47
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 2,6000	* 10:04:50

**Rodada Nº 4**

**Item Nº 8 - 0023570**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,5500	* 10:04:54
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 2,5000	* 10:04:57

**Rodada Nº 5**

**Item Nº 8 - 0023570**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,4500	* 10:05:04
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 2,4000	* 10:05:06

**Rodada Nº 6**

**Item Nº 8 - 0023570**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,3500	* 10:05:15
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 2,3000	* 10:05:18

**Rodada Nº 7**

**Item Nº 8 - 0023570**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,2500	* 10:05:27
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 2,2000	* 10:05:32

**Rodada Nº 8**

**Item Nº 8 - 0023570**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,1500	* 10:05:44
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 2,1000	* 10:05:47

**Rodada Nº 9**

**Item Nº 8 - 0023570**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,0500	* 10:05:58
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 2,0000	* 10:06:02

**Rodada Nº 10**

**Item Nº 8 - 0023570**

**Rodada Nº 11**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,0500	10:06:08
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 2,0000	10:06:12

**Item Nº 8 - 0023570**

**Rodada Nº 12**

06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 2,0000	10:06:16
--	------------	----------

**Item Nº 9 - 0023571 - Desengordurante Multiuso - Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aromas variados. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens de papelão devidamente identificadas. Fornecimento: unidades de 500ml.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	60	R\$ 5,1000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	60	R\$ 3,4500 *
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	60	R\$ 3,0000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

**Item Nº 9 - 0023571**

**Rodada Nº 1**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,9500	* 10:06:50
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,9000	* 10:06:54
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 2,8000	* 10:06:59

**Item Nº 9 - 0023571**

**Rodada Nº 2**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,7500	* 10:07:08
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,7000	* 10:07:12
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 2,8000	10:07:16

**Item Nº 9 - 0023571**

**Rodada Nº 3**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,6000	* 10:07:23
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,5800	* 10:07:28

**Item Nº 9 - 0023571**

**Rodada Nº 4**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,5500	* 10:07:36
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,5200	* 10:07:39

**Item Nº 9 - 0023571**

**Rodada Nº 5**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,5000	* 10:07:45
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,4800	* 10:07:49

**Item Nº 9 - 0023571**

**Rodada Nº 6**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,5000	10:07:54
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,4800	10:07:59

**Item Nº 9 - 0023571**

**Rodada Nº 7**

20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,4800	10:08:02
--	------------	----------

**Item Nº 10 - 0023572 - Detergente líquido, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservastes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. Frasco de 500 ml.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	384	R\$ 1,6000 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	384	R\$ 1,3000 *
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	384	R\$ 1,0000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

**Item Nº 10 - 0023572**

**Rodada Nº 1**

20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 0,9800	* 10:08:30
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 0,9500	* 10:08:37
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 0,9300	* 10:08:42

**Item Nº 10 - 0023572**

**Rodada Nº 2**

20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 0,9800	10:08:48
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 0,9000	* 10:08:53
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 0,8900	* 10:09:00

**Item Nº 10 - 0023572**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP

R\$ 0,8800 \* 10:09:09  
R\$ 0,8900 10:09:16

**Rodada Nº 3**

**Item Nº 10 - 0023572**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

R\$ 0,8800 10:09:20

**Rodada Nº 4**

**Item Nº 11 - 0023573 - Escova para limpeza; sanitária; tipo lavatina (vassourinha); base de polipropileno; base com diâmetro de 07 cm; com cerdas em nylon sintético; com alça; cabo em polipropileno; medindo 28 cm; Mínimo de 15 cerdas por tufo; com suporte e rosca na cúpula.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	45	R\$ 10,2500 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	45	R\$ 5,9500 *
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	45	R\$ 5,0000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

**Item Nº 11 - 0023573**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME  
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP

R\$ 4,9000 \* 10:09:53  
R\$ 4,8500 \* 10:09:57  
R\$ 5,0000 10:10:00

**Rodada Nº 1**

**Item Nº 11 - 0023573**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME

R\$ 4,8000 \* 10:10:06  
R\$ 4,7500 \* 10:10:10

**Rodada Nº 2**

**Item Nº 11 - 0023573**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME

R\$ 4,7000 \* 10:10:18  
R\$ 4,6500 \* 10:10:21

**Rodada Nº 3**

**Item Nº 11 - 0023573**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME

R\$ 4,5000 \* 10:10:30  
R\$ 4,4500 \* 10:10:34

**Rodada Nº 4**

**Item Nº 11 - 0023573**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME

R\$ 4,5000 10:10:41  
R\$ 4,4500 10:10:44

**Rodada Nº 5**

**Item Nº 11 - 0023573**

20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME

R\$ 4,4500 10:10:47

**Rodada Nº 6**

**Item Nº 12 - 0023574 - Espanador de pó, modelo em plumas, com cabo de tamanho aproximado de 50 cm.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	24	R\$ 36,9000 *
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	24	R\$ 30,0000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

**Item Nº 12 - 0023574**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP

R\$ 29,0000 \* 10:11:18  
R\$ 30,0000 10:11:37

**Rodada Nº 1**

**Item Nº 12 - 0023574**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

R\$ 29,0000 10:11:41

**Rodada Nº 2**

**Item Nº 13 - 0023575 - Esponja de aço (tipo Bombril), de boa qualidade - aço carbono, validade 02 anos, contendo 08 unidades de. A embalagem deve conter todas as especificações técnicas do mesmo, e contendo ainda o prazo de validade.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	120	R\$ 2,0000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	120	R\$ 1,8500 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	120	R\$ 1,7000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 13 - 0023575</b>		<b>Rodada Nº 1</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 1,6000	* 10:12:08
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,5500	* 10:12:13
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,5000	* 10:12:17
<b>Item Nº 13 - 0023575</b>		<b>Rodada Nº 2</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 1,6000	10:12:21
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,4800	* 10:12:25
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,4000	* 10:12:29
<b>Item Nº 13 - 0023575</b>		<b>Rodada Nº 3</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,3500	* 10:12:33
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,3000	* 10:12:36
<b>Item Nº 13 - 0023575</b>		<b>Rodada Nº 4</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,2800	* 10:12:41
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,2000	* 10:12:45
<b>Item Nº 13 - 0023575</b>		<b>Rodada Nº 5</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,1900	* 10:12:49
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,1500	* 10:12:53
<b>Item Nº 13 - 0023575</b>		<b>Rodada Nº 6</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,1400	* 10:12:58
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,1000	* 10:13:02
<b>Item Nº 13 - 0023575</b>		<b>Rodada Nº 7</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,1400	10:13:05
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,1000	10:13:09
<b>Item Nº 13 - 0023575</b>		<b>Rodada Nº 8</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,1000	10:13:12

**Item Nº 14 - 0023576 - Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), em duas cores, formato retangular, antibacteriana, abrasividade média – medindo no mínimo 109 mm x 73 mm x 20 mm.**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	260	R\$ 2,0000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	260	R\$ 0,9000 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	260	R\$ 0,8200 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 14 - 0023576</b>		<b>Rodada Nº 1</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 2,0000	10:14:59
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 0,8000	* 10:15:04
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 0,7800	* 10:15:17
<b>Item Nº 14 - 0023576</b>		<b>Rodada Nº 2</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 0,7500	* 10:15:23
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 0,7000	* 10:15:26
<b>Item Nº 14 - 0023576</b>		<b>Rodada Nº 3</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 0,6800	* 10:15:30
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 0,6500	* 10:15:33
<b>Item Nº 14 - 0023576</b>		<b>Rodada Nº 4</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 0,6200	* 10:15:38
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 0,6000	* 10:15:41
<b>Item Nº 14 - 0023576</b>		<b>Rodada Nº 5</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 0,5800	* 10:15:45
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 0,5500	* 10:15:48
<b>Item Nº 14 - 0023576</b>		<b>Rodada Nº 6</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 0,5300	* 10:15:52
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 0,5000	* 10:15:55
<b>Item Nº 14 - 0023576</b>		<b>Rodada Nº 7</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 0,4800	* 10:15:59
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 0,5000	10:16:01
<b>Item Nº 14 - 0023576</b>		<b>Rodada Nº 8</b>

20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME R\$ 0,4800 10:16:06

**Item Nº 15 - 0023577 - Essência de Ambiente fragrância Alfazema – Utilizada para purificar ambientes.  
Fornecimento: Caixa com 12 frascos de 500 ml.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	204	R\$ 50,0000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	204	R\$ 10,2000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 15 - 0023577	Rodada Nº 1
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 47,0000 * 10:21:40
Item Nº 15 - 0023577	Rodada Nº 2
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 47,0000 10:21:44

**Item Nº 16 - 0023578 - Inseticida aerossol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300 ml.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	48	R\$ 15,0000 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	48	R\$ 13,6000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	48	R\$ 10,2000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 16 - 0023578	Rodada Nº 1
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 15,0000 10:22:07
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 10,0000 * 10:22:10
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 9,8000 * 10:22:14
Item Nº 16 - 0023578	Rodada Nº 2
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 9,7000 * 10:23:03
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 9,6500 * 10:23:07
Item Nº 16 - 0023578	Rodada Nº 3
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 9,6000 * 10:23:12
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 9,5500 * 10:23:15
Item Nº 16 - 0023578	Rodada Nº 4
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 9,5000 * 10:23:19
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 9,4500 * 10:23:22
Item Nº 16 - 0023578	Rodada Nº 5
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 9,4000 * 10:23:28
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 9,3000 * 10:23:31
Item Nº 16 - 0023578	Rodada Nº 6
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 9,2000 * 10:23:37
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 9,1000 * 10:23:40
Item Nº 16 - 0023578	Rodada Nº 7
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 9,0000 * 10:23:50
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 8,9500 * 10:23:55
Item Nº 16 - 0023578	Rodada Nº 8
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 8,9000 * 10:24:02
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 8,8500 * 10:24:06
Item Nº 16 - 0023578	Rodada Nº 9
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 8,7000 * 10:24:13
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 8,6000 * 10:24:17
Item Nº 16 - 0023578	Rodada Nº 10
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 8,5000 * 10:24:24
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 8,4500 * 10:24:58
Item Nº 16 - 0023578	Rodada Nº 11
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 8,3000 * 10:25:07
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 8,2500 * 10:25:10

**Item Nº 16 - 0023578**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME

**Rodada Nº 12**  
R\$ 8,0000 \* 10:25:14  
R\$ 7,9500 \* 10:25:17

**Item Nº 16 - 0023578**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME

**Rodada Nº 13**  
R\$ 7,5000 \* 10:27:55  
R\$ 7,4500 \* 10:27:57

**Item Nº 16 - 0023578**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME

**Rodada Nº 14**  
R\$ 7,5000 10:28:02  
R\$ 7,4500 10:29:11

**Item Nº 16 - 0023578**

20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME

**Rodada Nº 15**  
R\$ 7,4500 10:29:18

**Item Nº 17 - 0023579 - Lava Piso – de uso doméstico - líquido concentrado; fragrâncias variadas, ação bactericida e germicida, Embalagem com dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro na ANVISA/MS. Fornecimento: Caixa de 06 garrafas de 02 Litros.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	462	R\$ 39,6000 *
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	462	R\$ 8,0000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	462	R\$ 6,8000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

**Item Nº 17 - 0023579**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME

**Rodada Nº 1**  
R\$ 6,6000 \* 10:29:55  
R\$ 6,5000 \* 10:30:00  
R\$ 6,4500 \* 10:30:05

**Item Nº 17 - 0023579**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME

**Rodada Nº 2**  
R\$ 6,4000 \* 10:30:17  
R\$ 6,3500 \* 10:30:26  
R\$ 6,3000 \* 10:30:29

**Item Nº 17 - 0023579**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME

**Rodada Nº 3**  
R\$ 6,0000 \* 10:30:34  
R\$ 5,5000 \* 10:30:41  
R\$ 5,3000 \* 10:30:46

**Item Nº 17 - 0023579**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME

**Rodada Nº 4**  
R\$ 5,0000 \* 10:30:51  
R\$ 4,5000 \* 10:30:55  
R\$ 5,3000 10:30:57

**Item Nº 17 - 0023579**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP

**Rodada Nº 5**  
R\$ 4,1000 \* 10:31:03  
R\$ 4,0000 \* 10:31:07

**Item Nº 17 - 0023579**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP

**Rodada Nº 6**  
R\$ 3,9000 \* 10:31:22  
R\$ 3,8000 \* 10:31:28

**Item Nº 17 - 0023579**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP

**Rodada Nº 7**  
R\$ 3,7000 \* 10:31:36  
R\$ 3,8000 10:31:41

**Item Nº 17 - 0023579**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

**Rodada Nº 8**  
R\$ 3,7000 10:31:44

**Item Nº 18 - 0023580 - Limpa alumínio - de boa qualidade -Tensoativo aniônico, embalagem de 500 ml. Contendo todas as especificações técnicas do mesmo, e contendo ainda o prazo de validade. Caixa com 12 unidades de 500 ml.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	144	R\$ 33,6000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	144	R\$ 2,3500 *
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	144	R\$ 2,0000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 18 - 0023580</b>		<b>Rodada Nº 1</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,9000	* 10:32:17
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,8500	* 10:32:24
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 1,8000	* 10:32:28
<b>Item Nº 18 - 0023580</b>		<b>Rodada Nº 2</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,7000	* 10:32:33
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,6500	* 10:32:37
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 1,5000	* 10:32:40
<b>Item Nº 18 - 0023580</b>		<b>Rodada Nº 3</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,2000	* 10:32:45
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,6500	10:32:46
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 1,5000	10:32:57
<b>Item Nº 18 - 0023580</b>		<b>Rodada Nº 4</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,2000	10:33:00

**Item Nº 19 - 0023581 - Limpa Piso para piso em madeira em embalagem de plástico, essência de lavanda e alfazema com conteúdo de 750 ml. Fornecimento: Caixa com 12 unidades de 750 ml.**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	182	R\$ 33,6000 *
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	182	R\$ 6,0000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 19 - 0023581</b>		<b>Rodada Nº 1</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,8000	* 10:34:00
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 6,0000	10:34:04
<b>Item Nº 19 - 0023581</b>		<b>Rodada Nº 2</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,8000	10:34:13

**Item Nº 20 - 0023582 - Limpa vidros, frascos de 500 ml, acondicionados em caixas de papelão devidamente identificadas. Fornecimento: Caixa com 12 frascos de 500 ml**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	144	R\$ 76,8000 *
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	144	R\$ 5,0000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	144	R\$ 3,1500 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 20 - 0023582</b>		<b>Rodada Nº 1</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,0000	* 10:34:52
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 5,0000	10:34:55
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,9500	* 10:34:57
<b>Item Nº 20 - 0023582</b>		<b>Rodada Nº 2</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,9000	* 10:35:06
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,8500	* 10:35:09
<b>Item Nº 20 - 0023582</b>		<b>Rodada Nº 3</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,7000	* 10:35:15
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,6500	* 10:35:18
<b>Item Nº 20 - 0023582</b>		<b>Rodada Nº 4</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,5000	* 10:35:22
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,4500	* 10:35:24
<b>Item Nº 20 - 0023582</b>		<b>Rodada Nº 5</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,2000	* 10:35:33
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,1500	* 10:35:37
<b>Item Nº 20 - 0023582</b>		<b>Rodada Nº 6</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,0000	* 10:35:40



20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,1500	10:35:44
<b>Item Nº 20 - 0023582</b>		<b>Rodada Nº 7</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,0000	10:35:52

**Item Nº 21 - 0023583 - Lustra móveis 200 ml, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação em móveis e superfícies. Fornecimento: Caixa com 24 frascos de 200 ml.**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	360	R\$ 124,8000 *
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	360	R\$ 7,0000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	360	R\$ 3,7800 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 21 - 0023583</b>		<b>Rodada Nº 1</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,5000	* 10:36:50
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 7,0000	10:36:52
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,4500	* 10:37:10
<b>Item Nº 21 - 0023583</b>		<b>Rodada Nº 2</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,2000	* 10:37:17
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,1500	* 10:37:20
<b>Item Nº 21 - 0023583</b>		<b>Rodada Nº 3</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,0000	* 10:37:24
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,9500	* 10:37:26
<b>Item Nº 21 - 0023583</b>		<b>Rodada Nº 4</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,7000	* 10:37:34
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,6500	* 10:37:37
<b>Item Nº 21 - 0023583</b>		<b>Rodada Nº 5</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,5000	* 10:37:44
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,4800	* 10:37:47
<b>Item Nº 21 - 0023583</b>		<b>Rodada Nº 6</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,5000	10:37:52
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,4800	10:37:54
<b>Item Nº 21 - 0023583</b>		<b>Rodada Nº 7</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,4800	10:37:57

**Item Nº 22 - 0023584 - Odorizador sanitário; Tipo Pastilha/tablete para Caixa Acoplada; Embalado Em Papelão Contendo Pastilha/tablete de 50g.**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	1.440	R\$ 7,9800 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	1.440	R\$ 7,9600 *
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	1.440	R\$ 4,0000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 22 - 0023584</b>		<b>Rodada Nº 1</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 7,9800	10:38:32
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,9000	* 10:38:39
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 3,8500	* 10:38:43
<b>Item Nº 22 - 0023584</b>		<b>Rodada Nº 2</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,9000	10:38:49
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 3,8500	10:38:52
<b>Item Nº 22 - 0023584</b>		<b>Rodada Nº 3</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 3,8500	10:38:55

**Item Nº 23 - 0023585 - Pá plástica para lixo, mínimo de 20 cm de largura.**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
-------------------	-------------	--------------

06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	57	R\$ 8,0000	*
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	57	R\$ 6,3000	*
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	57	R\$ 5,1500	*

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 23 - 0023585</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 8,0000		10:39:14
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 5,0000	*	10:39:17
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 4,9000	*	10:39:30
<b>Item Nº 23 - 0023585</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 4,8000	*	10:39:35
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 4,5000	*	10:39:39
<b>Item Nº 23 - 0023585</b>			<b>Rodada Nº 3</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 4,4500	*	10:39:43
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 4,2000	*	10:39:48
<b>Item Nº 23 - 0023585</b>			<b>Rodada Nº 4</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 4,1000	*	10:39:52
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 4,0000	*	10:39:56
<b>Item Nº 23 - 0023585</b>			<b>Rodada Nº 5</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,9000	*	10:40:01
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 4,0000		10:40:04
<b>Item Nº 23 - 0023585</b>			<b>Rodada Nº 6</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,9000		10:40:08

**Item Nº 24 - 0023586 - Panos p/ chão – alvejado -Em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 43 x 67 cm.**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	106	R\$ 6,0000	*
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	106	R\$ 4,3800	*
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	106	R\$ 2,5000	*

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 24 - 0023586</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 6,0000		10:40:27
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 4,3800		10:40:29
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,5000		10:40:35
<b>Item Nº 24 - 0023586</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,5000		10:40:39

**Item Nº 25 - 0023587 - Panos p/ pó - Flanela Laranja, medindo 40 x 60 cm, 100% algodão.**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	182	R\$ 6,0000	*
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	182	R\$ 3,7800	*
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	182	R\$ 2,2800	*

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 25 - 0023587</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 6,0000		10:40:58
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,0000	*	10:41:00
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,9000	*	10:41:06
<b>Item Nº 25 - 0023587</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,5000	*	10:41:13
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,4500	*	10:41:16
<b>Item Nº 25 - 0023587</b>			<b>Rodada Nº 3</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,5000		10:41:26

20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,4500	10:41:27
<b>Item Nº 25 - 0023587</b>		<b>Rodada Nº 4</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,4500	10:41:32

**Item Nº 26 - 0023588 - Papel higiênico, cor branca, não reciclado, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 04 rolos, fardo com 16 pacotes.**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	1.536	R\$ 120,0000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	1.536	R\$ 6,2000 *
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	1.536	R\$ 3,6000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 26 - 0023588</b>		<b>Rodada Nº 1</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,2000	* 10:42:54
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 6,2000	10:43:49
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 3,6000	10:47:45

<b>Item Nº 26 - 0023588</b>		<b>Rodada Nº 2</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,2000	10:48:06

**Item Nº 27 - 0023589 - Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 02 rolos. Fardo com 12 pacotes de 02 rolos.**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	720	R\$ 66,0000 *
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	720	R\$ 9,0000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	720	R\$ 4,2000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 27 - 0023589</b>		<b>Rodada Nº 1</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 4,0000	* 10:49:18
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 9,0000	10:49:40
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,9500	* 10:49:47

<b>Item Nº 27 - 0023589</b>		<b>Rodada Nº 2</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,7000	* 10:49:53
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,6500	* 10:49:56

<b>Item Nº 27 - 0023589</b>		<b>Rodada Nº 3</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,5000	* 10:50:00
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,4500	* 10:50:05

<b>Item Nº 27 - 0023589</b>		<b>Rodada Nº 4</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,4000	* 10:50:09
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,3500	* 10:50:13

<b>Item Nº 27 - 0023589</b>		<b>Rodada Nº 5</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,2000	* 10:50:17
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,1800	* 10:50:19

<b>Item Nº 27 - 0023589</b>		<b>Rodada Nº 6</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,1000	* 10:50:23
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,0800	* 10:50:26

<b>Item Nº 27 - 0023589</b>		<b>Rodada Nº 7</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,0000	* 10:50:51
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,9800	* 10:50:57

<b>Item Nº 27 - 0023589</b>		<b>Rodada Nº 8</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,9000	* 10:51:07
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,8800	* 10:51:14

<b>Item Nº 27 - 0023589</b>		<b>Rodada Nº 9</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,8000	* 10:51:20
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,8800	10:51:22

<b>Item Nº 27 - 0023589</b>		<b>Rodada Nº 10</b>
-----------------------------	--	---------------------

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME R\$ 2,8000 10:51:25

**Item Nº 28 - 0023590 - Rodo de borracha preso com metal, cabo de madeira, comprimento suporte 1,30 cm x 50 cm, quantidade borrachas 02.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	69	R\$ 25,0000 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	69	R\$ 15,7000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	69	R\$ 13,5000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 28 - 0023590	Valor	Rodada Nº
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 25,0000	10:51:53
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 10,0000 *	10:51:58
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 13,5000	10:52:05

Item Nº 28 - 0023590	Valor	Rodada Nº
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 10,0000	10:52:08

**Item Nº 29 - 0023591 - Suporte para sabonete líquido/ álcool gel com reservatório, base em metal para fixação na parede, recipiente em plástico ABS, branco, capacidade mínima de 800 ml.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	6	R\$ 90,0000 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	6	R\$ 46,2000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 29 - 0023591	Valor	Rodada Nº
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 90,0000	10:52:28
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 46,2000	10:52:34

Item Nº 29 - 0023591	Valor	Rodada Nº
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 46,2000	10:52:39

**Item Nº 30 - 0023592 - Sabonete líquido cremoso antisséptico indicado para a higienização das mãos em geral, cozinhas. Ação antisséptica contra staphylococcus aureus e salmonela chloerasuis, espuma suave, evite o ressecamento das mãos, odor ausente ph; neutro, pronto para uso, líquido cremoso, com 5 Lt com registro no MS e ficha de segurança/técnica, laudo microbiológico.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	36	R\$ 54,0000 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	36	R\$ 26,9000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	36	R\$ 19,8000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 30 - 0023592	Valor	Rodada Nº
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 54,0000	10:53:21
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 19,0000 *	10:53:29
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 19,8000	10:53:31

Item Nº 30 - 0023592	Valor	Rodada Nº
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 19,0000	10:53:40

**Item Nº 31 - 0023593 - Sabonete líquido, aspecto líquido fisico perolado, aroma diversos, acidez neutro-PH. Embalagem com 500 ml do produto.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	504	R\$ 15,0000 *

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	504	R\$ 5,7200 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	504	R\$ 4,7800 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 31 - 0023593</b>		<b>Rodada Nº 1</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 15,0000	10:54:04
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 4,5000	* 10:54:09
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 4,4000	* 10:54:14
<b>Item Nº 31 - 0023593</b>		<b>Rodada Nº 2</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 4,2000	* 10:54:19
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 4,1000	* 10:54:24
<b>Item Nº 31 - 0023593</b>		<b>Rodada Nº 3</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 4,0000	* 10:54:33
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,9000	* 10:54:37
<b>Item Nº 31 - 0023593</b>		<b>Rodada Nº 4</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,8000	* 10:54:47
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,7000	* 10:54:51
<b>Item Nº 31 - 0023593</b>		<b>Rodada Nº 5</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,6000	* 10:55:06
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,5000	* 10:55:09
<b>Item Nº 31 - 0023593</b>		<b>Rodada Nº 6</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,4500	* 10:55:18
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,4000	* 10:55:21
<b>Item Nº 31 - 0023593</b>		<b>Rodada Nº 7</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,4500	10:55:25
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,4000	10:55:27
<b>Item Nº 31 - 0023593</b>		<b>Rodada Nº 8</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,4000	10:55:30

**Item Nº 32 - 0023594 - Sabão em barra, de glicerina, 200 gramas.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	64	R\$ 3,0000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	64	R\$ 1,5800 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	64	R\$ 1,2000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 32 - 0023594</b>		<b>Rodada Nº 1</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 3,0000	10:55:46
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,1500	* 10:55:52
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,1000	* 10:56:16
<b>Item Nº 32 - 0023594</b>		<b>Rodada Nº 2</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,0000	* 10:56:21
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 0,9000	* 10:56:51
<b>Item Nº 32 - 0023594</b>		<b>Rodada Nº 3</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,0000	10:56:55
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 0,9000	10:56:56
<b>Item Nº 32 - 0023594</b>		<b>Rodada Nº 4</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 0,9000	10:56:59

**Item Nº 33 - 0023595 - Sabão em pó, pacote de 500g com tensoativos, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	656	R\$ 2,5000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	656	R\$ 2,2000 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	656	R\$ 1,8300 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 33 - 0023595</b>		<b>Rodada Nº 1</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 1,8000	* 10:57:36
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,7500	* 10:57:41
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,7000	* 10:57:46
<b>Item Nº 33 - 0023595</b>		<b>Rodada Nº 2</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 1,6000	* 10:57:50
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,5500	* 10:57:53
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,5000	* 10:57:55
<b>Item Nº 33 - 0023595</b>		<b>Rodada Nº 3</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 1,4500	* 10:58:00
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,4000	* 10:58:03
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,3500	* 10:58:07
<b>Item Nº 33 - 0023595</b>		<b>Rodada Nº 4</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 1,4500	10:58:09
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,3200	* 10:58:13
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,3000	* 10:58:16
<b>Item Nº 33 - 0023595</b>		<b>Rodada Nº 5</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,3200	10:58:19
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,3000	10:58:20
<b>Item Nº 33 - 0023595</b>		<b>Rodada Nº 6</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,3000	10:58:25

**Item Nº 34 - 0023596 - Saco para lixo preto, capacidade 40 litros, pacote com 100 unidades.**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	140	R\$ 12,0000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	140	R\$ 8,2000 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	140	R\$ 7,9000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 34 - 0023596</b>		<b>Rodada Nº 1</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 12,0000	10:58:48
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 7,8000	* 10:58:53
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 7,7000	* 10:58:57
<b>Item Nº 34 - 0023596</b>		<b>Rodada Nº 2</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 7,5000	* 10:59:00
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 7,4000	* 10:59:03
<b>Item Nº 34 - 0023596</b>		<b>Rodada Nº 3</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 7,2000	* 10:59:06
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 7,0000	* 10:59:09
<b>Item Nº 34 - 0023596</b>		<b>Rodada Nº 4</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 6,9000	* 10:59:17
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 6,5000	* 10:59:22
<b>Item Nº 34 - 0023596</b>		<b>Rodada Nº 5</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 6,4000	* 10:59:26
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 6,2000	* 10:59:44
<b>Item Nº 34 - 0023596</b>		<b>Rodada Nº 6</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 5,9500	* 11:00:17
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 5,9000	* 11:00:24
<b>Item Nº 34 - 0023596</b>		<b>Rodada Nº 7</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 5,8500	* 11:00:36
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 5,8000	* 11:00:40
<b>Item Nº 34 - 0023596</b>		<b>Rodada Nº 8</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 5,7500	* 11:00:44
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 5,7000	* 11:00:49
<b>Item Nº 34 - 0023596</b>		<b>Rodada Nº 9</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 5,6500	* 11:00:53
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 5,5000	* 11:00:56

<b>Item Nº 34 - 0023596</b>		<b>Rodada Nº 10</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 5,4500	* 11:01:00
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 5,4000	* 11:01:04
<b>Item Nº 34 - 0023596</b>		<b>Rodada Nº 11</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 5,3500	* 11:01:07
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 5,3000	* 11:01:12
<b>Item Nº 34 - 0023596</b>		<b>Rodada Nº 12</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 5,2900	* 11:01:18
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 5,2000	* 11:01:22
<b>Item Nº 34 - 0023596</b>		<b>Rodada Nº 13</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 5,2900	11:01:26
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 5,2000	11:01:28
<b>Item Nº 34 - 0023596</b>		<b>Rodada Nº 14</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 5,2000	11:01:37

**Item Nº 35 - 0023597 - Saco para lixo preto, capacidade 60 litros, pacote com 100 unidades.**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	140	R\$ 13,1000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	140	R\$ 12,2500 *
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	140	R\$ 12,0000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 35 - 0023597</b>		<b>Rodada Nº 1</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 11,0000	* 11:03:15
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 10,9000	* 11:03:19
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 10,0000	* 11:03:22
<b>Item Nº 35 - 0023597</b>		<b>Rodada Nº 2</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 9,9000	* 11:03:33
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 9,8000	* 11:03:37
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 9,5000	* 11:03:42
<b>Item Nº 35 - 0023597</b>		<b>Rodada Nº 3</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 9,4000	* 11:03:48
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 9,3000	* 11:03:50
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 9,2000	* 11:03:54
<b>Item Nº 35 - 0023597</b>		<b>Rodada Nº 4</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 9,0000	* 11:03:57
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 8,9500	* 11:04:01
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 8,5000	* 11:04:06
<b>Item Nº 35 - 0023597</b>		<b>Rodada Nº 5</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 8,4000	* 11:04:11
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 8,9500	11:04:13
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 8,3000	* 11:04:19
<b>Item Nº 35 - 0023597</b>		<b>Rodada Nº 6</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 8,2000	* 11:04:24
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 8,1000	* 11:04:28
<b>Item Nº 35 - 0023597</b>		<b>Rodada Nº 7</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 8,0000	* 11:04:33
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 7,9000	* 11:04:36
<b>Item Nº 35 - 0023597</b>		<b>Rodada Nº 8</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 7,8000	* 11:04:41
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 7,9000	11:04:43
<b>Item Nº 35 - 0023597</b>		<b>Rodada Nº 9</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 7,8000	11:04:46

**Item Nº 36 - 0023598 - Saco para lixo preto, capacidade 100 litros, pacote com 100 unidades.**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	140	R\$ 25,0000 *

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	140	R\$ 22,6000	*
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	140	R\$ 21,9000	*

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 36 - 0023598</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 21,5000	*	11:05:12
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 20,0000	*	11:05:17
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 19,8000	*	11:05:23
<b>Item Nº 36 - 0023598</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 19,5000	*	11:05:28
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 19,4000	*	11:05:33
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 19,0000	*	11:05:35
<b>Item Nº 36 - 0023598</b>			<b>Rodada Nº 3</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 18,5000	*	11:05:39
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 18,2000	*	11:05:44
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 18,0000	*	11:05:47
<b>Item Nº 36 - 0023598</b>			<b>Rodada Nº 4</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 17,5000	*	11:05:52
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 17,2000	*	11:05:57
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 17,0000	*	11:06:00
<b>Item Nº 36 - 0023598</b>			<b>Rodada Nº 5</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 16,5000	*	11:06:04
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 16,2000	*	11:06:09
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 16,0000	*	11:06:12
<b>Item Nº 36 - 0023598</b>			<b>Rodada Nº 6</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 15,5000	*	11:06:18
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 15,4000	*	11:06:26
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 16,0000		11:06:34
<b>Item Nº 36 - 0023598</b>			<b>Rodada Nº 7</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 15,0000	*	11:06:40
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 14,9000	*	11:06:44
<b>Item Nº 36 - 0023598</b>			<b>Rodada Nº 8</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 14,5000	*	11:06:49
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 14,4000	*	11:06:54
<b>Item Nº 36 - 0023598</b>			<b>Rodada Nº 9</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 14,5000		11:07:02
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 14,4000		11:07:03
<b>Item Nº 36 - 0023598</b>			<b>Rodada Nº 10</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 14,4000		11:07:11

**Item Nº 37 - 0023599 - Saco para lixo preto, capacidade 200 litros, pacote com 100 unidades.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	140	R\$ 65,0000 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	140	R\$ 31,9600 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	140	R\$ 29,0000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 37 - 0023599</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 65,0000		11:07:31
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 28,0000	*	11:07:38
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 27,0000	*	11:07:40
<b>Item Nº 37 - 0023599</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 26,0000	*	11:07:44
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 25,0000	*	11:07:46
<b>Item Nº 37 - 0023599</b>			<b>Rodada Nº 3</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 24,0000	*	11:07:49
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 23,5000	*	11:07:53
<b>Item Nº 37 - 0023599</b>			<b>Rodada Nº 4</b>



01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 23,0000	*	11:08:02
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 22,5000	*	11:08:05
<b>Item Nº 37 - 0023599</b>			
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 22,0000	*	11:08:11
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 22,5000		11:08:14
<b>Item Nº 37 - 0023599</b>			
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 22,0000		11:08:17

**Item Nº 38 - 0023600 - Vassoura de Nylon - Descrição: cepo plástico resistente, com cabo revestido, com rosca de plástico com perfeito rosqueamento ao cepo. Cerdas plumadas.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	69	R\$ 15,0000 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	69	R\$ 11,2000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	69	R\$ 7,8500 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 38 - 0023600</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 15,0000		11:08:40
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 7,0000	*	11:08:49
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 6,8000	*	11:08:53
<b>Item Nº 38 - 0023600</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 6,5000	*	11:08:58
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 6,2000	*	11:09:01
<b>Item Nº 38 - 0023600</b>			<b>Rodada Nº 3</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 6,0000	*	11:09:08
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 5,8000	*	11:09:11
<b>Item Nº 38 - 0023600</b>			<b>Rodada Nº 4</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 6,0000		11:09:15
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 5,8000		11:09:16
<b>Item Nº 38 - 0023600</b>			<b>Rodada Nº 5</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 5,8000		11:09:19

**Item Nº 39 - 0023601 - Vassoura de Palha - Descrição: Vassoura com cepa e cerdas de palha, cabo em madeira sem ferpas, resistente, bem amarrada e presa ao cabo.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	24	R\$ 5,6000 *
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	24	R\$ 5,0000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	24	R\$ 4,9000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 39 - 0023601</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 4,7000	*	11:09:38
06.089.294/0001-56 - COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP	R\$ 5,0000		11:09:43
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 4,5000	*	11:09:54
<b>Item Nº 39 - 0023601</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 4,3000	*	11:09:58
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 4,5000		11:10:00
<b>Item Nº 39 - 0023601</b>			<b>Rodada Nº 3</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 4,3000		11:10:03

**Ocorrências:**

Todos os itens estão no Termo de referência como especificada por unidade, porém a Licitante **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – ME**, trouxe sua proposta especificada por item CAIXA, conforme interpretou pela descrição dos itens. A Pregoeira achou por bem, considerar sua proposta, mesmo sendo o item CAIXA, no valor proporcional ao item UNIDADE, daí justificar a discrepância na redução do preço na primeira rodada.

Assim, a Pregoeira solicitou que a mesma trouxesse a proposta com seus valores corrigidos, no prazo de **03 dias úteis**.

Após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(foram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, **NÃO HAVENDO RECURSO**, em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:15 hs do dia 30/05/2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Mossoró- RN, 30 de maio de 2018.

01.973.806/0001-29 LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
CLAYTON JOSE DE OLIVEIRA

06.089.294/0001-56 COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP  
PAULO DE TARSO DA COSTA JUNIOR

20.755.100/0001-35 H C CORDEIRO - ME  
HILTON COSTA CORDEIRO

CLAUDIA LUCIA SOARES  
**Pregoeira**

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS  
**Membro**

KAYO CESAR FREIRE DA SILVA  
**Membro**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

**LAGOA DE PEDRA - PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Mai/2017 a Abr/2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2017 a Abr/2018	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	521.747,37	0,00
Pessoal Ativo	521.747,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	521.747,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.390.565,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.390.565,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	521.747,37	2,83
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.103.433,95	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.048.262,25	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	993.090,56	5,40

OBS: RELATORIO RETIFICADO COM CORREÇÃO DO VALOR DA RCL.

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Ata de Realização Pregão Presencial (por registro de preço) Nº 12/2018.**

Às 09:00 horas do dia 05/07/2018, reuniu-se o Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró e seus respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 0195/2017-GP-CMM, publicado na FECAM/RN, em 16 de novembro de 2017, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2000, no Decreto Federal nº 3.555/2000, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 12/2018, referente ao Processo nº 32/2018. **Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e componentes de informática para uso da Câmara Municipal de Mossoró.** Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas e as documentações de habilitação. Procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas e aos registros dos preços apresentados pelos respectivos licitantes. Os proponentes foram classificados e convocados para apresentação de lances, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art. 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos incisos VI e VII, do Art. 11, do Decreto nº 3555/2000. Após essa fase, foi iniciada a fase competitiva, sendo apresentados os lances registrados no histórico que, ao final da sessão, produziram o seguinte resultado:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
ESCRITA-MÓVEIS E EQUIP. ESCRITÓRIO LTDA / 35.292.515/0001-97	CLAYTON JOSE DE OLIVEIRA / 780.116 SSPRN
DR DA CRUZ - ME / 22.871.575/0001-12	ANTONIA ALINE ROSADO DE SOUZA / 002323885 SSP/RN
EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA / 04.471.402/0001-25	ANDRE SOUZA DA SILVA / 2154735 SSP/RN

**RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA**

Item nº: 1 - <b>GABINETE PARA COMPUTADOR Intel® Core i3 7ª Geração, 4GB Memória RAM DDR3 ou superior, HD 500GB, gravador de DVD, HDMI e sistema operacional Windows 10 original.</b>			
Quantidade: 37,00	Unidade: unid	Valor Unitário: 2.000,0000	Valor Total: 74.000,00
Aceito para : <b>EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA - CNPJ 04.471.402/0001-25</b>			
Item nº: 2 - <b>GABINETE PARA COMPUTADOR Intel® Core i5 7ª Geração, 8GB memória RAM DDR3 ou superior, HD 1TB, gravador de DVD, HDMI e sistema operacional Windows 10 original.</b>			

Quantidade: 1,00	Unidade: unid	Valor Unitário: 2.800,0000	Valor Total: 2.800,00
Aceito para : <b>EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA</b> - CNPJ 04.471.402/0001-25			
Item nº: 3 - <b>SCANNER DE MESA COLORIDO: Capacidade de escanear frente e verso automático e Rede Wireless, Resolução Óptica de 600 x 600 dpi, interface padrão USB, wireless 802.11 b/g/n integrado, capacidade de escanear papel A4, tensão de entrada 220V ou bivolt, alimentador automático de documentos com capacidade de no mínimo 20 folhas.</b>			
Quantidade: 2,00	Unidade: unid	Valor Unitário: 1.468,0000	Valor Total: 2.936,00
Aceito para : <b>EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA</b> - CNPJ 04.471.402/0001-25			
Item nº: 4 - <b>ESTABILIZADOR: Potência mínima de 1000VA, tensão alimentação entrada 220V ou bivolt, tensão de saída 110V, no mínimo 04 tomadas padrão NBR 14136.</b>			
Quantidade: 37,00	Unidade: unid	Valor Unitário: 192,0000	Valor Total: 7.104,00
Aceito para : <b>EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA</b> - CNPJ 04.471.402/0001-25			
Item nº: 5 - <b>ESTABILIZADOR: Potência mínima de 1000VA, tensão alimentação entrada 220V ou bivolt, tensão de saída 220V, no mínimo 04 tomadas padrão NBR 14136.</b>			
Quantidade: 1,00	Unidade: unid	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : <b>Item fracassado</b> - CNPJ			
Item nº: 6 - <b>MONITOR LED: Monitor Led 18.5 HD Widescreen, resolução mínima 1366 x 768, taxa de atualização mínima 60 Hz, cabo de força, com entrada HDMI e respectivo cabo. Garantia 12 meses.</b>			
Quantidade: 38,00	Unidade: unid	Valor Unitário: 365,4400	Valor Total: 13.886,72
Aceito para : <b>EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA</b> - CNPJ 04.471.402/0001-25			
Item nº: 7 - <b>TECLADO: Teclado slim, conexão USB, teclas macias de suave acionamento, características: cor: preto, teclado padrão ABNT2. Garantia 12 meses.</b>			
Quantidade: 38,00	Unidade: unid	Valor Unitário: 20,5400	Valor Total: 780,52
Aceito para : <b>ESCRITA-MÓVEIS E EQUIP.ESCRITÓRIO LTDA</b> - CNPJ 35.292.515/0001-97			
Item nº: 8 - <b>MOUSE: Mouse óptico, conexão USB, sensor óptico com resolução de 800 dpi, características gerais: cor preto, sensor óptico, com scroll, design ergonômico.</b>			
Quantidade: 38,00	Unidade: unid	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : <b>Item fracassado</b> - CNPJ			
Item nº: 9 - <b>NOTEBOOK: Processador Intel® Core I3-7100U 7ª Geração, 4GB memória RAM DDR3 ou superior, HD 500GB, gravador de DVD, HDMI, leitor de cartão SD, tamanho da tela 14" com resolução de mínima de 1366 x 768, placa wireless integrada, bateria alta capacidade e sistema operacional Windows 10 original. Garantia 12 meses.</b>			
Quantidade: 4,00	Unidade: unid	Valor Unitário: 1.899,0000	Valor Total: 7.596,00
Aceito para : <b>EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA</b> - CNPJ 04.471.402/0001-25			
Item nº: 10 - <b>NO-BREAK: Tipo Senoidal, potência mínima de 2200VA, tensão de entrada 220V ou bivolt, tensão de saída 110V, mínimo de 8 tomadas padrão NBR 14136, sinalização audiovisual, conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia, rearme automático, gabinete com rodízios, permite ser ligado na ausência de rede elétrica, filtro de linha interno e fusível rearmável. Garantia 12 meses.</b>			
Quantidade: 1,00	Unidade: unid	Valor Unitário: 1.705,0000	Valor Total: 1.705,00
Aceito para : <b>EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA</b> - CNPJ 04.471.402/0001-25			

Item nº: 11 - <b>NO-BREAK: Potência mínima de 1000VA, tensão de entrada 220V ou bivolt, tensão de saída 110V, no mínimo 4 tomadas padrão NBR 14136. Garantia 12 meses.</b>			
Quantidade: 1,00	Unidade: unid	Valor Unitário: 490,0000	Valor Total: 490,00
Aceito para : <b>EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA - CNPJ 04.471.402/0001-25</b>			

**LANCES POR ITEM**

**Item Nº 1 - 0023504 - GABINETE PARA COMPUTADOR Intel® Core I3 7ª Geração, 4GB Memória RAM DDR3 ou superior, HD 500GB, gravador de DVD, HDMI e sistema operacional Windows 10 original.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
35.292.515/0001-97 - ESCRITA-MÓVEIS E EQUIP.ESCRITÓRIO LTDA	37	R\$ 3.420,0000 *
22.871.575/0001-12 - DR DA CRUZ - ME	37	R\$ 2.450,0000 *
04.471.402/0001-25 - EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA	37	R\$ 2.018,0000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

**Item Nº 1 - 0023504** **Rodada Nº 1**

35.292.515/0001-97 - ESCRITA-MÓVEIS E EQUIP.ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 3.420,0000	09:19:43
22.871.575/0001-12 - DR DA CRUZ - ME	R\$ 2.450,0000	09:19:45
04.471.402/0001-25 - EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA	R\$ 2.000,0000 *	09:20:20

**Item Nº 1 - 0023504** **Rodada Nº 2**

04.471.402/0001-25 - EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA	R\$ 2.000,0000	09:20:23
--	----------------	----------

**Item Nº 2 - 0023505 - GABINETE PARA COMPUTADOR Intel® Core I5 7ª Geração, 8GB memória RAM DDR3 ou superior, HD 1TB, gravador de DVD, HDMI e sistema operacional Windows 10 original.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
35.292.515/0001-97 - ESCRITA-MÓVEIS E EQUIP.ESCRITÓRIO LTDA	1	R\$ 4.192,0000 *
22.871.575/0001-12 - DR DA CRUZ - ME	1	R\$ 3.300,0000 *
04.471.402/0001-25 - EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA	1	R\$ 2.860,0000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

**Item Nº 2 - 0023505** **Rodada Nº 1**

35.292.515/0001-97 - ESCRITA-MÓVEIS E EQUIP.ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 4.192,0000	09:20:57
22.871.575/0001-12 - DR DA CRUZ - ME	R\$ 3.300,0000	09:21:05
04.471.402/0001-25 - EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA	R\$ 2.800,0000 *	09:21:20

**Item Nº 2 - 0023505** **Rodada Nº 2**

04.471.402/0001-25 - EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA	R\$ 2.800,0000	09:21:24
--	----------------	----------

**Item Nº 3 - 0023506 - SCANNER DE MESA COLORIDO: Capacidade de escanear frente e verso automático e Rede Wireless, Resolução Óptica de 600 x 600 dpi, interface padrão USB, wireless 802.11 b/g/n integrado, capacidade de escanear papel A4, tensão de entrada 220V ou bivolt, alimentador automático de documentos com capacidade de no mínimo 20 folhas.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
35.292.515/0001-97 - ESCRITA-MÓVEIS E EQUIP.ESCRITÓRIO LTDA	2	R\$ 2.504,0000 *
22.871.575/0001-12 - DR DA CRUZ - ME	2	R\$ 2.100,0000 *
04.471.402/0001-25 - EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA	2	R\$ 1.468,0000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

**Item Nº 3 - 0023506 Rodada Nº 1**

35.292.515/0001-97 - ESCRITA-MÓVEIS E EQUIP.ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 2.504,0000	09:22:02
22.871.575/0001-12 - DR DA CRUZ - ME	R\$ 2.100,0000	09:22:08
04.471.402/0001-25 - EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA	R\$ 1.468,0000	09:22:16

**Item Nº 3 - 0023506 Rodada Nº 2**

04.471.402/0001-25 - EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA	R\$ 1.468,0000	09:22:24
--	----------------	----------

**Item Nº 4 - 0023507 - ESTABILIZADOR: Potência mínima de 1000VA, tensão alimentação entrada 220V ou bivolt, tensão de saída 110V, no mínimo 04 tomadas padrão NBR 14136.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
35.292.515/0001-97 - ESCRITA-MÓVEIS E EQUIP.ESCRITÓRIO LTDA	37	R\$ 598,0000 *
22.871.575/0001-12 - DR DA CRUZ - ME	37	R\$ 480,0000 *
04.471.402/0001-25 - EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA	37	R\$ 192,0000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

**Item Nº 4 - 0023507 Rodada Nº 1**

35.292.515/0001-97 - ESCRITA-MÓVEIS E EQUIP.ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 598,0000	09:23:35
22.871.575/0001-12 - DR DA CRUZ - ME	R\$ 480,0000	09:23:39
04.471.402/0001-25 - EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA	R\$ 192,0000	09:23:44

**Item Nº 4 - 0023507 Rodada Nº 2**

04.471.402/0001-25 - EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA	R\$ 192,0000	09:23:47
--	--------------	----------

**Item Nº 5 - 0023508 - ESTABILIZADOR: Potência mínima de 1000VA, tensão alimentação entrada 220V ou bivolt, tensão de saída 220V, no mínimo 04 tomadas padrão NBR 14136.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
22.871.575/0001-12 - DR DA CRUZ - ME	1	R\$ 250,0000 *
35.292.515/0001-97 - ESCRITA-MÓVEIS E EQUIP.ESCRITÓRIO LTDA	1	R\$ 229,0000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

**Item Nº 5 - 0023508 Rodada Nº 1**

22.871.575/0001-12 - DR DA CRUZ - ME	R\$ 250,0000	09:24:24
35.292.515/0001-97 - ESCRITA-MÓVEIS E EQUIP.ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 229,0000	09:25:18

**Item Nº 5 - 0023508 Rodada Nº 2**

35.292.515/0001-97 - ESCRITA-MÓVEIS E EQUIP.ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 229,0000	X 09:59:18
22.871.575/0001-12 - DR DA CRUZ - ME	R\$ 250,0000	09:59:18

**Item Nº 5 - 0023508 Rodada Nº 3**

22.871.575/0001-12 - DR DA CRUZ - ME	R\$ 250,0000	X 10:00:08
--------------------------------------	--------------	------------

**Item Nº 6 - 0023509 - MONITOR LED: Monitor Led 18.5 HD Widescreen, resolução mínima 1366 x 768, taxa de atualização mínima 60 Hz, cabo de força, com entrada HDMI e respectivo cabo. Garantia 12 meses.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
22.871.575/0001-12 - DR DA CRUZ - ME	38	R\$ 850,0000 *
35.292.515/0001-97 - ESCRITA-MÓVEIS E EQUIP.ESCRITÓRIO LTDA	38	R\$ 688,0000 *
04.471.402/0001-25 - EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA	38	R\$ 460,0000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 6 - 0023509	Rodada Nº 1
22.871.575/0001-12 - DR DA CRUZ - ME	R\$ 850,0000 09:26:03
35.292.515/0001-97 - ESCRITA-MÓVEIS E EQUIP.ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 688,0000 09:26:07
04.471.402/0001-25 - EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA	R\$ 427,5000 * 09:27:16
Item Nº 6 - 0023509	Rodada Nº 2
04.471.402/0001-25 - EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA	R\$ 365,4400 10:05:09

**Item Nº 7 - 0023510 - TECLADO: Teclado slim, conexão USB, teclas macias de suave acionamento, características: cor: preto, teclado padrão ABNT2. Garantia 12 meses.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
22.871.575/0001-12 - DR DA CRUZ - ME	38	R\$ 39,0000 *
35.292.515/0001-97 - ESCRITA-MÓVEIS E EQUIP.ESCRITÓRIO LTDA	38	R\$ 30,0000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 7 - 0023510	Rodada Nº 1
22.871.575/0001-12 - DR DA CRUZ - ME	R\$ 39,0000 09:28:00
35.292.515/0001-97 - ESCRITA-MÓVEIS E EQUIP.ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 20,5400 * 09:29:13
Item Nº 7 - 0023510	Rodada Nº 2
35.292.515/0001-97 - ESCRITA-MÓVEIS E EQUIP.ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 20,5400 09:29:16

**Item Nº 8 - 0023511 - MOUSE: Mouse óptico, conexão USB, sensor óptico com resolução de 800 dpi, características gerais: cor preto, sensor óptico, com scroll, design ergonômico.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
22.871.575/0001-12 - DR DA CRUZ - ME	38	R\$ 17,0000 *
35.292.515/0001-97 - ESCRITA-MÓVEIS E EQUIP.ESCRITÓRIO LTDA	38	R\$ 11,4000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 8 - 0023511	Rodada Nº 1
22.871.575/0001-12 - DR DA CRUZ - ME	R\$ 17,0000 09:31:10
35.292.515/0001-97 - ESCRITA-MÓVEIS E EQUIP.ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 11,4000 09:31:58
Item Nº 8 - 0023511	Rodada Nº 2
22.871.575/0001-12 - DR DA CRUZ - ME	R\$ 17,0000 10:06:32
35.292.515/0001-97 - ESCRITA-MÓVEIS E EQUIP.ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 11,4000 X 10:06:32
Item Nº 8 - 0023511	Rodada Nº 3
22.871.575/0001-12 - DR DA CRUZ - ME	R\$ 17,0000 X 10:06:51

**Item Nº 9 - 0023512 - NOTEBOOK: Processador Intel® Core I3-7100U 7ª Geração, 4GB memória RAM DDR3 ou superior, HD 500GB, gravador de DVD, HDMI, leitor de cartão SD, tamanho da tela 14" com resolução de mínima de 1366 x 768, placa wireless integrada, bateria alta capacidade e sistema operacional Windows 10 original. Garantia 12 meses.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
35.292.515/0001-97 - ESCRITA-MÓVEIS E EQUIP.ESCRITÓRIO LTDA	4	R\$ 3.416,0000 *



22.871.575/0001-12 - DR DA CRUZ - ME	4	R\$	*
		2.890,0000	
04.471.402/0001-25 - EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA	4	R\$	*
		1.899,0000	

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

**Item Nº 9 - 0023512** **Rodada Nº 1**

35.292.515/0001-97 - ESCRITA-MÓVEIS E EQUIP.ESCRITÓRIO LTDA		R\$	09:32:41
		3.416,0000	
22.871.575/0001-12 - DR DA CRUZ - ME		R\$	09:32:47
		2.890,0000	
04.471.402/0001-25 - EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA		R\$	09:33:03
		1.899,0000	

**Item Nº 9 - 0023512** **Rodada Nº 2**

04.471.402/0001-25 - EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA		R\$	09:33:06
		1.899,0000	

**Item Nº 10 - 0023513 - NO-BREAK: Tipo Senoidal, potência mínima de 2200VA, tensão de entrada 220V ou bivolt, tensão de saída 110V, mínimo de 8 tomadas padrão NBR 14136, sinalização audiovisual, conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia, rearme automático, gabinete com rodízios, permite ser ligado na ausência de rede elétrica, filtro de linha interno e fusível rearmável. Garantia 12 meses.**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
35.292.515/0001-97 - ESCRITA-MÓVEIS E EQUIP.ESCRITÓRIO LTDA	1	R\$ *
		5.660,0000
22.871.575/0001-12 - DR DA CRUZ - ME	1	R\$ *
		3.600,0000
04.471.402/0001-25 - EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA	1	R\$ *
		1.705,0000

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

**Item Nº 10 - 0023513** **Rodada Nº 1**

35.292.515/0001-97 - ESCRITA-MÓVEIS E EQUIP.ESCRITÓRIO LTDA		R\$	09:34:35
		5.660,0000	
22.871.575/0001-12 - DR DA CRUZ - ME		R\$	09:34:41
		3.600,0000	
04.471.402/0001-25 - EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA		R\$	09:34:52
		1.705,0000	

**Item Nº 10 - 0023513** **Rodada Nº 2**

04.471.402/0001-25 - EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA		R\$	09:34:55
		1.705,0000	

**Item Nº 11 - 0023514 - NO-BREAK: Potência mínima de 1000VA, tensão de entrada 220V ou bivolt, tensão de saída 110V, no mínimo 4 tomadas padrão NBR 14136. Garantia 12 meses.**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
35.292.515/0001-97 - ESCRITA-MÓVEIS E EQUIP.ESCRITÓRIO LTDA	1	R\$ 993,0000 *
22.871.575/0001-12 - DR DA CRUZ - ME	1	R\$ 790,0000 *
04.471.402/0001-25 - EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA	1	R\$ 498,0000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

**Item Nº 11 - 0023514** **Rodada Nº 1**

35.292.515/0001-97 - ESCRITA-MÓVEIS E EQUIP.ESCRITÓRIO LTDA		R\$ 993,0000	09:35:32
22.871.575/0001-12 - DR DA CRUZ - ME		R\$ 790,0000	09:35:37
04.471.402/0001-25 - EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA		R\$ 490,0000	* 09:35:46

**Item Nº 11 - 0023514** **Rodada Nº 2**

04.471.402/0001-25 - EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA		R\$ 490,0000	09:35:54
--	--	--------------	----------

**Ocorrências:**

Após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(foram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sendo que não tiveram nenhuma intenção de recursos contra os ditames deste pregão, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:53 hs do dia 05/07/2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Mossoró – RN, 05 de julho de 2018.

CLAUDIA LUCIA SOARES  
Pregoeira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Ata de Realização Pregão Presencial Nº 7/2018.**

Às 08:00 horas do dia 23/05/2018, reuniu-se a Pregoeira Oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 095/2017 – GP/CMM de 18 de novembro de 2018, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2000, no Decreto Federal nº 3.555/2000, para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Presencial nº 7/2018**, referente ao **Processo nº 21/2018**. **Objeto: Registro de preços para posterior aquisição de materiais de expediente (materiais de escritório e outros), destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes à Câmara Municipal de Mossoró/RN, conforme especificações e quantitativos integrantes deste documento.. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital**, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas e as documentações de habilitação. Procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas e aos registros dos preços apresentados pelos respectivos licitantes. Os proponentes foram classificados e convocados para apresentação de lances, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art. 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos incisos VI e VII, do Art. 11, do Decreto nº 3555/2000. Após essa fase, foi iniciada a fase competitiva, sendo apresentados os lances registrados no histórico que, ao final da sessão, produziram o seguinte resultado:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME / 01.973.806/0001-29	CLAYTON JOSE DE OLIVEIRA /780.116 SSPRN
H C CORDEIRO - ME / 20.755.100/0001-35	HILTON COSTA CORDEIRO /1239455 SSDS-PB
CANADÁ SERVIÇOS EIRELI -ME / 26.148.137/0001-81	THIAGO HILLERMAN DE OLIVEIRA CUNHA /002232779 SSP/RN

**RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA**

Item nº: 1 - <b>ALMOFADA PARA CARIMBO EM ESPUMA P/ CARIMBO N.º 3 ENTINTAMENTO NA COR PRETA.</b>			
Quantidade: 84,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,5000	Valor Total: 294,00
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
Item nº: 2 - <b>APONTADOR PARA LÁPIS, JUMBO, POLIESTIRENO, DIAM. 10MM, COM DEPÓSITO.</b>			
Quantidade: 60,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,7000	Valor Total: 42,00

Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
<b>Item nº: 3 - RECADO AUTOADESIVO, MARCADOR DE PAGINA. BLOCO 100 FLS 76X102mm.</b>			
Quantidade: 60,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,3000	Valor Total: 138,00
Aceito para : <b>H C CORDEIRO - ME - CNPJ 20.755.100/0001-35</b>			
<b>Item nº: 4 - CANETA ESFEROGRAFICA, SEXTAVADA, RESPIRO, CARGA TRANSPARENTE,0,8MM, PRETA/AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES</b>			
Quantidade: 48,00	Unidade: Cx	Valor Unitário: 25,0000	Valor Total: 1.200,00
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
<b>Item nº: 5 - CANETA NANKIM DESCARTÁVEL, CAIXA COM 10 UNIDADES.</b>			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : <b>Item fracassado - CNPJ</b>			
<b>Item nº: 6 - MIDIA CD-R 48X PARA IMPRESSAO E BASE BRANCA 700MB 80MIN, PACK-50 UNIDADES.</b>			
Quantidade: 6,00	Unidade: PC	Valor Unitário: 37,0000	Valor Total: 222,00
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
<b>Item nº: 7 - MIDIA DVD-R, 4,7 GB, 16X, PACK-50 UNIDADES.</b>			
Quantidade: 6,00	Unidade: PC	Valor Unitário: 44,0000	Valor Total: 264,00
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
<b>Item nº: 8 - CLIP PARA PAPEL TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO Nº 8/0, MATERIAL EM AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES.</b>			
Quantidade: 360,00	Unidade: Cx	Valor Unitário: 1,2900	Valor Total: 464,40
Aceito para : <b>H C CORDEIRO - ME - CNPJ 20.755.100/0001-35</b>			
<b>Item nº: 9 - CLIP PARA PAPEL TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO Nº 6/0, MATERIAL EM AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.</b>			
Quantidade: 360,00	Unidade: Cx	Valor Unitário: 1,7000	Valor Total: 612,00
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
<b>Item nº: 10 - CLIP PARA PAPEL TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO Nº 4/0, MATERIAL EM AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.</b>			
Quantidade: 360,00	Unidade: Cx	Valor Unitário: 1,2000	Valor Total: 432,00
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
<b>Item nº: 11 - CLIP PARA PAPEL TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO Nº 2/0, MATERIAL EM AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA DE 100 UNIDADES.</b>			
Quantidade: 720,00	Unidade: Cx	Valor Unitário: 1,1200	Valor Total: 806,40
Aceito para : <b>H C CORDEIRO - ME - CNPJ 20.755.100/0001-35</b>			
<b>Item nº: 12 - PERFURADOR PARA PAPEL, TOQUE AGRADÁVEL, FÁCIL ARMAZENAGEM, DEPÓSITO PARA CONFETES, GUIA MULTI FORMAS, 02 FUROS, MATERIAL DE 1º QUALIDADE, CAPACIDADE PARA 60 FLS.</b>			

Quantidade: 45,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 75,0000	Valor Total: 3.375,00
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
<b>Item nº: 13 - PERFURADOR PARA PAPEL, EM FERRO, CAPACIDADE 100 FLS, 2 VAZADORES, REGUA, PRETO.</b>			
Quantidade: 12,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 160,4500	Valor Total: 1.925,40
Aceito para : <b>H C CORDEIRO - ME - CNPJ 20.755.100/0001-35</b>			
<b>Item nº: 14 - RECADO AUTOADESIVO, 76 X 76 MM PAPEL LEMBRETE - BLOCO DE RECADOS, ADESIVO, TIPO POST-IT.</b>			
Quantidade: 480,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,0000	Valor Total: 960,00
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
<b>Item nº: 15 - RECADO AUTOADESIVO, 38 X 50 MM PAPEL LEMBRETE - BLOCO DE RECADOS, ADESIVO, TIPO POST-IT.</b>			
Quantidade: 480,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,8000	Valor Total: 1.344,00
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
<b>Item nº: 16 - COLA BASTÃO, BASE AGUA, 10GRS, ATOXICA, BRANCA, CAIXA – 12 UNIDADES.</b>			
Quantidade: 32,00	Unidade: Cx	Valor Unitário: 9,0000	Valor Total: 288,00
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
<b>Item nº: 17 - COLA LÍQUIDA PVA, ATÓXICA, BRANCA, FRASCO P/ PAPEL, MADEIRA, POROSOS, ETC 40g.</b>			
Quantidade: 120,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,8700	Valor Total: 104,40
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
<b>Item nº: 18 - MAQUINA DE CALCULAR, MESA, COMUM, 12 DIGITOS, ALIM.BATERIA</b>			
Quantidade: 18,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 15,0000	Valor Total: 270,00
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
<b>Item nº: 19 - BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA, 1 VIA, ACETINADO, (57MMX30M), BRANCA.</b>			
Quantidade: 60,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 66,00
Aceito para : <b>H C CORDEIRO - ME - CNPJ 20.755.100/0001-35</b>			
<b>Item nº: 20 - MAQUINA DE CALCULAR, MESA, SEMI-PROF, IMP.BICOLOR, 12DIG., (21,6X15X5,5)CM</b>			
Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 250,0000	Valor Total: 500,00
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
<b>Item nº: 21 - CORRETIVO DE PAPELARIA, LÍQUIDO, BASE DE ÁGUA, ATOXICO, FRASCO, CAIXA – 12 UNIDADES.</b>			
Quantidade: 24,00	Unidade: Cx	Valor Unitário: 14,0000	Valor Total: 336,00
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
<b>Item nº: 22 - FITA ADESIVA - MONOFACE, POLIPROPILENO, LISA, TRANSPARENTE, MEDINDO 12MM X 30M,</b>			

Quantidade: 144,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3900	Valor Total: 56,16
Aceito para : LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29			
<b>Item nº: 23 - FITA ADESIVA - MONOFACE, POLIPROPILENO, LISA, TRANSPARENTE, MEDINDO 45MM X 50M</b>			
Quantidade: 144,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,2000	Valor Total: 316,80
Aceito para : H C CORDEIRO - ME - CNPJ 20.755.100/0001-35			
<b>Item nº: 24 - FITA ADESIVA DE PAPELARIA, POLIPROPILENO, DUPLA FACE, 12MMX30M, TRANSPARENTE.</b>			
Quantidade: 144,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,3000	Valor Total: 475,20
Aceito para : LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29			
<b>Item nº: 25 - FITA ADESIVA DE PAPELARIA, KRAFT LISO, 50MMX50M, MARROM, C/RESINA SINTETIC</b>			
Quantidade: 136,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 9,9000	Valor Total: 1.346,40
Aceito para : LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29			
<b>Item nº: 26 - ENVELOPE DE PAPELARIA SACO, KRAFT, DE 1A., 80G/M2, C/IMP.(240X340)MM, PARDO, PACOTE COM 100 UNIDADES</b>			
Quantidade: 12,00	Unidade: pct	Valor Unitário: 26,0000	Valor Total: 312,00
Aceito para : LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29			
<b>Item nº: 27 - EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA.</b>			
Quantidade: 81,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,2000	Valor Total: 97,20
Aceito para : LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29			
<b>Item nº: 28 - GRAMPEADOR-TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 26 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDA APROXIMADA DA BASE 20 cm, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 208 GRAMPOS.</b>			
Quantidade: 52,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 17,0000	Valor Total: 884,00
Aceito para : LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29			
<b>Item nº: 29 - GRAMPEADOR-TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATE 100 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 23/6 23/8 23/10 E 23/13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 62MEDIDA APROXIMADA DA BASE 28 cm, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE GRAMPOS.</b>			
Quantidade: 12,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 50,0000	Valor Total: 600,00
Aceito para : LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29			
<b>Item nº: 30 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - AÇO NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.</b>			
Quantidade: 81,00	Unidade: Cx	Valor Unitário: 3,0500	Valor Total: 247,05
Aceito para : LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29			
<b>Item nº: 31 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PONTA MACIA DE 4 mm, APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL, CORES VARIADAS ( CANETA / PINCEL ) CAIXA COM 12 UNIDADES</b>			
Quantidade: 4,00	Unidade: Cx	Valor Unitário: 29,0000	Valor Total: 116,00

Aceito para : <b>H C CORDEIRO - ME - CNPJ 20.755.100/0001-35</b>			
Item nº: 32 - <b>LÁPIS PRETO - EM MADEIRA, GRAFITE PRETO, CORPO SEXTAVADO, APONTADO, COM BORRACHA, DUREZA HB, NUMERO 2, CAIXA COM 72 UNIDADES</b>			
Quantidade: 24,00	Unidade: Cx	Valor Unitário: 26,0000	Valor Total: 624,00
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
Item nº: 33 - <b>CANETA/PINCEL MARCA TEXTO - CORPO PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM, TIPO FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 12 UNIDADES</b>			
Quantidade: 48,00	Unidade: Cx	Valor Unitário: 11,0000	Valor Total: 528,00
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
Item nº: 34 - <b>MOLHADOR DE DEDOS - EMBALAGEM PLÁSTICA, CREME ATÓXICO, PESO LÍQUIDO 12 GRAMAS.</b>			
Quantidade: 36,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,2000	Valor Total: 79,20
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
Item nº: 35 - <b>PAPEL OFÍCIO - FORMATO A4, CAIXA - 10 RESMA DE 500FL</b>			
Quantidade: 140,00	Unidade: Cx	Valor Unitário: 194,0000	Valor Total: 27.160,00
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
Item nº: 36 - <b>ESTILETE, METAL/PLAST., LAMINA AÇO CARBONO 18MM,RETRATIL,3POSICOES,160MM, CAIXA COM 12 UNIDADES</b>			
Quantidade: 2,00	Unidade: Cx	Valor Unitário: 12,0000	Valor Total: 24,00
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
Item nº: 37 - <b>PASTA SUSPensa - COM CORPO EM CARTÃO KRAFT, COM 2 SUPORTES DE ARAME E 4 GANCHOS DE PLÁSTICO, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 240X361MM. GRAMATURA MÍNIMA: 200G/M2.</b>			
Quantidade: 170,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,2000	Valor Total: 204,00
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
Item nº: 38 - <b>ARQUIVO, ACO, 04 GAVETAS, PASTA SUSPensa, CINZA.</b>			
Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : <b>Item fracassado - CNPJ</b>			
Item nº: 39 - <b>GRAMPO FIXA PAPEL TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA), 80 mm P/200FLS 75G, BRANC, CAIXA COM 50 UNIDADES.</b>			
Quantidade: 24,00	Unidade: Cx	Valor Unitário: 9,2000	Valor Total: 220,80
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			
Item nº: 40 - <b>PASTA A Z OFICIO TIGRADA LOMBO LARGO 356-780 FRAMA.</b>			
Quantidade: 310,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,5000	Valor Total: 2.015,00
Aceito para : <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29</b>			

<b>Item nº: 41 - PASTA ARQUIVO - COM PRESILHA (GRAMPO TRILHO) TIPO ROMEO E JULIETA, EM POLIPROPILENO (PP), TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 335 mm X 230 mm, CORES DIVERSAS.</b>			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 110,00
Aceito para : LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29			
<b>Item nº: 42 - PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO); POLIPR., ESP. 0,40MM, 380X276X40MM</b>			
Quantidade: 60,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,0000	Valor Total: 120,00
Aceito para : LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29			
<b>Item nº: 43 - PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO); POLIPR, ESPESSURA DIVERSAS.</b>			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,2000	Valor Total: 120,00
Aceito para : LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29			
<b>Item nº: 44 - PASTA SANFONADA EM PLASTICO COM 12 DIVISÕES.</b>			
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 12,0000	Valor Total: 72,00
Aceito para : LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29			
<b>Item nº: 45 - PORTA LÁPIS / CLIPS / LEMBRETE, EM ACRÍLICO.</b>			
Quantidade: 40,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 8,0000	Valor Total: 320,00
Aceito para : LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29			
<b>Item nº: 46 - RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO, ACRILICO, 30 cm, MILIM. BX.RELEVO.</b>			
Quantidade: 40,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,7500	Valor Total: 30,00
Aceito para : LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29			
<b>Item nº: 47 - TESOURA ESCOLAR, AÇO INOX, 11 cm, CABO PP, PRETO, C/ANEIS, DESTRO, PT ARREDON.</b>			
Quantidade: 48,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,8800	Valor Total: 90,24
Aceito para : LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29			
<b>Item nº: 48 - TESOURA - EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA (SEM PONTA), REBITE MACIÇO, TAMANHO PEQUENO, MEDIDA APROXIMADA 17 cm.</b>			
Quantidade: 24,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,9000	Valor Total: 93,60
Aceito para : H C CORDEIRO - ME - CNPJ 20.755.100/0001-35			
<b>Item nº: 49 - TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETA, A BASE DE ÁGUA.</b>			
Quantidade: 24,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,5000	Valor Total: 60,00
Aceito para : LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29			
<b>Item nº: 50 - ETIQUETA LASER / DESKJET CARTA-101,6x33, 9mm-14 ETIQUETAS POR FOLHA , CAIXA COM 100FLS.</b>			
Quantidade: 12,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 36,0000	Valor Total: 432,00
Aceito para : LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29			
<b>Item nº: 51 - ELASTICO, LATEX, NR 18, BEGE, SACO - 1100 UNIDADES.</b>			



Quantidade: 4,00	Unidade: saco	Valor Unitário: 18,9100	Valor Total: 75,64
Aceito para : LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29			
Item nº: 52 - COLCHETE LATONADO, N.7 COLCHETE DE FIXAÇÃO PARA PAPEL, COM CABEÇA REDONDA, REFORÇADO, AÇO METÁLICO BAIXO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO CAIXA COM 72 UNIDADES.			
Quantidade: 24,00	Unidade: Cx	Valor Unitário: 4,0000	Valor Total: 96,00
Aceito para : LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29			
Item nº: 53 - COLCHETE LATONADO, N.10 COLCHETE DE FIXAÇÃO PARA PAPEL, COM CABEÇA REDONDA, REFORÇADO, AÇO METÁLICO BAIXO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO CAIXA COM 72 UNIDADES.			
Quantidade: 24,00	Unidade: Cx	Valor Unitário: 6,0000	Valor Total: 144,00
Aceito para : LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29			
Item nº: 54 - COLCHETE LATONADO, N.12 COLCHETE DE FIXAÇÃO PARA PAPEL, COM CABEÇA REDONDA, REFORÇADO, AÇO METÁLICO BAIXO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO CAIXA COM 72 UNIDADES.			
Quantidade: 24,00	Unidade: Cx	Valor Unitário: 7,3000	Valor Total: 175,20
Aceito para : LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29			
Item nº: 55 - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA - CAPA DURA, PAUTADO, NUMERADO, 50 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 125X220MM.			
Quantidade: 45,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,9500	Valor Total: 222,75
Aceito para : LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29			
Item nº: 56 - LIVRO ATA - CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 56 G/M2, FORMATO 220 X 330 MM, 200 FOLHAS.			
Quantidade: 120,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 14,1000	Valor Total: 1.692,00
Aceito para : LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29			
Item nº: 57 - LIVRO ATA - CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 56 G/M2, FORMATO 220 X 330 MM, 100 fls.			
Quantidade: 60,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 8,7700	Valor Total: 526,20
Aceito para : LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME - CNPJ 01.973.806/0001-29			
Item nº: 58 - PAPEL CARBONO, PAPEL BASE, (220X330)MM, PRETA, CAIXA COM 100fls.			
Quantidade: 10,00	Unidade: Cx	Valor Unitário: 32,0000	Valor Total: 320,00
Aceito para : H C CORDEIRO - ME - CNPJ 20.755.100/0001-35			

**LANCES POR ITEM**

**Item Nº 1 - 0023655 - ALMOFADA PARA CARIMBO EM ESPUMA P/ CARIMBO N.º 3 ENTINTAMENTO NA COR PRETA.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	84	R\$ 5,4000 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	84	R\$ 3,7000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 1 - 0023655	Rodada Nº 1
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,6000 * 09:13:28
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,5000 * 09:13:33
Item Nº 1 - 0023655	Rodada Nº 2
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,6000 09:13:38
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,5000 09:14:19
Item Nº 1 - 0023655	Rodada Nº 3
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,5000 09:14:23

**Item Nº 2 - 0023656 - APONTADOR PARA LÁPIS, JUMBO, POLIESTIRENO, DIAM. 10MM, COM DEPÓSITO.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	60	R\$ 2,1500 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	60	R\$ 0,7000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 2 - 0023656	Rodada Nº 1
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,1500 09:14:43
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 0,7000 09:16:32
Item Nº 2 - 0023656	Rodada Nº 2
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 0,7000 09:16:37

**Item Nº 3 - 0023657 - RECADO AUTOADESIVO, MARCADOR DE PAGINA. BLOCO 100 FLS 76X102mm.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	60	R\$ 3,9000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	60	R\$ 3,7000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 3 - 0023657	Rodada Nº 1
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,5000 * 09:17:04
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,4000 * 09:17:08
Item Nº 3 - 0023657	Rodada Nº 2
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,3000 * 09:17:20
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,2000 * 09:17:22
Item Nº 3 - 0023657	Rodada Nº 3
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,1000 * 09:17:29
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,9000 * 09:17:31
Item Nº 3 - 0023657	Rodada Nº 4
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,8000 * 09:17:36
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,7000 * 09:17:39
Item Nº 3 - 0023657	Rodada Nº 5
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,6000 * 09:17:45
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,5000 * 09:17:48
Item Nº 3 - 0023657	Rodada Nº 6
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,4000 * 09:17:56
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,3000 * 09:17:59
Item Nº 3 - 0023657	Rodada Nº 7
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,4000 09:18:06
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,3000 09:19:04

**Item Nº 3 - 0023657**

20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME

**Rodada Nº 8**

R\$ 2,3000 09:19:07

**Item Nº 4 - 0023156 - CANETA ESFEROGRAFICA, SEXTAVADA, RESPIRO, CARGA TRANSPARENTE,0,8MM, PRETA/AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES**

**Propostas**

**Fornecedor**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME

**Qtde Valor**  
48 R\$ 46,0000 \*  
48 R\$ 35,8000 \*

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

**Item Nº 4 - 0023156**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME

**Rodada Nº 1**  
R\$ 34,0000 \* 09:20:41  
R\$ 33,0000 \* 09:20:45

**Item Nº 4 - 0023156**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME

**Rodada Nº 2**  
R\$ 30,0000 \* 09:20:49  
R\$ 29,0000 \* 09:20:53

**Item Nº 4 - 0023156**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME

**Rodada Nº 3**  
R\$ 28,0000 \* 09:20:58  
R\$ 27,5000 \* 09:21:02

**Item Nº 4 - 0023156**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME

**Rodada Nº 4**  
R\$ 27,0000 \* 09:21:06  
R\$ 26,5000 \* 09:21:09

**Item Nº 4 - 0023156**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME

**Rodada Nº 5**  
R\$ 26,0000 \* 09:21:14  
R\$ 25,8000 \* 09:21:18

**Item Nº 4 - 0023156**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME

**Rodada Nº 6**  
R\$ 25,0000 \* 09:21:22  
R\$ 25,8000 09:21:27

**Item Nº 4 - 0023156**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

**Rodada Nº 7**  
R\$ 25,0000 09:21:38

**Item Nº 5 - 0023658 - CANETA NANKIM DESCARTÁVEL, CAIXA COM 10 UNIDADES.**

**Propostas**

**Fornecedor**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

**Qtde Valor**  
10 R\$ 3,1000 \*

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

**Item Nº 5 - 0023658**

**Rodada Nº 1**

**Item Nº 6 - 0023659 - MIDIA CD-R 48X PARA IMPRESSAO E BASE BRANCA 700MB 80MIN, PACK-50 UNIDADES.**

**Propostas**

**Fornecedor**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME

**Qtde Valor**  
6 R\$ 55,0000 \*  
6 R\$ 51,9000 \*

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

**Item Nº 6 - 0023659**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME

**Rodada Nº 1**  
R\$ 50,0000 \* 09:28:03  
R\$ 49,0000 \* 09:28:06

**Item Nº 6 - 0023659**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME

**Rodada Nº 2**  
R\$ 48,0000 \* 09:28:11  
R\$ 47,0000 \* 09:28:14

**Item Nº 6 - 0023659**

**Rodada Nº 3**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 46,0000	*	09:28:17
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 45,0000	*	09:28:20
<b>Item Nº 6 - 0023659</b>			
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 44,0000	*	09:28:26
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 43,0000	*	09:28:28
<b>Item Nº 6 - 0023659</b>			
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 40,0000	*	09:28:32
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 39,5000	*	09:28:37
<b>Item Nº 6 - 0023659</b>			
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 39,0000	*	09:28:41
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 38,0000	*	09:28:43
<b>Item Nº 6 - 0023659</b>			
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 37,0000	*	09:28:47
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 38,0000		09:28:49
<b>Item Nº 6 - 0023659</b>			
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 37,0000		09:28:59

**Item Nº 7 - 0023660 - MIDIA DVD-R, 4.7 GB, 16X, PACK-50 UNIDADES.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	6	R\$ 61,0000 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	6	R\$ 60,0000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 7 - 0023660</b>			
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 59,0000	*	09:29:24
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 58,0000	*	09:29:28
<b>Item Nº 7 - 0023660</b>			
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 56,0000	*	09:29:33
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 55,0000	*	09:29:37
<b>Item Nº 7 - 0023660</b>			
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 54,0000	*	09:29:44
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 53,0000	*	09:29:46
<b>Item Nº 7 - 0023660</b>			
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 51,0000	*	09:29:51
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 50,0000	*	09:29:53
<b>Item Nº 7 - 0023660</b>			
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 49,0000	*	09:29:57
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 48,0000	*	09:29:59
<b>Item Nº 7 - 0023660</b>			
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 47,0000	*	09:30:02
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 46,0000	*	09:30:05
<b>Item Nº 7 - 0023660</b>			
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 45,0000	*	09:30:08
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 44,0000	*	09:30:12
<b>Item Nº 7 - 0023660</b>			
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 45,0000		09:30:17
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 44,0000		09:31:34
<b>Item Nº 7 - 0023660</b>			
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 44,0000		09:31:37

**Item Nº 8 - 0023661 - CLIP PARA PAPEL TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO Nº 8/0, MATERIAL EM AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	360	R\$ 1,9600 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	360	R\$ 1,9000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 8 - 0023661</b>		<b>Rodada Nº 1</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,8900	* 09:33:24
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,8500	* 09:33:27
<b>Item Nº 8 - 0023661</b>		<b>Rodada Nº 2</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,8400	* 09:33:36
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,8000	* 09:33:38
<b>Item Nº 8 - 0023661</b>		<b>Rodada Nº 3</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,7500	* 09:33:44
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,7200	* 09:33:48
<b>Item Nº 8 - 0023661</b>		<b>Rodada Nº 4</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,7000	* 09:33:59
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,6800	* 09:34:05
<b>Item Nº 8 - 0023661</b>		<b>Rodada Nº 5</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,6500	* 09:34:10
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,6200	* 09:34:13
<b>Item Nº 8 - 0023661</b>		<b>Rodada Nº 6</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,6000	* 09:34:17
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,5800	* 09:34:21
<b>Item Nº 8 - 0023661</b>		<b>Rodada Nº 7</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,5500	* 09:34:25
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,5200	* 09:34:27
<b>Item Nº 8 - 0023661</b>		<b>Rodada Nº 8</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,5000	* 09:34:32
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,4800	* 09:34:36
<b>Item Nº 8 - 0023661</b>		<b>Rodada Nº 9</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,4500	* 09:34:44
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,4200	* 09:34:47
<b>Item Nº 8 - 0023661</b>		<b>Rodada Nº 10</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,4000	* 09:34:52
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,3800	* 09:34:54
<b>Item Nº 8 - 0023661</b>		<b>Rodada Nº 11</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,3700	* 09:34:59
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,3500	* 09:35:01
<b>Item Nº 8 - 0023661</b>		<b>Rodada Nº 12</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,3000	* 09:35:06
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,2900	* 09:35:08
<b>Item Nº 8 - 0023661</b>		<b>Rodada Nº 13</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,3000	09:35:17
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,2900	09:35:20
<b>Item Nº 8 - 0023661</b>		<b>Rodada Nº 14</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,2900	09:35:23

**Item Nº 9 - 0023662 - CLIP PARA PAPEL TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO Nº 6/0, MATERIAL EM AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	360	R\$ 2,4000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	360	R\$ 2,1500 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 9 - 0023662</b>		<b>Rodada Nº 1</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,1000	* 09:35:41
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,0000	* 09:35:44
<b>Item Nº 9 - 0023662</b>		<b>Rodada Nº 2</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,9000	* 09:35:49
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,7500	* 09:35:55
<b>Item Nº 9 - 0023662</b>		<b>Rodada Nº 3</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,7000	* 09:35:59

20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,7500	09:36:00
<b>Item Nº 9 - 0023662</b>		<b>Rodada Nº 4</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,7000	09:36:03

**Item Nº 10 - 0023663 - CLIP PARA PAPEL TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO Nº 4/0, MATERIAL EM AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	360	R\$ 1,8000 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	360	R\$ 1,7000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 10 - 0023663</b>		<b>Rodada Nº 1</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,6500	* 09:36:26
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,6000	* 09:36:32
<b>Item Nº 10 - 0023663</b>		<b>Rodada Nº 2</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,5400	* 09:36:36
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,5000	* 09:36:38
<b>Item Nº 10 - 0023663</b>		<b>Rodada Nº 3</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,4800	* 09:36:42
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,4500	* 09:36:46
<b>Item Nº 10 - 0023663</b>		<b>Rodada Nº 4</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,4200	* 09:36:49
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,4000	* 09:36:52
<b>Item Nº 10 - 0023663</b>		<b>Rodada Nº 5</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,3800	* 09:36:56
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,3500	* 09:36:59
<b>Item Nº 10 - 0023663</b>		<b>Rodada Nº 6</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,3200	* 09:37:05
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,3000	* 09:37:08
<b>Item Nº 10 - 0023663</b>		<b>Rodada Nº 7</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,2900	* 09:37:11
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,2800	* 09:37:14
<b>Item Nº 10 - 0023663</b>		<b>Rodada Nº 8</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,2500	* 09:37:19
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,2000	* 09:37:21
<b>Item Nº 10 - 0023663</b>		<b>Rodada Nº 9</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,2500	09:37:25
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,2000	09:37:29
<b>Item Nº 10 - 0023663</b>		<b>Rodada Nº 10</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,2000	09:37:32

**Item Nº 11 - 0023664 - CLIP PARA PAPEL TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO Nº 2/0, MATERIAL EM AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA DE 100 UNIDADES.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	720	R\$ 1,8000 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	720	R\$ 1,7000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 11 - 0023664</b>		<b>Rodada Nº 1</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,6500	* 09:38:07
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,6000	* 09:38:10
<b>Item Nº 11 - 0023664</b>		<b>Rodada Nº 2</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,5500	* 09:38:13
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,4000	* 09:38:17
<b>Item Nº 11 - 0023664</b>		<b>Rodada Nº 3</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,3800	* 09:38:21

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,3000	* 09:38:23	
<b>Item Nº 11 - 0023664</b>			<b>Rodada Nº 4</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,2900	* 09:38:26	
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,2500	* 09:38:28	
<b>Item Nº 11 - 0023664</b>			<b>Rodada Nº 5</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,2000	* 09:38:32	
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,1900	* 09:38:35	
<b>Item Nº 11 - 0023664</b>			<b>Rodada Nº 6</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,1700	* 09:38:45	
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,1600	* 09:38:56	
<b>Item Nº 11 - 0023664</b>			<b>Rodada Nº 7</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,1500	* 09:38:59	
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,1400	* 09:39:02	
<b>Item Nº 11 - 0023664</b>			<b>Rodada Nº 8</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,1200	* 09:39:05	
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,1400	09:39:19	
<b>Item Nº 11 - 0023664</b>			<b>Rodada Nº 9</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,1200	09:39:22	

**Item Nº 12 - 0023665 - PERFURADOR PARA PAPEL, TOQUE AGRADÁVEL, FÁCIL ARMAZENAGEM, DEPÓSITO PARA CONFETES, GUIA MULTI FORMAS, 02 FUROS, MATERIAL DE 1º QUALIDADE, CAPACIDADE PARA 60 FLS.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	45	R\$ 98,2000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	45	R\$ 88,9000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 12 - 0023665</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 80,0000	* 09:39:59	
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 79,0000	* 09:40:11	
<b>Item Nº 12 - 0023665</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 78,0000	* 09:40:15	
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 77,0000	* 09:40:18	
<b>Item Nº 12 - 0023665</b>			<b>Rodada Nº 3</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 75,0000	* 09:40:21	
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 77,0000	09:40:26	
<b>Item Nº 12 - 0023665</b>			<b>Rodada Nº 4</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 75,0000	09:40:38	

**Item Nº 13 - 0023666 - PERFURADOR PARA PAPEL, EM FERRO, CAPACIDADE 100 FLS, 2 VAZADORES, REGUA, PRETO.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	12	R\$ 335,0000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	12	R\$ 160,4500 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 13 - 0023666</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 335,0000	09:42:06	
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 160,4500	09:42:08	
<b>Item Nº 13 - 0023666</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 160,4500	09:42:11	

**Item Nº 14 - 0023667 - RECADO AUTOADESIVO, 76 X 76 MM PAPEL LEMBRETE - BLOCO DE RECADOS, ADESIVO, TIPO POST-IT.**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	480	R\$ 3,5500	*
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	480	R\$ 3,3800	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº 14 - 0023667</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME		R\$ 3,3000	* 09:42:27
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME		R\$ 3,2000	* 09:42:31
<b>Item Nº 14 - 0023667</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME		R\$ 3,1000	* 09:47:38
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME		R\$ 3,0000	* 09:47:45
<b>Item Nº 14 - 0023667</b>			<b>Rodada Nº 3</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME		R\$ 2,9000	* 09:47:48
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME		R\$ 2,8000	* 09:47:51
<b>Item Nº 14 - 0023667</b>			<b>Rodada Nº 4</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME		R\$ 2,6000	* 09:47:55
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME		R\$ 2,5000	* 09:48:01
<b>Item Nº 14 - 0023667</b>			<b>Rodada Nº 5</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME		R\$ 2,4500	* 09:48:06
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME		R\$ 2,4000	* 09:48:11
<b>Item Nº 14 - 0023667</b>			<b>Rodada Nº 6</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME		R\$ 2,3500	* 09:48:21
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME		R\$ 2,3000	* 09:48:23
<b>Item Nº 14 - 0023667</b>			<b>Rodada Nº 7</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME		R\$ 2,2000	* 09:48:27
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME		R\$ 2,1500	* 09:48:31
<b>Item Nº 14 - 0023667</b>			<b>Rodada Nº 8</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME		R\$ 2,1000	* 09:48:35
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME		R\$ 2,0000	* 09:48:39
<b>Item Nº 14 - 0023667</b>			<b>Rodada Nº 9</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME		R\$ 2,1000	09:48:42
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME		R\$ 2,0000	09:48:45
<b>Item Nº 14 - 0023667</b>			<b>Rodada Nº 10</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME		R\$ 2,0000	09:48:48

**Item Nº 15 - 0023668 - RECADO AUTOADESIVO, 38 X 50 MM PAPEL LEMBRETE - BLOCO DE RECADOS, ADESIVO, TIPO POST-IT.**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	480	R\$ 4,3500	*
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	480	R\$ 4,1000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº 15 - 0023668</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME		R\$ 4,0000	* 09:49:08
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME		R\$ 3,9000	* 09:49:11
<b>Item Nº 15 - 0023668</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME		R\$ 3,7000	* 09:49:14
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME		R\$ 3,6000	* 09:49:18
<b>Item Nº 15 - 0023668</b>			<b>Rodada Nº 3</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME		R\$ 3,5000	* 09:49:22
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME		R\$ 3,4000	* 09:49:26
<b>Item Nº 15 - 0023668</b>			<b>Rodada Nº 4</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME		R\$ 3,3500	* 09:49:31
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME		R\$ 3,3000	* 09:49:34
<b>Item Nº 15 - 0023668</b>			<b>Rodada Nº 5</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME		R\$ 3,2500	* 09:49:37
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME		R\$ 3,2000	* 09:49:44



**Item Nº 15 - 0023668**

20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME  
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

R\$ 3,1000 \* 09:49:48  
R\$ 3,0000 \* 09:49:52

**Rodada Nº 6**

**Item Nº 15 - 0023668**

20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME  
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

R\$ 2,9500 \* 09:49:56  
R\$ 2,8000 \* 09:49:59

**Rodada Nº 7**

**Item Nº 15 - 0023668**

20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME  
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

R\$ 2,9500 09:50:10  
R\$ 2,8000 09:50:26

**Rodada Nº 8**

**Item Nº 15 - 0023668**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

R\$ 2,8000 09:50:29

**Rodada Nº 9**

**Item Nº 16 - 0023669 - COLA BASTÃO, BASE AGUA, 10GRS, ATOXICA, BRANCA, CAIXA – 12 UNIDADES.**

**Propostas**

**Fornecedor**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME

**Qtde Valor**  
32 R\$ 21,0000 \*  
32 R\$ 16,8000 \*

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

**Item Nº 16 - 0023669**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME

R\$ 14,0000 \* 09:50:57  
R\$ 13,0000 \* 09:51:02

**Rodada Nº 1**

**Item Nº 16 - 0023669**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME

R\$ 12,0000 \* 09:51:10  
R\$ 11,0000 \* 09:51:12

**Rodada Nº 2**

**Item Nº 16 - 0023669**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME

R\$ 10,0000 \* 09:51:16  
R\$ 9,5000 \* 09:51:19

**Rodada Nº 3**

**Item Nº 16 - 0023669**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME

R\$ 9,0000 \* 09:51:23  
R\$ 9,5000 09:51:26

**Rodada Nº 4**

**Item Nº 16 - 0023669**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

R\$ 9,0000 09:51:33

**Rodada Nº 5**

**Item Nº 17 - 0023670 - COLA LÍQUIDA PVA, ATÓXICA, BRANCA, FRASCO P/ PAPEL, MADEIRA, POROSOS, ETC 40g.**

**Propostas**

**Fornecedor**

20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME  
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

**Qtde Valor**  
120 R\$ 1,4000 \*  
120 R\$ 0,8700 \*

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

**Item Nº 17 - 0023670**

20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME  
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

R\$ 1,4000 09:51:48  
R\$ 0,8700 09:52:34

**Rodada Nº 1**

**Item Nº 17 - 0023670**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

R\$ 0,8700 09:52:36

**Rodada Nº 2**

**Item Nº 18 - 0023671 - MAQUINA DE CALCULAR, MESA, COMUM, 12 DIGITOS, ALIM.BATERIA**

**Propostas**

**Fornecedor**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME

**Qtde Valor**  
18 R\$ 21,6000 \*  
18 R\$ 20,9000 \*

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 18 - 0023671</b>		<b>Rodada Nº 1</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 18,0000	* 09:53:30
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 17,0000	* 09:53:33
<b>Item Nº 18 - 0023671</b>		<b>Rodada Nº 2</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 16,0000	* 09:53:37
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 15,5000	* 09:53:42
<b>Item Nº 18 - 0023671</b>		<b>Rodada Nº 3</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 15,0000	* 09:53:46
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 15,5000	09:53:47
<b>Item Nº 18 - 0023671</b>		<b>Rodada Nº 4</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 15,0000	09:53:50

**Item Nº 19 - 0023672 - BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA, 1  
VIA, ACETINADO, (57MMX30M), BRANCA.**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	60	R\$ 2,2800 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	60	R\$ 1,7000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 19 - 0023672</b>		<b>Rodada Nº 1</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,6000	* 09:54:06
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,5000	* 09:54:10
<b>Item Nº 19 - 0023672</b>		<b>Rodada Nº 2</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,4000	* 09:54:14
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,3000	* 09:54:16
<b>Item Nº 19 - 0023672</b>		<b>Rodada Nº 3</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,2000	* 09:54:20
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,1500	* 09:54:24
<b>Item Nº 19 - 0023672</b>		<b>Rodada Nº 4</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,1000	* 09:54:28
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,1500	09:54:32
<b>Item Nº 19 - 0023672</b>		<b>Rodada Nº 5</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,1000	09:54:35

**Item Nº 20 - 0023673 - MAQUINA DE CALCULAR, MESA, SEMI-PROF,  
IMP.BICOLOR, 12DIG., (21,6X15X5,5)CM**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	2	R\$ 290,0000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 20 - 0023673</b>		<b>Rodada Nº 1</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 250,0000	09:55:30

**Item Nº 21 - 0023674 - CORRETIVO DE PAPELARIA, LÍQUIDO, BASE DE ÁGUA, ATOXICO, FRASCO,  
CAIXA - 12 UNIDADES.**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	24	R\$ 21,9800 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	24	R\$ 16,8000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 21 - 0023674</b>		<b>Rodada Nº 1</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 15,0000	* 09:55:46

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 14,0000	* 09:55:51
<b>Item Nº 21 - 0023674</b>		<b>Rodada Nº 2</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 15,0000	09:55:55
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 14,0000	09:55:57
<b>Item Nº 21 - 0023674</b>		<b>Rodada Nº 3</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 14,0000	09:56:00

**Item Nº 22 - 0023675 - FITA ADESIVA - MONOFACE, POLIPROPILENO, LISA, TRANSPARENTE, MEDINDO 12MM X 30M,**  
**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	144	R\$ 0,9000 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	144	R\$ 0,7500 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 22 - 0023675</b>		<b>Rodada Nº 1</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 0,7000	* 09:56:13
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 0,6000	* 09:56:19
<b>Item Nº 22 - 0023675</b>		<b>Rodada Nº 2</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 0,5000	* 09:56:22
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 0,4500	* 09:56:26
<b>Item Nº 22 - 0023675</b>		<b>Rodada Nº 3</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 0,4000	* 09:56:30
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 0,3900	* 09:56:35
<b>Item Nº 22 - 0023675</b>		<b>Rodada Nº 4</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 0,4000	09:56:45
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 0,3900	09:56:47
<b>Item Nº 22 - 0023675</b>		<b>Rodada Nº 5</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 0,3900	09:56:50

**Item Nº 23 - 0023676 - FITA ADESIVA - MONOFACE, POLIPROPILENO, LISA, TRANSPARENTE, MEDINDO 45MM X 50M**  
**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	144	R\$ 3,9000 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	144	R\$ 3,3000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 23 - 0023676</b>		<b>Rodada Nº 1</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,2000	* 09:57:30
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,1500	* 09:57:37
<b>Item Nº 23 - 0023676</b>		<b>Rodada Nº 2</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,1000	* 09:59:21
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,0000	* 09:59:29
<b>Item Nº 23 - 0023676</b>		<b>Rodada Nº 3</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,9000	* 09:59:33
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,8500	* 09:59:38
<b>Item Nº 23 - 0023676</b>		<b>Rodada Nº 4</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,7500	* 09:59:44
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,7000	* 09:59:48
<b>Item Nº 23 - 0023676</b>		<b>Rodada Nº 5</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,6500	* 09:59:52
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,6000	* 09:59:58
<b>Item Nº 23 - 0023676</b>		<b>Rodada Nº 6</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,5500	* 10:00:01
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,5000	* 10:00:04
<b>Item Nº 23 - 0023676</b>		<b>Rodada Nº 7</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,4800	* 10:00:10

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,4500	*	10:00:14
<b>Item Nº 23 - 0023676</b>			<b>Rodada Nº 8</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,4000	*	10:00:17
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,3500	*	10:00:21
<b>Item Nº 23 - 0023676</b>			<b>Rodada Nº 9</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,3000	*	10:00:25
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,2500	*	10:00:30
<b>Item Nº 23 - 0023676</b>			<b>Rodada Nº 10</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,2000	*	10:00:34
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,2500		10:00:39
<b>Item Nº 23 - 0023676</b>			<b>Rodada Nº 11</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,2000		10:00:43

**Item Nº 24 - 0023677 - FITA ADESIVA DE PAPELARIA, POLIPROPILENO, DUPLA FACE, 12MMX30M, TRANSPARENTE.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	144	R\$ 4,3500 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	144	R\$ 3,9800 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 24 - 0023677</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,8000	*	10:01:20
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,5000	*	10:01:35
<b>Item Nº 24 - 0023677</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,4000	*	10:01:39
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,3000	*	10:01:42
<b>Item Nº 24 - 0023677</b>			<b>Rodada Nº 3</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,4000		10:01:45
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,3000		10:02:02
<b>Item Nº 24 - 0023677</b>			<b>Rodada Nº 4</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,3000		10:02:06

**Item Nº 25 - 0023678 - FITA ADESIVA DE PAPELARIA, KRAFT LISO, 50MMX50M, MARROM, C/RESINA SINTETIC**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	136	R\$ 12,9800 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	136	R\$ 12,8000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 25 - 0023678</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 12,6000	*	10:02:52
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 12,3000	*	10:02:57
<b>Item Nº 25 - 0023678</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 12,3000	*	10:03:05
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 12,0000	*	10:03:07
<b>Item Nº 25 - 0023678</b>			<b>Rodada Nº 3</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 11,9000	*	10:03:16
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 11,5000	*	10:03:26
<b>Item Nº 25 - 0023678</b>			<b>Rodada Nº 4</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 11,3500	*	10:03:30
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 11,0000	*	10:03:33
<b>Item Nº 25 - 0023678</b>			<b>Rodada Nº 5</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 10,9000	*	10:03:39
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 10,5000	*	10:03:44
<b>Item Nº 25 - 0023678</b>			<b>Rodada Nº 6</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 10,3000	*	10:03:48

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 10,1000	* 10:03:53
<b>Item Nº 25 - 0023678</b>		<b>Rodada Nº 7</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 10,0000	* 10:03:56
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 9,9000	* 10:04:01
<b>Item Nº 25 - 0023678</b>		<b>Rodada Nº 8</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 10,0000	10:04:08
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 9,9000	10:04:09
<b>Item Nº 25 - 0023678</b>		<b>Rodada Nº 9</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 9,9000	10:04:13

**Item Nº 26 - 0023679 - ENVELOPE DE PAPELARIA SACO, KRAFT, DE 1A.,80G/M2, C/IMP.(240X340)MM, PARDO, PACOTE COM 100 UNIDADES**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	12	R\$ 36,0000 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	12	R\$ 33,0000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 26 - 0023679</b>		<b>Rodada Nº 1</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 32,0000	* 10:04:39
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 30,0000	* 10:04:43
<b>Item Nº 26 - 0023679</b>		<b>Rodada Nº 2</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 29,0000	* 10:05:19
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 28,0000	* 10:05:23
<b>Item Nº 26 - 0023679</b>		<b>Rodada Nº 3</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 27,0000	* 10:05:27
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 26,0000	* 10:05:29
<b>Item Nº 26 - 0023679</b>		<b>Rodada Nº 4</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 27,0000	10:05:32
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 26,0000	10:05:45
<b>Item Nº 26 - 0023679</b>		<b>Rodada Nº 5</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 26,0000	10:05:48

**Item Nº 27 - 0023680 - EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA.**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	81	R\$ 1,9000 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	81	R\$ 1,4000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 27 - 0023680</b>		<b>Rodada Nº 1</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,3000	* 10:06:23
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,2000	* 10:06:27
<b>Item Nº 27 - 0023680</b>		<b>Rodada Nº 2</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,3000	10:07:18
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,2000	10:07:21
<b>Item Nº 27 - 0023680</b>		<b>Rodada Nº 3</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,2000	10:07:24

**Item Nº 28 - 0023681 - GRAMPEADOR-TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 26 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDA APROXIMADA DA BASE 20 cm, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 208 GRAMPOS.**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	52	R\$ 29,5000 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	52	R\$ 17,9000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 28 - 0023681</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 29,5000		10:07:47
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 17,0000	*	10:08:20
<b>Item Nº 28 - 0023681</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 17,0000		10:08:23

**Item Nº 29 - 0023682 - GRAMPEADOR-TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATE 100 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 23/6 23/8 23/10 E 23/13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 62MEDIDA APROXIMADA DA BASE 28 cm, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE GRAMPOS.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	12	R\$ 66,1000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	12	R\$ 64,9000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 29 - 0023682</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 60,0000	*	10:09:07
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 59,0000	*	10:09:11
<b>Item Nº 29 - 0023682</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 58,0000	*	10:09:15
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 57,0000	*	10:09:17
<b>Item Nº 29 - 0023682</b>			<b>Rodada Nº 3</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 55,0000	*	10:09:21
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 54,0000	*	10:09:23
<b>Item Nº 29 - 0023682</b>			<b>Rodada Nº 4</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 50,0000	*	10:09:27
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 54,0000		10:09:29
<b>Item Nº 29 - 0023682</b>			<b>Rodada Nº 5</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 50,0000		10:09:45

**Item Nº 30 - 0023683 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - AÇO NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	81	R\$ 4,8000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	81	R\$ 4,3000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 30 - 0023683</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 4,0000	*	10:10:27
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,9000	*	10:10:30
<b>Item Nº 30 - 0023683</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,8000	*	10:10:35
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,7000	*	10:10:42
<b>Item Nº 30 - 0023683</b>			<b>Rodada Nº 3</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,5000	*	10:10:48
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,4500	*	10:10:51
<b>Item Nº 30 - 0023683</b>			<b>Rodada Nº 4</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,4000	*	10:10:56
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,3500	*	10:11:01
<b>Item Nº 30 - 0023683</b>			<b>Rodada Nº 5</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,3000	*	10:11:06
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,2500	*	10:11:09
<b>Item Nº 30 - 0023683</b>			<b>Rodada Nº 6</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,2000	*	10:11:13

20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,1800	*	10:11:16
<b>Item Nº 30 - 0023683</b>			<b>Rodada Nº 7</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,1500	*	10:11:20
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,1200	*	10:11:23
<b>Item Nº 30 - 0023683</b>			<b>Rodada Nº 8</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,1000	*	10:11:28
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,0800	*	10:11:31
<b>Item Nº 30 - 0023683</b>			<b>Rodada Nº 9</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,0500	*	10:11:35
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,0800		10:11:40
<b>Item Nº 30 - 0023683</b>			<b>Rodada Nº 10</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 3,0500		10:11:47

**Item Nº 31 - 0023684 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PONTA MACIA DE 4 mm, APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL, CORES VARIADAS ( CANETA / PINCEL ) CAIXA COM 12 UNIDADES**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	4	R\$ 42,0000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	4	R\$ 30,8000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 31 - 0023684</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 30,0000	*	10:14:00
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 29,0000	*	10:14:03
<b>Item Nº 31 - 0023684</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 30,0000		10:14:07
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 29,0000		10:14:13
<b>Item Nº 31 - 0023684</b>			<b>Rodada Nº 3</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 29,0000		10:14:15

**Item Nº 32 - 0023184 - LÁPIS PRETO - EM MADEIRA, GRAFITE PRETO, CORPO SEXTAVADO, APONTADO, COM BORRACHA, DUREZA HB, NUMERO 2, CAIXA COM 72 UNIDADES**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	24	R\$ 73,4400 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	24	R\$ 42,5000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 32 - 0023184</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 40,0000	*	10:14:45
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 39,0000	*	10:14:48
<b>Item Nº 32 - 0023184</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 35,0000	*	10:14:56
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 34,0000	*	10:15:01
<b>Item Nº 32 - 0023184</b>			<b>Rodada Nº 3</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 32,0000	*	10:15:11
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 31,0000	*	10:15:14
<b>Item Nº 32 - 0023184</b>			<b>Rodada Nº 4</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 30,0000	*	10:15:21
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 29,5000	*	10:15:25
<b>Item Nº 32 - 0023184</b>			<b>Rodada Nº 5</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 29,0000	*	10:15:31
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 28,5000	*	10:15:35
<b>Item Nº 32 - 0023184</b>			<b>Rodada Nº 6</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 28,0000	*	10:15:39
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 27,5000	*	10:15:45
<b>Item Nº 32 - 0023184</b>			<b>Rodada Nº 7</b>

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 27,0000	*	10:15:49
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 26,5000	*	10:15:53
<b>Item Nº 32 - 0023184</b>			
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 26,0000	*	10:15:58
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 26,5000		10:16:04
<b>Item Nº 32 - 0023184</b>			
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 26,0000		10:16:37

**Item Nº 33 - 0023685 - CANETA/PINCEL MARCA TEXTO - CORPO PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM, TIPO FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 12 UNIDADES**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	48	R\$ 19,9000 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	48	R\$ 13,2000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 33 - 0023685</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 12,0000	*	10:17:03
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 11,0000	*	10:17:13
<b>Item Nº 33 - 0023685</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 12,0000		10:17:17
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 11,0000		10:17:40
<b>Item Nº 33 - 0023685</b>			<b>Rodada Nº 3</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 11,0000		10:17:42

**Item Nº 34 - 0023686 - MOLHADOR DE DEDOS - EMBALAGEM PLÁSTICA, CREME ATÓXICO, PESO LÍQUIDO 12 GRAMAS.**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	36	R\$ 4,2000 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	36	R\$ 2,2000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 34 - 0023686</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 4,2000		10:18:05
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,2000		10:18:41
<b>Item Nº 34 - 0023686</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,2000		10:18:44

**Item Nº 35 - 0023687 - PAPEL OFÍCIO - FORMATO A4, CAIXA - 10 RESMA DE 500FL**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
26.148.137/0001-81 - CANADÁ SERVIÇOS EIRELI - ME	140	R\$ 280,0000 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	140	R\$ 244,2000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	140	R\$ 209,0000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 35 - 0023687</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
26.148.137/0001-81 - CANADÁ SERVIÇOS EIRELI - ME	R\$ 280,0000		10:20:02
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 208,0000	*	10:20:12
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 207,0000	*	10:20:22
<b>Item Nº 35 - 0023687</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 205,0000	*	10:20:35
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 204,0000	*	10:20:53
<b>Item Nº 35 - 0023687</b>			<b>Rodada Nº 3</b>



01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 203,0000	* 10:21:00
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 202,0000	* 10:21:04
<b>Item Nº 35 - 0023687</b>		
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 201,0000	* 10:21:07
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 200,5000	* 10:21:12
<b>Item Nº 35 - 0023687</b>		
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 200,0000	* 10:21:20
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 199,5000	* 10:21:35
<b>Item Nº 35 - 0023687</b>		
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 199,0000	* 10:21:41
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 198,5000	* 10:22:02
<b>Item Nº 35 - 0023687</b>		
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 198,0000	* 10:22:07
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 197,0000	* 10:22:11
<b>Item Nº 35 - 0023687</b>		
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 196,0000	* 10:22:16
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 195,0000	* 10:22:19
<b>Item Nº 35 - 0023687</b>		
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 194,0000	* 10:22:23
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 195,0000	10:22:26
<b>Item Nº 35 - 0023687</b>		
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 194,0000	10:22:46

**Item Nº 36 - 0023688 - ESTILETE, METAL/PLAST., LAMINA AÇO CARBONO 18MM,RETRATIL,3POSICOES,160MM, CAIXA COM 12 UNIDADES**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	2	R\$ 21,5000 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	2	R\$ 16,8000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 36 - 0023688</b>		
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 15,0000	* 10:22:59
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 14,0000	* 10:23:02
<b>Item Nº 36 - 0023688</b>		
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 13,0000	* 10:23:05
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 12,0000	* 10:23:10
<b>Item Nº 36 - 0023688</b>		
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 13,0000	10:23:13
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 12,0000	10:23:20
<b>Item Nº 36 - 0023688</b>		
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 12,0000	10:23:22

**Item Nº 37 - 0023689 - PASTA SUSPensa - COM CORPO EM CARTÃO KRAFT, COM 2 SUPORTES DE ARAME E 4 GANCHOS DE PLÁSTICO, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 240X361MM. GRAMATURA MÍNIMA: 200G/M2.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	170	R\$ 2,1800 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	170	R\$ 1,5600 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 37 - 0023689</b>		
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,5000	* 10:23:38
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,4500	* 10:23:41
<b>Item Nº 37 - 0023689</b>		
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,4000	* 10:23:45
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,3000	* 10:23:49

<b>Item Nº 37 - 0023689</b>		<b>Rodada Nº 3</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,2500	* 10:23:54
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,2000	* 10:23:56
<b>Item Nº 37 - 0023689</b>		<b>Rodada Nº 4</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,2500	10:23:59
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,2000	10:24:03
<b>Item Nº 37 - 0023689</b>		<b>Rodada Nº 5</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,2000	10:24:06

**Item Nº 38 - 0023690 - ARQUIVO, ACO, 04 GAVETAS, PASTA SUSPensa, CINZA.**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	4	R\$ 564,0000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 38 - 0023690</b>	<b>Rodada Nº 1</b>
-----------------------------	--------------------

**Item Nº 39 - 0023691 - GRAMPO FIXA PAPEL TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA), 80 mm P/200FLS 75G, BRANC, CAIXA COM 50 UNIDADES.**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	24	R\$ 14,2000 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	24	R\$ 9,2000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 39 - 0023691</b>	<b>Rodada Nº 1</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 14,2000 10:24:53
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 9,2000 10:25:57

<b>Item Nº 39 - 0023691</b>	<b>Rodada Nº 2</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 9,2000 10:26:00

**Item Nº 40 - 0023692 - PASTA A Z OFICIO TIGRADA LOMBO LARGO 356-780 FRAMA.**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	310	R\$ 9,9000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	310	R\$ 9,8000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 40 - 0023692</b>	<b>Rodada Nº 1</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 9,7000 * 10:26:59
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 9,5000 * 10:27:01

<b>Item Nº 40 - 0023692</b>	<b>Rodada Nº 2</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 9,4000 * 10:27:06
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 9,2000 * 10:27:08

<b>Item Nº 40 - 0023692</b>	<b>Rodada Nº 3</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 9,1000 * 10:27:14
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 9,0000 * 10:27:15

<b>Item Nº 40 - 0023692</b>	<b>Rodada Nº 4</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 8,8000 * 10:27:25
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 8,7500 * 10:27:27

<b>Item Nº 40 - 0023692</b>	<b>Rodada Nº 5</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 8,5000 * 10:27:32
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 8,4500 * 10:27:36

<b>Item Nº 40 - 0023692</b>	<b>Rodada Nº 6</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 8,3000 * 10:27:39

20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 8,2000	*	10:27:42
<b>Item Nº 40 - 0023692</b>			<b>Rodada Nº 7</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 8,1000	*	10:27:46
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 8,0000	*	10:27:48
<b>Item Nº 40 - 0023692</b>			<b>Rodada Nº 8</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 7,9000	*	10:27:52
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 7,8000	*	10:27:55
<b>Item Nº 40 - 0023692</b>			<b>Rodada Nº 9</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 7,5000	*	10:28:00
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 7,4500	*	10:28:02
<b>Item Nº 40 - 0023692</b>			<b>Rodada Nº 10</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 7,3000	*	10:28:06
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 7,2500	*	10:28:08
<b>Item Nº 40 - 0023692</b>			<b>Rodada Nº 11</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 7,2000	*	10:28:13
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 7,1500	*	10:28:16
<b>Item Nº 40 - 0023692</b>			<b>Rodada Nº 12</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 7,0000	*	10:28:19
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 6,9000	*	10:28:22
<b>Item Nº 40 - 0023692</b>			<b>Rodada Nº 13</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 6,8000	*	10:28:26
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 6,7500	*	10:28:31
<b>Item Nº 40 - 0023692</b>			<b>Rodada Nº 14</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 6,7000	*	10:28:35
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 6,6500	*	10:28:38
<b>Item Nº 40 - 0023692</b>			<b>Rodada Nº 15</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 6,5000	*	10:28:42
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 6,6500		10:28:43
<b>Item Nº 40 - 0023692</b>			<b>Rodada Nº 16</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 6,5000		10:28:50

**Item Nº 41 - 0023693 - PASTA ARQUIVO - COM PRESILHA (GRAMPO TRILHO) TIPO ROMEO E JULIETA, EM POLIPROPILENO (PP), TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 335 mm X 230 mm, CORES DIVERSAS.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	100	R\$ 1,9000 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	100	R\$ 1,4000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 41 - 0023693</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,3000	*	10:29:07
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,1000	*	10:29:15
<b>Item Nº 41 - 0023693</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,3000		10:29:18
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,1000		10:29:22
<b>Item Nº 41 - 0023693</b>			<b>Rodada Nº 3</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,1000		10:29:26

**Item Nº 42 - 0023694 - PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO); POLIPR., ESP. 0,40MM, 380X276X40MM**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	60	R\$ 3,3500 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	60	R\$ 2,8000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 42 - 0023694</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,7000	*	10:29:40

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,5000	* 10:29:44	
<b>Item Nº 42 - 0023694</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,4000	* 10:29:47	
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,3000	* 10:29:50	
<b>Item Nº 42 - 0023694</b>			<b>Rodada Nº 3</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,2500	* 10:29:54	
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,1000	* 10:29:56	
<b>Item Nº 42 - 0023694</b>			<b>Rodada Nº 4</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,0500	* 10:30:00	
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,0000	* 10:30:02	
<b>Item Nº 42 - 0023694</b>			<b>Rodada Nº 5</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 2,0500	10:30:08	
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,0000	10:30:11	
<b>Item Nº 42 - 0023694</b>			<b>Rodada Nº 6</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,0000	10:30:14	

**Item Nº 43 - 0023695 - PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO); POLIPR, ESPESSURA DIVERSAS.**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	100	R\$ 2,4000 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	100	R\$ 1,6600 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 43 - 0023695</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,6000	* 10:30:32	
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,5000	* 10:30:41	
<b>Item Nº 43 - 0023695</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,4500	* 10:30:47	
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,4000	* 10:30:50	
<b>Item Nº 43 - 0023695</b>			<b>Rodada Nº 3</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,3500	* 10:30:54	
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,3000	* 10:30:58	
<b>Item Nº 43 - 0023695</b>			<b>Rodada Nº 4</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,2500	* 10:31:03	
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,2000	* 10:31:06	
<b>Item Nº 43 - 0023695</b>			<b>Rodada Nº 5</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 1,2500	10:31:09	
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,2000	10:31:11	
<b>Item Nº 43 - 0023695</b>			<b>Rodada Nº 6</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,2000	10:31:13	

**Item Nº 44 - 0023696 - PASTA SANFONADA EM PLASTICO COM 12 DIVISÕES.**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	6	R\$ 19,9000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	6	R\$ 17,9000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 44 - 0023696</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 17,0000	* 10:31:46	
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 16,5000	* 10:31:49	
<b>Item Nº 44 - 0023696</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 16,0000	* 10:31:52	
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 15,5000	* 10:31:55	
<b>Item Nº 44 - 0023696</b>			<b>Rodada Nº 3</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 15,0000	* 10:31:58	
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 14,5000	* 10:32:00	

<b>Item Nº 44 - 0023696</b>		<b>Rodada Nº 4</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 14,0000	* 10:32:03
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 13,5000	* 10:32:05
<b>Item Nº 44 - 0023696</b>		<b>Rodada Nº 5</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 13,0000	* 10:32:08
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 12,5000	* 10:32:11
<b>Item Nº 44 - 0023696</b>		<b>Rodada Nº 6</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 12,4000	* 10:32:20
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 12,3000	* 10:32:22
<b>Item Nº 44 - 0023696</b>		<b>Rodada Nº 7</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 12,2000	* 10:32:29
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 12,1000	* 10:32:31
<b>Item Nº 44 - 0023696</b>		<b>Rodada Nº 8</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 12,0000	* 10:32:35
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 12,1000	10:32:37
<b>Item Nº 44 - 0023696</b>		<b>Rodada Nº 9</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 12,0000	10:32:49

**Item Nº 45 - 0023697 - PORTA LÁPIS / CLIPS / LEMBRETE, EM ACRÍLICO.**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	40	R\$ 10,8000 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	40	R\$ 10,6000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 45 - 0023697</b>		<b>Rodada Nº 1</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 10,5000	* 10:33:44
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 10,0000	* 10:33:49
<b>Item Nº 45 - 0023697</b>		<b>Rodada Nº 2</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 9,8000	* 10:33:52
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 9,5000	* 10:33:57
<b>Item Nº 45 - 0023697</b>		<b>Rodada Nº 3</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 9,2000	* 10:34:00
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 9,0000	* 10:34:03
<b>Item Nº 45 - 0023697</b>		<b>Rodada Nº 4</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 8,5000	* 10:34:07
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 8,0000	* 10:34:15
<b>Item Nº 45 - 0023697</b>		<b>Rodada Nº 5</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 8,5000	10:34:19
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 8,0000	10:34:43
<b>Item Nº 45 - 0023697</b>		<b>Rodada Nº 6</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 8,0000	10:34:46

**Item Nº 46 - 0023698 - RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO, ACRILICO, 30 cm, MILIM. BX.RELEVO.**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	40	R\$ 0,9500 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	40	R\$ 0,7500 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 46 - 0023698</b>		<b>Rodada Nº 1</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 0,9500	10:35:09
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 0,7500	10:35:23
<b>Item Nº 46 - 0023698</b>		<b>Rodada Nº 2</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 0,7500	10:35:26

**Item Nº 47 - 0023699 - TESOURA ESCOLAR, AÇO INOX, 11 cm, CABO PP, PRETO, C/ANEIS, DESTRO, PT ARREDON.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	48	R\$ 2,0000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 47 - 0023699	Rodada Nº 1
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 1,8800 10:36:04

**Item Nº 48 - 0023700 - TESOURA - EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA (SEM PONTA), REBITE MACIÇO, TAMANHO PEQUENO, MEDIDA APROXIMADA 17 cm.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	24	R\$ 6,9500 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	24	R\$ 6,8000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 48 - 0023700	Rodada Nº 1
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 6,5000 * 10:36:20
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 6,4000 * 10:36:24
Item Nº 48 - 0023700	Rodada Nº 2
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 6,2000 * 10:36:27
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 6,1500 * 10:36:32
Item Nº 48 - 0023700	Rodada Nº 3
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 6,0000 * 10:36:35
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 5,9000 * 10:36:38
Item Nº 48 - 0023700	Rodada Nº 4
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 5,7000 * 10:36:43
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 5,5000 * 10:36:46
Item Nº 48 - 0023700	Rodada Nº 5
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 5,2000 * 10:36:50
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 5,0000 * 10:36:55
Item Nº 48 - 0023700	Rodada Nº 6
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 4,9000 * 10:37:30
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 4,8000 * 10:37:35
Item Nº 48 - 0023700	Rodada Nº 7
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 4,7000 * 10:37:48
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 4,6500 * 10:37:56
Item Nº 48 - 0023700	Rodada Nº 8
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 4,5000 * 10:38:01
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 4,4000 * 10:39:35
Item Nº 48 - 0023700	Rodada Nº 9
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 4,3000 * 10:39:40
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 4,2800 * 10:39:47
Item Nº 48 - 0023700	Rodada Nº 10
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 4,2000 * 10:39:51
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 4,0000 * 10:39:54
Item Nº 48 - 0023700	Rodada Nº 11
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,9000 * 10:40:00
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 4,0000 10:40:02
Item Nº 48 - 0023700	Rodada Nº 12
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,9000 10:40:09

**Item Nº 49 - 0023701 - TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETA, A BASE DE ÁGUA.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
------------	------	-------

20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	24	R\$ 3,2000 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	24	R\$ 2,5000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 49 - 0023701</b>	<b>Rodada Nº 1</b>	
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 3,2000	10:41:05
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,5000	10:41:11

<b>Item Nº 49 - 0023701</b>	<b>Rodada Nº 2</b>	
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 2,5000	10:41:14

**Item Nº 50 - 0023702 - ETIQUETA LASER / DESKJET CARTA-101,6x33, 9mm-14 ETIQUETAS POR FOLHA , CAIXA COM 100FLS.**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	12	R\$ 51,2000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	12	R\$ 46,9000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 50 - 0023702</b>	<b>Rodada Nº 1</b>	
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 45,0000	* 10:42:50
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 44,0000	* 10:42:52

<b>Item Nº 50 - 0023702</b>	<b>Rodada Nº 2</b>	
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 40,0000	* 10:42:59
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 39,0000	* 10:43:02

<b>Item Nº 50 - 0023702</b>	<b>Rodada Nº 3</b>	
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 38,0000	* 10:43:28
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 37,0000	* 10:43:31

<b>Item Nº 50 - 0023702</b>	<b>Rodada Nº 4</b>	
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 36,0000	* 10:43:49
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	R\$ 37,0000	10:43:51

<b>Item Nº 50 - 0023702</b>	<b>Rodada Nº 5</b>	
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 36,0000	10:43:54

**Item Nº 51 - 0023703 - ELASTICO, LATEX, NR 18, BEGE, SACO - 1100 UNIDADES.**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	4	R\$ 25,5000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	4	R\$ 5,4000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº 51 - 0023703</b>	<b>Rodada Nº 1</b>	
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 18,9100	* 10:46:01

<b>Item Nº 51 - 0023703</b>	<b>Rodada Nº 2</b>	
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	R\$ 18,9100	10:46:03

**Item Nº 52 - 0023704 - COLCHETE LATONADO, N.7 COLCHETE DE FIXAÇÃO PARA PAPEL, COM CABEÇA REDONDA, REFORÇADO, AÇO METÁLICO BAIXO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO CAIXA COM 72 UNIDADES.**

**Propostas**

<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	24	R\$ 5,5000 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	24	R\$ 5,1000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

**Item Nº 52 - 0023704**

20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME  
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

**Rodada Nº 1**  
R\$ 4,9000 \* 10:46:20  
R\$ 4,8000 \* 10:46:26

**Item Nº 52 - 0023704**

20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME  
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

**Rodada Nº 2**  
R\$ 4,7000 \* 10:46:30  
R\$ 4,5000 \* 10:46:32

**Item Nº 52 - 0023704**

20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME  
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

**Rodada Nº 3**  
R\$ 4,2000 \* 10:46:38  
R\$ 4,0000 \* 10:46:40

**Item Nº 52 - 0023704**

20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME  
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

**Rodada Nº 4**  
R\$ 4,2000 10:46:44  
R\$ 4,0000 10:47:01

**Item Nº 52 - 0023704**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

**Rodada Nº 5**  
R\$ 4,0000 10:47:05

**Item Nº 53 - 0023705 - COLCHETE LATONADO, N.10 COLCHETE DE FIXAÇÃO PARA PAPEL, COM CABEÇA REDONDA, REFORÇADO, AÇO METÁLICO BAIXO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO CAIXA COM 72 UNIDADES.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	24	R\$ 7,9000 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	24	R\$ 6,2000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

**Item Nº 53 - 0023705**

20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME  
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

**Rodada Nº 1**  
R\$ 7,9000 10:47:54  
R\$ 6,0000 \* 10:48:04

**Item Nº 53 - 0023705**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

**Rodada Nº 2**  
R\$ 6,0000 10:48:07

**Item Nº 54 - 0023706 - COLCHETE LATONADO, N.12 COLCHETE DE FIXAÇÃO PARA PAPEL, COM CABEÇA REDONDA, REFORÇADO, AÇO METÁLICO BAIXO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO CAIXA COM 72 UNIDADES.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	24	R\$ 11,8000 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	24	R\$ 7,3000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

**Item Nº 54 - 0023706**

20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME  
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

**Rodada Nº 1**  
R\$ 11,8000 10:49:04  
R\$ 7,3000 10:49:20

**Item Nº 54 - 0023706**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

**Rodada Nº 2**  
R\$ 7,3000 10:49:23

**Item Nº 55 - 0023707 - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA - CAPA DURA, PAUTADO, NUMERADO, 50 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 125X220MM.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	45	R\$ 6,4900 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	45	R\$ 6,1000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

**Item Nº 55 - 0023707**

20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME  
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

**Rodada Nº 1**  
R\$ 6,0000 \* 10:49:41  
R\$ 5,5000 \* 10:50:10



**Item Nº 55 - 0023707**

20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME  
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

R\$ 5,4000 \* 10:50:16  
R\$ 5,3000 \* 10:50:21

**Rodada Nº 2**

**Item Nº 55 - 0023707**

20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME  
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

R\$ 5,1500 \* 10:50:25  
R\$ 5,0000 \* 10:50:29

**Rodada Nº 3**

**Item Nº 55 - 0023707**

20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME  
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

R\$ 5,1500 10:50:38  
R\$ 4,9500 \* 10:50:47

**Rodada Nº 4**

**Item Nº 55 - 0023707**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

R\$ 4,9500 10:50:50

**Rodada Nº 5**

**Item Nº 56 - 0023708 - LIVRO ATA - CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 56 G/M2, FORMATO 220 X 330 MM, 200 FOLHAS.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	120	R\$ 27,9000 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	120	R\$ 16,2000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

**Item Nº 56 - 0023708**

20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME  
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

R\$ 27,9000 10:51:17  
R\$ 14,1000 \* 10:52:11

**Rodada Nº 1**

**Item Nº 56 - 0023708**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

R\$ 14,1000 10:52:14

**Rodada Nº 2**

**Item Nº 57 - 0023709 - LIVRO ATA - CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 56 G/M2, FORMATO 220 X 330 MM, 100 fis.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	60	R\$ 14,9500 *
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	60	R\$ 8,9000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

**Item Nº 57 - 0023709**

20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME  
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

R\$ 14,9500 10:52:39  
R\$ 8,7700 \* 10:52:46

**Rodada Nº 1**

**Item Nº 57 - 0023709**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

R\$ 8,7700 10:52:48

**Rodada Nº 2**

**Item Nº 58 - 0023710 - PAPEL CARBONO, PAPEL BASE, (220X330)MM, PRETA, CAIXA COM 100fis.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor
01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	10	R\$ 42,0000 *
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME	10	R\$ 34,9000 *

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

**Item Nº 58 - 0023710**

01.973.806/0001-29 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME  
20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME

R\$ 42,0000 10:53:45  
R\$ 32,0000 \* 10:53:49

**Rodada Nº 1**

**Item Nº 58 - 0023710**

20.755.100/0001-35 - H C CORDEIRO - ME

R\$ 32,0000 10:53:52

**Rodada Nº 2**

**Ocorrências:**

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificadas , o(s) mesmo(s) foi(foram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, onde os mesmo não tiveram intenção de formular recursos, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:58 hs do dia 05/06/2018, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio.

Mossoró – RN, 23 de maio de 2018

CLAUDIA LUCIA SOARES  
**Pregoeira**

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2017/2019**

**PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)**

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.